

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO**

**FECAP**

**MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**IGOR GABRIEL LIMA**

**ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE EVIDENCIAÇÃO (ICE):**

**UMA APLICAÇÃO.**

Dissertação apresentada à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Marcos R. S. Peters.

**São Paulo**

**2010**

## FOLHA DE APROVAÇÃO

*Dedico este trabalho à minha querida mãe  
Maria Odete, por ter estado ao meu lado, me  
fortalecendo e me suportando em oração em  
todos os momentos desta jornada, e,  
sobretudo pelo exemplo de vida, fé e  
perseverança que deixou a mim.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, autor e consumidor da minha fé, pelo qual existo e sem o qual de nada adiantaria viver.

Ao Prof. Dr. Marcos Peters, por ter aceitado o desafio de ser meu orientador, pela paciência, apoio, incentivo e dedicação durante o curso e, sobretudo no desenvolvimento deste estudo.

Ao ilustre Prof. Dr. Edson Riccio, pela honra de tê-lo como participante da banca examinadora, e pelas preciosas sugestões e valiosos conselhos que em muito auxiliaram na conclusão do trabalho.

Ao Prof. Dr. Evandir Megliorini, não só pelas orientações metodológicas e sugestões que grandemente auxiliaram neste estudo, mas por ser um grande incentivador em todas as disciplinas ministradas em que tive o prazer de participar.

Aos mestres do Programa de Mestrado da FECAP, com os quais tive o privilégio de compartilhar a autoria de minhas primeiras publicações científicas, e, dos quais levarei exemplos para minha vida de seriedade, humildade, competência, dedicação e sabedoria.

A minha família, meu pai Áureo e minha mãe Maria Odete (*in memoriam*), aos tios Nircílio e Suely, a Íris, Iná e a Érica, pela paciência, incentivo, preocupação e por estarem sempre presentes, me apoiando e fortalecendo mesmo nos momentos mais difíceis.

Finalmente, a todos os amigos e irmãos em Cristo, que, de alguma forma, se fizeram presentes durante esta jornada.

Divido com vocês esta vitória.

## RESUMO

A Contabilidade tem como uma de suas principais funções a comunicação dos fatos ocorridos em determinado período aos seus usuários. Para que essa função seja realizada com êxito, a Ciência Contábil, constantemente, aprimora seus mecanismos documentais, padronizando relatórios e adequando-se às realidades e necessidades dos usuários no que tange à mensuração e divulgação da informação relevante aos mesmos. O presente trabalho tem o intuito de estudar a evolução normativa da ciência contábil no cenário mundial e, conseqüentemente, os reflexos na divulgação de informações contábeis pelas empresas brasileiras. Buscou-se, através de um estudo qualitativo e quantitativo, exploratório e de caráter documental, apurar a ligação entre o aumento do volume de evidenciação em notas explicativas das empresas brasileiras de Transporte Aéreo e a conformidade de tais notas evidenciadas em relação à Legislação Contábil Brasileira. Tal conformidade foi aferida através de um indicador, cujo modelo proposto por este estudo foi denominado, Índice de Conformidade de Evidenciação (ICE), a partir do qual é feita a análise das evidenciações contábeis. Além da conformidade de evidenciação o estudo verificou o aumento do volume de evidenciação pelas empresas estudadas, no período após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, propondo, para tanto, um novo indicador chamado de Evolução do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo (ENE<sub>v<sup>aéreo</sup></sub>). A análise dos dados e a aplicação dos indicadores propostos pelo estudo proporcionaram a conclusão de que é patente a preocupação com o aumento da evidenciação contábil em notas explicativas, uma vez que a maioria dos Pronunciamentos Técnicos do CPC traz em seu escopo a solicitação de informações contábeis adicionais obrigatórias ou facultativas. Num segundo momento este estudo comprovou o aumento no nível de evidenciação contábil pelas empresas componentes do censo, e, finalmente apurou o Índice de Conformidade de Evidenciação, sendo 62,62% e 67,01% a aderência à evidenciação contábil obrigatória pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC das empresas TAM e GOL respectivamente.

**Palavras-Chave:** Contabilidade. Contabilidade – legislação – Brasil. Divulgação de informações contábeis.

## ABSTRACT

The accounting has as one of its main functions the communication of facts occurring in a given period for your users. For this function is successful, the Accounting constantly improves its documentary, standardizing reporting mechanisms and find the realities and needs of users with respect to the measurement and disclosure of information relevant to them. This work has the aim of to study regulatory developments of Accounting on the world stage and, consequently, the reflections on disclosure of information's by Brazilian companies. Sought by a qualitative and quantitative study, exploratory and nature documentary, establish the link between the increase in the volume of disclosure in explanatory notes of Brazilian Companies for Air Transport and the compliance of such notes shown in relation to the Brazilian Accounting Legislation. Such compliance was gauged through an indicator, the model proposed by this study was called, Disclosure Compliance Index to the Pronouncements of the CPC (DCI), from the analysis of disclosures. Beyond disclosure compliance, the study found the increase in the level of disclosure by the companies studied in the period after the dissemination of Technical Pronouncements of CPC, proposing, for both a new indicator called Disclosure Evolution Level of Brazilian Companies for Air Transport (DEL<sub>air</sub>). Data analysis and application of indicators proposed by the study gave the conclusion that the patent concern with increased disclosure ledger explanatory notes, since most Technical Pronouncements of CPC brings in its scope the ledger information request additional mandatory or voluntary. In a second time this study showed an increase in the disclosure level by companies' components of census, and finally found the Disclosure Compliance Index being 62,62% and 67,01% adherence to ledger mandatory disclosure by Technical Pronouncements of CPC to the companies TAM and GOL respectively.

**Keywords:** Accounting. Accounting – legislation – Brazil. Disclosure in accounting.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Elaboração das IFRS .....	66
<b>Figura 2:</b> Fórmula do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo .....	95
<b>Figura 3:</b> Fórmula da Evolução do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo. ....	97
<b>Figura 4:</b> Fórmula do Índice de Evidenciação. ....	99
<b>Figura 5:</b> Fórmula do Índice de Conformidade de Evidenciação – ICE .....	102

## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO 1:</b> Empresas que compõem o Segmento de Transporte Aéreo na BOVESPA.....	31
<b>QUADRO 2:</b> Empresas componentes do Censo da Pesquisa.....	33
<b>QUADRO 3:</b> Características Qualitativas da Informação Contábil.....	54
<b>QUADRO 4:</b> Grupos e Quesitos de Evidenciação. ....	122
<b>QUADRO 5:</b> Itens de Evidenciação Obrigatória dos Pronunciamentos do CPC.....	133



## LISTA DE TABELAS

<b>TABELA 1</b> - Maiores Companhias Aéreas de acordo com a participação no mercado brasileiro. ....	33
<b>TABELA 2</b> - Características de mensuração e evidenciação nos Pronunciamentos do CPC. ....	92
<b>TABELA 3</b> - Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo. ....	96
<b>TABELA 4</b> - Resultado do $ENEv_{aéreo}$ . ....	97
<b>TABELA 5</b> - Resultado do Índice de Conformidade de Evidenciação. ....	101

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRASCA	Associação Brasileira de Companhias Abertas
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
APIMEC	Associação de Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais
BACEN	Banco Central do Brasil
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
DINAS	Demonstrações de Informações de Natureza Ambiental e Social
DVA	Demonstração do Valor Adicionado
ENEV <sub>aéreo</sub>	Evolução do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
FIPECAFI	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IASC	<i>International Accounting Standards Committee</i>
ICE	Índice de Conformidade de Evidenciação
IFRIC	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IGC	Índice de Governança Corporativa
NBC-T	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas
NEV <sub>aéreo</sub>	Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo
OCPC	Orientações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis
OE	Objetivos Específicos
OG	Objetivos Gerais
SAC	<i>Standards Advisory Council</i>
SAR	<i>Summary Annual Report</i>
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i>
SIC	<i>Standing Interpretation Committee</i>
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
US-GAAP	<i>United States Generally Accept Accounting Principles</i>

# SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO	13
1.2	JUSTIFICATIVA	22
1.3	SITUAÇÃO PROBLEMA	23
1.3.1	Questão de Pesquisa	26
1.3.2	Horizonte Temporal	27
1.4	OBJETIVOS E METODOLOGIA	28
1.4.1	Objetivos Gerais	28
1.4.2	Objetivos Específicos	29
1.4.3	População e Amostra	30
1.4.4	Metodologia e Delimitação da Pesquisa	34
<b>2</b>	<b>REVISÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>38</b>
2.1	CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	40
2.2	NOTAS EXPLICATIVAS, EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL, DIVULGAÇÃO OU DISCLOSURE	55
2.3	AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	64
2.4	O COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS	67
2.5	CONVERGÊNCIA E HARMONIZAÇÃO CONTÁBIL	68
<b>3</b>	<b>LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS</b>	<b>74</b>
3.1	ANÁLISE SOBRE A ESSÊNCIA DOS PRONUNCIAMENTOS DO CPC	75
3.2	ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO EM NOTAS EXPLICATIVAS	92
3.3	AFERIÇÃO DA CONFORMIDADE DE EVIDENCIAÇÃO AOS PRONUNCIAMENTOS DO CPC: O ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE EVIDENCIAÇÃO	98
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>104</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>108</b>
	<b>APÊNDICE A – Quadro de Grupos e Quesitos de Evidenciação</b>	<b>118</b>
	<b>APÊNDICE B – Quadro de Evidenciações Obrigatórias do CPC</b>	<b>123</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O trabalho que aqui se inicia é fruto da pesquisa do autor com relação à evolução normativa da ciência contábil no cenário mundial e, conseqüentemente, os reflexos na divulgação de informações contábeis pelas empresas brasileiras.

A pesquisa tem como tema a evidenciação contábil, no Brasil, frente às mudanças na normatização contábil, promovidas pela convergência das normas brasileiras às normas internacionais de contabilidade. Como objeto de pesquisa elegeu-se as notas explicativas das empresas pertencentes ao segmento de transporte aéreo.

Como objetivo principal do trabalho, buscou-se analisar a conformidade da notas explicativas evidenciadas à legislação contábil brasileira. Tal conformidade é aferida através de um indicador, aqui denominado de Índice de Conformidade de Evidenciação (ICE), a partir do qual é feita a análise das evidenciações contábeis.

O ICE é a ferramenta de análise proposta por este trabalho para a aferição, e posterior análise, da evolução das informações contábeis evidenciadas em notas explicativas.

A pesquisa buscou, também, estabelecer uma discussão acerca dos aspectos qualitativos da informação contábil em tempos de convergência às normas internacionais e a globalização.

## 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Além do controle<sup>1</sup> e mensuração do patrimônio de uma entidade, a Contabilidade tem como um de seus principais objetivos<sup>2</sup> a comunicação dos fatos ocorridos em determinado período aos usuários dessa informação.

Para que esse objetivo seja realizado com êxito, a Ciência Contábil, constantemente, aprimora seus mecanismos documentais, padronizando relatórios e adequando-se às realidades e necessidades dos usuários no que tange à mensuração e divulgação da informação relevante aos mesmos.

Most (1977, p. 107, tradução nossa<sup>3</sup>) considera que os objetivos da Contabilidade podem alternar-se de acordo com a característica do usuário:

1. A visão de que os usuários das demonstrações financeiras são desconhecidos e têm diversos interesses: Daqui pode-se deduzir que o demonstrativo financeiro deve conter dados, em vez de informações.
2. A visão de que os usuários das demonstrações financeiras são conhecidos e têm um interesse específico: Daqui se pode deduzir que as demonstrações financeiras devem conter informações relevantes aos modelos de decisão de cada usuário especificamente, considerando-se o conceito de "números diferentes para diferentes finalidades".

Choi, Frost e Meek (1999, p. 28) dizem que a contabilidade executa uma função de prestação de serviços à sociedade. Portanto, para manter-se tecnicamente e socialmente útil, ela deve responder às necessidades da sociedade e refletir as condições culturais, econômicas, jurídicas, sociais e políticas do meio em que opera, o qual se apresenta em constante mudança.

---

<sup>1</sup> “As origens da Contabilidade, como um instrumento de controle de Patrimônio de uma Empresa, colocaram-na, desde o início, em posição de destaque entre todos os recursos à disposição do empresário para a gestão de seus direitos e obrigações.” (RICCIO, 1989, p. 34).

<sup>2</sup> “[...] ou consideramos que o objetivo da contabilidade é oferecer aos usuários, independentemente de sua natureza, um conjunto básico de informações que presumivelmente, deveria atender igualmente a todos os tipos de usuários, ou a Contabilidade deveria ser capaz de ser responsável pela apresentação de cadastros de informações [...]” (IUDÍCIBUS, 2000).

<sup>3</sup> 1. The view that financial statement users are unknown and have multiple uses. From this it can be inferred that financial statement should contain data rather than information. 2. The view that financial statement users are known and have a specific use. From this it can be inferred that financial statements should contain information relevant to specific user decision models, leading to the concept of “different figures for different purposes”(MOST, 1977, p. 107)

Para ser reconhecida como uma ferramenta útil à sociedade cabe à Contabilidade a eleição de instrumentos que proporcionem a ela a capacidade de ser inteligível ao usuário das informações prestadas.

Nesse contexto, questiona-se se a informação evidenciada pela contabilidade, enquanto ciência social, e, portanto em franca evolução, estaria cumprindo seu papel informacional e atendendo à necessidade de seus usuários. E ainda, se a contabilidade estaria sabendo discernir quais informações seriam úteis aos seus usuários?

Ao que parece, a resposta para tais questionamentos começa a ser desenhada a partir da evolução da evidenciação contábil, na forma de aumento no fornecimento de informações qualitativas e complementares aos informes financeiros tradicionais e exigidos por lei.

Most (1977, p. 89, tradução nossa<sup>4</sup>) ressalta que mesmo em jurisdições onde a forma e o conteúdo dos relatórios financeiros são determinados legalmente, há problemas de divulgação. O autor observa que muitas companhias incluem, em seus demonstrativos anuais, informações adicionais àquelas exigidas pela lei.

Observamos que muitas empresas incluem mais dados e informações adicionais no seu Relatório Anual do que o exigido pela lei [...].

A questão é: o que deve ser divulgado nas demonstrações financeiras e nos relatórios dos quais as demonstrações financeiras formam a parte principal? Este é um assunto amplo que se tornou tema de debate na literatura contábil. (MOST, 1977, p. 89)

A partir do aumento no volume de evidenciação contábil, é possível satisfazer a necessidade de informação de um maior grupo de usuários, além disso, as informações qualitativas e complementares aos informativos financeiros têm a função de auxiliar a compreensão dos mesmos por parte dos usuários.

---

<sup>4</sup> *We observe that many companies include more data and additional information in their annual reports than called for by the law and are therefore obliged to ask the same question. The question is: what should be disclosed in financial statements and in the reports of which financial statements form the central part? It is one which has become a subject of wide ranging debate in the accounting literature. (MOST, 1977, p. 89)*

Para Lopes e Rodrigues (2007, tradução nossa<sup>5</sup>) o que determina o maior ou menor volume de evidenciação por empresas de um país é a importância atribuída aos investidores estrangeiros:

Itens de divulgação são determinados pela importância relativa de investidores externos (financiadores que não pertencem ao Conselho Administrativo, incluindo os acionistas individuais) em comparação com os internos (financiadores, como governos, famílias e bancos). Nos países onde investidores estrangeiros são importantes, existe uma demanda de mais divulgação.

Em seu artigo "*Towards a general model of the reasons for international differences in financial reporting*", Nobes (1998) descreve um modelo de diferenças entre os relatórios financeiros internacionais, considerando as diferenças entre os sistemas financeiros de cada país.

Portanto a própria sociedade, ou pelo menos a parcela qualificada como usuária da informação contábil, é responsável pela adaptação da contabilidade à seus anseios de informações. Prova disso é o aumento das "evidenciações voluntárias" por parte das companhias abertas, e a criação de indicadores que classificam empresas de acordo com a evidenciação promovida por elas (no Brasil, têm-se o exemplo do Índice de Governança Corporativa, e Índice de Sustentabilidade Empresarial, entre outros).

Com relação à essa influência dos anseios sociais na prática contábil Dias Filho (2008) entende que a Contabilidade tende a refletir aspectos sociais, econômicos e institucionais do ambiente em que opera. O autor ressalta que:

[...] nos últimos anos, diversas empresas vêm incrementando voluntariamente o volume de evidenciações de conteúdo social e ambiental. Observa-se, inclusive, que tais evidenciações tornam-se cada vez mais complexas e menos vinculadas a padrões normativos.

Na atualidade, a sociedade, a quem a contabilidade precisa apresentar informações relevantes, não está mais concentrada em determinado mercado, ou obedecendo a limites continentais ou fronteiras entre países. Devido à velocidade com que se propaga a informação, e a ampliação da acessibilidade a esta

---

<sup>5</sup> *Disclosure items are determined by the relative importance of outsiders (financiers who do not belong to the board of directors, including individual shareholders) compared with insiders (financiers such as governments, families and banks). In countries where outsiders are important, there is a demand for more disclosure. (LOPES; RODRIGUES, 2007)*

informação, tais barreiras físicas não se colocam como obstáculo ao usuário da contabilidade.

Existe, então, um esforço de proporções globais acerca da divulgação de informações que sejam úteis aos usuários da contabilidade (sobretudo investidores) componentes de diversas nacionalidades e culturas, e, portanto, com diferentes necessidades.

Gannon (2007) ressalta que os últimos anos têm sido cenário de uma evolução no ambiente de divulgação de informações financeiras, a qual considera uma verdadeira mudança de paradigma. O autor considera que a globalização dos mercados de capitais tem resultado em novos *benchmarks* e padrões globais, os quais encontram-se baseados muito mais em “princípios” ou “objetivos” que em “normas” detalhadas.

Essas tendências acabam impactando a forma como os padrões são formulados, redigidos e aplicados, o que implica uma releitura crítica sobre a essência dos conceitos de divulgação de informações financeiras e contábeis. Sobretudo, no que tange à mensuração e evidenciação contábil, tais mudanças têm exigido da contabilidade uma maior abrangência nas informações oferecidas à seus usuários.

Nesse aspecto, Gordon (2008, tradução nossa<sup>6</sup>) considera inerente a convergência normativa da Contabilidade devido à necessidade de se prestar informações inteligíveis ao mundo globalizado:

Como os negócios tornaram-se mais globais e os mercados financeiros desenvolvidos em todo o mundo, a comparabilidade contábil e de informações financeiras entre países e empresas é um passo lógico para continuar a apoiar e impulsionar os negócios. Com esta mudança, no entanto, o mundo se move no sentido de um monopólio na configuração padrão e normas contábeis. (GORDON, 2008)

Os primeiros objetivos do Conselho Internacional de Padrões de Contabilidade (IASB) são relativos à formulação e publicação de padrões contábeis a serem observados na apresentação das demonstrações contábeis e promover a

---

<sup>6</sup> *As business has become more global and financial markets have developed world-wide, comparable accounting and financial information across countries and companies is a logical step to continue to support and advance business. With this shift, though, the world moves towards a monopoly in accounting standards and standard setting. (GORDON, 2008)*



sua aceitação e observância por todo o mundo. Além desses, destacam-se outros objetivos como o aperfeiçoamento e a harmonização das regulamentações, dos padrões contábeis e dos procedimentos relacionados à apresentação das demonstrações financeiras.

Após a transição do IASC para o *International Accounting Standards Board* – IASB, os objetivos<sup>7</sup> mencionados anteriormente foram ampliados e passaram a deliberar, dentre outras coisas, acerca do desenvolvimento de um conjunto único de normas contábeis globais, que permitissem aos usuários do mercado de capitais a obtenção de informações financeiras transparentes, comparáveis e de alta qualidade. Além disso, tratava da promoção da convergência entre as normas contábeis locais e normas internacionais de contabilidade.

Santos, Schmidt e Fernandes (2006, p. 20) ressaltam que ao modificar a ênfase em seus objetivos, o IASB migrou de uma mera “harmonização” para uma real “convergência” entre vários padrões de contabilidade nacionais e os padrões de contabilidade internacional, as chamadas *Internacional Financial Reporting Standards* – IFRS.

Weffort (2005, p. 69) ressalta que:

O IASB, apesar de elaborar os padrões internacionais, não tem poder para impô-los localmente. Não há nenhuma penalidade para aqueles que não adotarem as normas do IASB; os seus membros apenas assumem uma obrigação moral de tentar, junto aos responsáveis pela elaboração das normas contábeis em seus países, a inserção dos padrões internacionais.

Na citação de Weffort verifica-se que não há a obrigatoriedade formal da harmonização das normas de contabilidade locais às emitidas pelo IASB. Contudo, devido à interação dos mercados, há de se considerar que existe uma real necessidade de se uniformizar a linguagem utilizada nos relatórios financeiros, e, considerando-se que estes devam ser apresentados segundo a linguagem padrão

---

<sup>7</sup> *The objectives of the IASC are:*

(a) *to develop, in the public interest, a single set of high quality, understandable and enforceable global accounting standards that require high quality, transparent and comparable information in financial statements and other financial reporting to help participants in the world's capital markets and other users make economic decisions;*

(b) *to promote the use and rigorous application of those standards; and*

(c) *in fulfilling the objectives associated with (a) and (b), to take account of, as appropriate, the special needs of small and medium-sized entities and emerging economies; and*

(d) *to bring about convergence of national accounting standards and International Accounting Standards and International Financial Reporting Standards to high quality solutions. (IASCF, 2009)*

de investidores internacionais, no Brasil, existe uma grande preocupação dos legisladores com a função qualitativa da informação contábil em decorrência das alterações ocorridas no cenário econômico mundial.

Reflexos dessa preocupação são explicitamente verificados na legislação contábil brasileira, que vem passando por uma intensa reformulação estrutural com a finalidade de harmonizar as normas do país aos padrões internacionais de contabilidade, as chamadas IFRS, destacando-se aqui as promulgações recentes das Leis 11.638/07 e 11.941/09, as quais dão nova redação à alguns textos da Lei das Sociedades por Ações, a Lei 6.404/76.

No cenário nacional, Silva (2008, p. 17) considera que a promoção de tais mudanças tem como intuito a busca de uma maneira de compatibilizar normas e procedimentos contábeis, em virtude da inserção do Brasil no mercado global.

No tocante à promulgação da Lei 11.638/07, Braga e Almeida (2008, p. 03) corroboram com Silva ao argumentar que:

Essa lei visa adequar disposições da Lei das Sociedades por Ações, principalmente aquelas que tratam da matéria contábil, à nova realidade da economia brasileira, levando-se em conta o processo, cada vez mais crescente, de globalização dos mercados, bem como a revolução havida, em nível mundial, dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Os autores ainda relatam que esta lei procura criar condições para harmonizar as práticas e as demonstrações contábeis adotadas no Brasil com as práticas e demonstrações exigidas nos principais mercados financeiros mundiais.

Sobre o disposto, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em seu Comunicado ao Mercado, de 14 de janeiro 2008, explicou a ocorrência dos fatos geradores de tais mudanças:

A Lei n.º 11.638/07 produziu alterações específicas, pontuais e de aplicação imediata no exercício de 2008, em linha com os padrões contábeis internacionais, além de estabelecer para a CVM o poder/dever de emitir normas para as companhias abertas em consonância com esses padrões internacionais. Em função do disposto no § 5º do art. 177 adicionado pela Lei n.º 11.638/07, as normas contábeis emitidas pela CVM deverão estar obrigatoriamente em consonância com os padrões contábeis internacionais adotados nos princípios de mercados de valores mobiliários, ou seja, de acordo com as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, que é hoje considerado como referência internacional dos padrões de contabilidade. (CVM, 2008)

No tocante à harmonização das normas brasileiras às internacionais, cabe ressaltar que a publicação de relatórios em consonância com os padrões internacionais não é de todo uma novidade às entidades que publicam seus relatórios no Brasil.

Giroto (2008, p. 13) aponta que antes mesmo da Lei 11.638 de 2007 ser publicada, órgãos reguladores brasileiros – como o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários e a Superintendência de Seguros Privados – já haviam estabelecido que as entidades sujeitas às suas supervisões deveriam publicar seus demonstrativos contábeis consolidados a partir de 2010 de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

Porém, o que se verifica no processo de harmonização liderado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), é que alguns Pronunciamentos possuem conteúdos que estão além das normas internacionais, ou seja, a contabilidade brasileira, em processo de harmonização às IFRS, já possui peculiaridades em relação a tais normas, as quais, a título de exemplo, aqui se destacam:

- a) a instituição dessas normas societariamente – pois, como visto anteriormente, a adoção das normas internacionais IFRS não é obrigatória;
- b) a adição da Demonstração do Valor Adicionado aos demonstrativos obrigatórios – uma vez que esse demonstrativo não consta no escopo das IFRS.

A obrigatoriedade da Demonstração do Valor Adicionado é comentada a seguir por Santos e Schmidt (2009, p. 02):

[...] a obrigatoriedade da Demonstração do Valor Adicionado pelas companhias abertas não faz parte do escopo da estrutura para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras do IASB (*International Accounting Standard Board*) nem do US-GAAP (*United States Generally Accept Accounting Principles*).

Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2008, p. 31), no escopo da legislação vigente verifica-se também a orientação para que o processo de normatização contábil seja centralizado num órgão que tenha características predefinidas por essa legislação (quais sejam: o objetivo de estudar e divulgar princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria), e que seja conveniado com organismos

federais reguladores, e se torne responsável pelo estudo, emissão e divulgação das novas regras da contabilidade brasileira.

O CPC, na atualidade, é o órgão responsável pelas atribuições comentadas pelos autores supra, atendendo ao artigo 10 da Lei 11.638/07.

Criado a partir da Resolução CFC n.º 1.055/05, o CPC é responsável pela emissão de Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas relativas à contabilidade brasileira. O CPC vem buscando a convergência das Normas Brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade IFRS, emitidas pelo IASB, através da tradução dessas e posterior aplicação à legislação contábil nacional.

Até o ano de 2008 o CPC havia publicado<sup>8</sup>, além do Pronunciamento Conceitual, 13 Pronunciamentos e 02 Orientações Técnicas para regular as alterações na normatização contábil, os quais tratam da aplicação inicial das normas e versam sobre instrumentos financeiros. Embora a convergência plena das normas só ocorra em 2010, as empresas que publicam seus relatórios no Brasil têm a obrigatoriedade de adequar sua contabilidade aos pronunciamentos publicados até esse momento.

Dessa forma, a normatização da contabilidade brasileira tem subsídio nas Normas Internacionais de Contabilidade, as chamadas IFRS<sup>9</sup>. As entidades que estão publicando seus balanços têm que atender a boa parte desses requerimentos e a convergência total está programada para 2010<sup>10</sup>.

Andrade (2002) explica que a harmonização promove a abertura do mercado brasileiro a investidores internacionais e torna o mercado de capitais e o sistema financeiro nacional mais transparentes para as agências internacionais. Como

---

<sup>8</sup> Na conclusão deste estudo, o já havia sido publicado pelo CPC, quarenta e três Pronunciamentos, além do Pronunciamento Conceitual e do Pronunciamento PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; doze Interpretações Técnicas e três Orientações Técnicas.

<sup>9</sup> Para simplificar a exposição, neste trabalho o termo “IFRS” referir-se-á às International Accounting Standards (IAS) emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC) e as International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo sucessor do IASC, o International Accounting Standards Board (IASB).

<sup>10</sup> Sabemos que o marco final desse processo está agendado para a data de referência 31/12/2010, quando empresas sujeitas à fiscalização e, portanto, à normatização da CVM (Comissão de valores Mobiliários), do BACEN (Banco Central do Brasil) e da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) estarão obrigadas à adoção das normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board), as chamadas IFRSs, e em suas demonstrações financeiras consolidadas e publicadas. (PETERS, 2008, p. 11).

resultado desse processo espera-se a redução do risco-país, dada a melhoria do relacionamento e da imagem do país com esses órgãos internacionais.

Sobre a adesão das normas internacionais de contabilidade, Gregório (2007, p. 37), complementa que:

Aderir às normas internacionais não significa apenas cumprir a regulação ou atender às expectativas dos investidores. A convergência pode abrir portas e fazer ganhos para as companhias em outras esferas.

Gregório (2007, p. 37), ressalta que a adoção às IFRS visa mitigar riscos ao aumentar a transparência e a confiabilidade dos relatórios financeiros. Além disso elenca casos de empresas que aderiram às IFRS para atrair investidores internacionais, empréstimos em bancos estrangeiros.

Hodgdon et al (2009, tradução nossa<sup>11</sup>) possuem uma percepção clara acerca da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade. Os autores consideram que a adoção das IFRS por um país pode ser relativamente fácil, porém, desenvolver mecanismos institucionais para garantir a implementação bem-sucedida e fomentar a conformidade é uma tarefa muito mais complexa e demorada.

*O desenvolvimento de mecanismos locais de normatização e de aplicação, instituindo estruturas de governança corporativa e capacidade de elaboração (sistemas, metodologias, orientação de aplicação, formação e educação) exige um grande empenho e investimento, tanto em termos de tempo como de dinheiro. (HODGDON et al, 2009)*

Existe a expectativa de que, a observância aos Pronunciamentos e Orientações Técnicas emitidos e que geraram modificações obrigatórias na publicação dos demonstrativos financeiros no ano de 2009, poderá representar um aumento no nível da evidenciação contábil das empresas brasileiras, uma vez que tais IFRS trazem consigo a exigência apurada dessa prática.

---

<sup>11</sup> *Developing local regulatory and enforcement mechanisms, instituting corporate-governance structures, and building capacity (systems, methodologies, application guidance, training, and education) all require a major commitment and investment both in terms of time and money. (HODGDON et al, 2009)*

## 1.2 JUSTIFICATIVA

Segundo Beuren, na seção a justificativa, deverá ser promovido um discurso breve, mas completo, que ressalte a relevância da pesquisa a que se propõe.

A autora continua dizendo que “[...] *na área contábil, na seção justificativa regularmente consta a contribuição do estudo à área de conhecimento da investigação, à prática das organizações e à sociedade em geral*”. (BEUREN, 2009, p. 65).

Dessa forma, os parágrafos a seguir têm o propósito de justificar a relevância da presente pesquisa para a ciência contábil, para as organizações públicas e privadas e à sociedade.

Na atual situação da economia mundial, é de extrema importância para o Brasil figurar entre os países que possuem solidez econômica e financeira. Tal fato proporcionaria a atração de recursos externos de parceiros de blocos econômicos e/ou entidades que buscam mercados de menor risco para realizar seus investimentos e expandir seus mercados, além das alianças com outros países também em desenvolvimento.

A “credibilidade” alcançada pelo país ao apresentar-se como um emergente e, ainda, resistente à atual crise econômica, estende-se às empresas nacionais, as quais passam a incorporar em seu escopo o fato de estarem inseridas numa economia fortalecida e sólida.

Contudo, para que o capital estrangeiro seja investido no país, se faz necessário que as entidades detentoras de tal poder de investimento, compreendam a linguagem financeira do país em que estarão investindo, ou seja, no mundo globalizado a linguagem financeira a ser utilizada é aquela que atende aos padrões do investidor.

Sendo assim, verifica-se que a contabilidade brasileira está adotando as Normas Internacionais de Contabilidade como referência para a reestruturação da sua legislação contábil, através da promulgação da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, e,

no final do ano de 2008, dos primeiros Pronunciamentos e Orientações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's e OCPC's respectivamente)

Pelo exposto, o presente trabalho considerou a importância do estudo da evidência contábil exigida nos Pronunciamentos Técnicos do CPC, que causaram impacto nos relatórios publicados em 2009 pelas empresas brasileiras pertencentes ao setor aeronáutico.

### 1.3 SITUAÇÃO PROBLEMA

Para esclarecer o objeto da pesquisa é interessante que se faça a descrição do problema, especulando-se acerca dos possíveis relacionamentos de algumas variáveis até chegar a formulação do problema em si. Essa descrição do problema não se faz mediante a observação de procedimentos sistemáticos, mesmo porque é fruto da criatividade do pesquisador. Porém, a apresentação dos elementos questionados de forma seqüencial e lógica ajuda na comunicação entre leitor e pesquisador, no que tange a apresentação do problema. (BEUREN, 2009, p. 64).

Pretende-se, portanto, através dos comentários e argumentações a seguir, transmitir a inquietação do autor sobre o presente tema, bem como salientar a linha de raciocínio para a formulação do problema da pesquisa.

De acordo com o Comunicado 14.259, do Banco Central do Brasil (BACEN), e a Instrução 457, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) as companhias abertas e as instituições financeiras que atuam no Brasil estarão obrigadas a apresentação de suas demonstrações financeiras conforme o modelo IFRS já a partir de 2010, de acordo com as regulamentações aplicáveis a cada mercado.

Peters (2008; p. 11) enuncia que:

Essa data de referência implica a realização de demonstrações financeiras consolidadas comparativas, melhor falando, demonstrações financeiras de 31/12/2009, o que exige que se tenha o saldo de encerramento em 31/12/2008 em conformidade com esses padrões para que haja condições de se ter as demonstrações do período de 2009.

Não só o Brasil, mas o mundo<sup>12</sup> canaliza seus esforços para a convergência contábil às IFRS. Como visto, este padrão contábil tende a ser globalmente aceito para as demonstrações financeiras trazendo consigo uma série de vantagens como a transparência e melhor qualidade nas informações contábeis, comunicação financeira uniforme e inteligível aos usuários internacionais, entre outras. Tais vantagens estão embasadas nos objetivos do IASB, já comentados anteriormente<sup>13</sup>, e podem ser traduzidas em desafios às IFRS uma vez que, os países estão em processo de convergência.

A publicação da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, e posteriormente os Pronunciamentos e Orientações Técnicas do CPC, impuseram às empresas brasileiras a obrigatoriedade de adesão à nova Legislação Contábil à partir dos demonstrativos publicados em 2008, conforme ressalta Campos (2008, p. 66):

A Lei nº 11.638/07 produziu alterações específicas, pontuais e de aplicação imediata para o exercício de 2008, em linha com os padrões contábeis internacionais, além de estabelecer para a CVM o poder/dever de emitir normas para as companhias abertas em consonância com esses padrões internacionais.

A citação anterior do Professor Peters (2008, p. 11), considera que as informações publicadas em 2009, relativas ao ano fiscal de 2008, deveriam estar em conformidade com os novos padrões legais, de maneira a amparar a comparabilidade destes com os demonstrativos a serem publicados em 2010.

Se não houver aderência à nova normatização, ou seja, se não houver conformidade entre as informações exigidas pelas normas contábeis e aquelas efetivamente publicadas pelas empresas brasileiras, existirá um comportamento

---

<sup>12</sup> Information, to the best of our knowledge, for 171 jurisdictions for domestic listed companies:

- IFRSs not permitted — 35 jurisdictions
- IFRSs permitted — 24 jurisdictions
- IFRSs required for some — 5 jurisdictions
- IFRSs required for all — 88 jurisdictions\*
- No stock exchange — 19 jurisdictions

\*Includes 30 EU/EEA member states and 5 jurisdictions that have adopted full IFRS equivalents.

Fonte: Extraído da tabela “Use of IFRS by Jurisdiction” (Deloitte, [2009]).

<sup>13</sup> Ver seção 1.1 Contextualização.



relapso quanto à observância às qualidades intrínsecas à informação contábil, a saber a Consistência<sup>14</sup> e a Comparabilidade<sup>15</sup>.

Além disso, partindo do pressuposto de que existe a necessidade de se publicar informações contábeis condizentes com a exigência do mercado global, o qual utiliza como linguagem as informações sugeridas pelas IFRS, às quais a contabilidade brasileira têm se esforçado para convergir na forma dos Pronunciamentos e Orientações do CPC, a não observância das evidenciações obrigatórias em notas explicativas pertinentes a tais pronunciamentos, denunciam uma grave falha na publicação da informação contábil das empresas nacionais.

Essa não conformidade aponta que elementos relevantes, e em alguns casos obrigatórios, quando não evidenciados, comprometem a principal missão<sup>16</sup> da contabilidade, além de certo grau de descomprometimento das empresas com o usuário da informação contábil.

Dessa forma, o trabalho verifica a conformidade das notas explicativas publicadas pelas empresas componentes estudadas à legislação contábil brasileira antes e depois da emissão dos Pronunciamentos e Orientações Técnicas do CPC em 2008.

Tal verificação remete à construção de um instrumento para aferição do nível de aderência das empresas brasileiras às normas de contabilidade, no que tange à evidenciação contábil, gerando assim um índice, chamado aqui, de “Índice de Conformidade de Evidenciação”.

Cabe a explicação de que a escolha do setor de transporte aéreo para a aplicação dos indicadores produzidos por este estudo foi dada por conveniência do autor, uma vez que o mesmo segue uma linha de raciocínio, na qual considera ser importante a aplicação em mais do que uma empresa de mesmas características, e, portanto, do mesmo segmento. Tais empresas precisariam, ainda, possuir

---

<sup>14</sup> *A consistência vem ao encontro da comparabilidade dos relatórios contábeis ao longo do tempo, a fim de que os usuários possam avaliar o desempenho da empresa e estabelecer tendências futuras. (NIYAMA e SILVA, 2009, p. 105)*

<sup>15</sup> *A Comparabilidade deve poder proporcionar ao usuário o discernimento da evolução, no tempo, da entidade observada ou comparações entre entidades distintas, não devendo, entretanto, constituir entrave para a evolução qualitativa da informação. (IUDÍCIBUS, 2000, p. 77)*

<sup>16</sup> *Enquanto disciplina aplicada ou área do conhecimento, a contabilidade tem como missão principal fornecer informações sobre transações financeiras, em especial, e de negócios, em geral, para diversos usuários. (WEFFORT, 2005, p. 17)*

demonstrativos financeiros com grande volume de informações e comprovada qualidade em sua evidenciação.

### 1.3.1 QUESTÃO DE PESQUISA

Nesse subtópico são apresentadas as questões norteadoras da presente pesquisa, as quais sintetizam a problematização, apresentada no tópico anterior.

Segundo Boaventura (2004, p. 63) “o problema há de possibilitar o desdobramento de questões ou hipóteses que possam estabelecer a utilização dos instrumentos e processos metodológicos [...]”

Acerca da problematização da pesquisa Cervo e Bervian (2002, p. 82) definem que:

Problema é uma questão que envolve intrinsecamente uma dificuldade teórica ou prática, para a qual se deve encontrar uma solução.

[...] descobrir os problemas que o tema envolve, identificar as dificuldades que ele sugere, formular perguntas ou levantar hipóteses significa abrir a porta, através da qual o pesquisador pode penetrar no terreno do conhecimento científico.

Para a formulação das questões de pesquisa considerou-se que as companhias abertas deverão observar as evidenciações sugeridas pelos CPCs a partir de 2008, e que, estas, estão em processo de convergência às IFRS, as quais elevam o volume de evidenciação contábil.

Com base na metodologia apresentada, e considerando o exposto na situação problemática, estabeleceu-se o foco desta pesquisa nas questões a seguir:

- a) Houve aumento na evidenciação das informações contábeis pelas empresas brasileiras de transporte aéreo após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC em 2008?
- b) Qual o grau de conformidade da informação evidenciada pelas empresas brasileiras de transporte aéreo listadas no IGC, à evidenciação contábil

obrigatória em notas explicativas impostas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC?

Para que sejam respondidas as questões de pesquisa, o trabalho considerou variáveis aptas a proporcionar a verificação e a comparação entre as notas explicativas estudadas.

Cervo e Bervian (2002, p. 84) ressaltam que o questionamento do autor acerca do tema deve expressar uma relação entre duas ou mais variáveis.

Em observância à citação anterior, os motivos que levaram à eleição das variáveis no processo de formulação das questões de pesquisa foram a aderência à normatização contábil brasileira e a elevação do nível de evidenciação contábil obrigatória nos anos de 2007 e 2008.

### 1.3.2 HORIZONTE TEMPORAL

Para estabelecer questões, objetivos e hipóteses, se faz pertinente o estabelecimento de um horizonte temporal que compreenda o período que melhor reflete as mudanças sofridas pelas normas contábeis, as quais interferem diretamente na publicação os demonstrativos e relatórios contábeis.

Então se elegeu o período de 2008 a 2009, nos quais foram publicadas as demonstrações financeiras referentes à 31 de dezembro de 2007 – período anterior à publicação dos Pronunciamentos e Orientações Técnicas do CPC – e 31 de dezembro de 2008, ano em que a nova normatização contábil entrou em vigor.

O subtópico a seguir, apresentará os objetivos propostos para conduzir o trabalho à resposta das questões supracitadas.

## 1.4 OBJETIVOS E METODOLOGIA

Segundo Boaventura (2004, p. 63) os objetivos estão relacionados com a justificativa, expressando os fins desejados. “*O problema investigado deve permitir o alcance dos objetivos, isto é, a rota da investigação.*”

Os objetivos deste trabalho estão baseados na apresentação das respostas para as questões chaves, elaboradas anteriormente, as quais sintetizam o problema da pesquisa.

Portanto, para a presente pesquisa buscou-se, dentro do horizonte temporal, a estipulação dos objetivos gerais e específicos listados nos subtópicos a seguir.

### 1.4.1 OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos gerais segundo Richardson (1999, p. 62) “*definem, de modo geral, o que se pretende alcançar com a realização da pesquisa*”.

Marconi e Lakatos (2007, p. 221; 249) corroboram com essa afirmação quando explicam que os objetivos gerais, estão ligados a uma visão global e abrangente do tema. Remetem diretamente à própria significação da questão proposta pelo projeto e à idéia central do estudo proposto.

Os objetivos gerais desta pesquisa visam a obtenção da resposta para a inquietação do autor, e estão elencados a seguir:

- a) Analisar os Pronunciamentos Técnicos do CPC publicados em 2008 e apurar quais deles trazem em seu escopo as exigências de evidenciação obrigatória em notas explicativas;

- b) Verificar se houve aumento do volume de evidenciação contábil em notas explicativas pelas empresas de transporte aéreo após a publicação dos pronunciamentos Técnicos do CPC;
- c) Verificar a aderência das empresas de transporte aéreo às exigências dos Pronunciamentos Técnicos do CPC no tocante à evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas.

#### 1.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diferentemente dos objetivos gerais, os objetivos específicos, segundo Marconi e Lakatos (2007, p. 221) *“apresentam um caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, permitindo, de um lado, atingir o objetivo geral e, de outro, aplicá-lo a situações particulares”*.

Os objetivos específicos, segundo Richardson (1999, p. 63) *“definem etapas que devem ser cumpridas para alcançar o objetivo geral”*.

Para Cervo e Bervian (2002, p. 83) determinar os objetivos específicos significa aprofundar as intenções expressadas nos objetivos gerais.

Segundo Marconi e Lakatos (2007, p. 429):

Formular objetivos específicos significa definir, com precisão, o que se visa com o trabalho num âmbito mais restrito; significa estabelecer as etapas intermediárias, que, sob aspectos instrumentais, permitem a consecução do objetivo geral.

Richardson (1999, p. 63) ainda aconselha que *“o primeiro objetivo específico seja exploratório; o segundo seja descritivo e o terceiro seja explicativo”*.

Partindo da presente apresentação metodológica, os objetivos específicos (OE) deste trabalho têm a intenção de apresentar os detalhes da pesquisa direcionada pelos objetivos gerais anteriormente mencionados:

- a) Analisar os Pronunciamentos Técnicos do CPC emitidos em 2008 a fim de elencar quais possuem em sua estrutura a proposta de evidenciação das informações contábeis;
- b) Avaliar as notas explicativas das empresas de transporte aéreo a fim de verificar o aumento do volume de evidenciação no período estudado.
- c) Aferir o nível de conformidade entre a evidenciação publicada nas notas explicativas das empresas de transporte aéreo em relação àquela imposta pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC emitidos em 2008.

#### 1.4.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Pretende-se, com esse tópico, expor os limites da população da presente pesquisa, além de estabelecer as bases metodológicas norteadoras da mesma.

Em primeiro lugar, se faz pertinente a abordagem acerca das empresas que terão as notas explicativas estudadas por este trabalho.

Como já foi comentado anteriormente, a escolha do segmento de transporte aéreo se deu por mera conveniência do autor. Contudo existe a necessidade de se definir metodologicamente a justificativa da escolha das empresas de transporte aéreo as quais terão seus dados analisados nesta pesquisa.

A fundamentação da população do trabalho se deu pela verificação da definição de universo ou população dada por Megliorini, Weffort e Holanda (2004, p. 20) quando salienta serem, estes, o conjunto de elementos com determinadas características de interesse para uma pesquisa.

Marconi e Lakatos (2002, p. 41) definem população ou universo como o *“conjunto de seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica comum.”*

Sendo assim, para a verificação do que se propõe este trabalho, considerou-se como população o conjunto de empresas do segmento de transporte aéreo com

operações na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA e listadas no Índice de Governança Corporativa – IGC<sup>17</sup> nos níveis 01 e 02, no ano de 2008.

A eleição da população considerou o fato de que o IGC abarca empresas que possuem como prática a divulgação de maior volume e melhor qualidade de suas informações financeiras, estando assim, em consonância com o objeto de estudo deste trabalho.

Santos, Schimidt e Fernandes (2006, p. 13) comentam que IGC foi introduzido na BOVESPA, em 2000, após a definição de um conjunto de normas de conduta para empresas, no intuito de oferecer aos investidores melhorias nas práticas de governança corporativa e de transparência, considerando que a valorização e a liquidez das ações de um mercado também são influenciadas positivamente pela qualidade da informação prestada pelas empresas.

Também se justifica a escolha das empresas desse segmento devido à abrangência de seus demonstrativos no tocante à instrumentos derivativos, operações de arrendamento, volume de transações no mercado internacional, caixas e equivalentes de caixa.

O Quadro 1 apresenta todas as empresas listadas no Segmento de Transporte Aéreo da BOVESPA.

SETOR ECONÔMICO	SUBSETOR	SEGMENTO	LISTAGEM	
			CÓDIGO	SEGMENTO
Construção e Transporte	Construção e Engenharia Transporte	Transporte Aéreo		
		GOL	GOLL	N2
		SAVARG	VAGV	
		TAM S/A	TAMM	N2
		VARIG TRANSP	VPTA	

**Quadro 1:** Empresas que compõem o Segmento de Transporte Aéreo na BOVESPA.

**Fonte:** Adaptado de BOVESPA (2008).

<sup>17</sup> Empresas listadas nesses segmentos oferecem aos seus acionistas investidores melhorias nas práticas de governança corporativa que ampliam os direitos societários dos acionistas minoritários e aumentam a transparência das companhias, com divulgação de maior volume de informações e de melhor qualidade, facilitando o acompanhamento de sua performance. (BOVESPA, 2006)

As duas empresas destacadas são as únicas listadas no IGC, e, portanto satisfazem a condição para compor a população de estudo desta pesquisa são a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e TAM S.A.

Segundo Megliorini, Weffort e Holanda (2004, p. 20) a população pode ser classificada em população-alvo, ou seja, a que representa todo o grupo do qual se deseja obter a informação e a população de estudo, que consiste na parcela da população-alvo identificável e passível de ser pesquisada.

Devido o fato de as empresas que compõem a população deste estudo perfazerem um pequeno grupo (apenas 02) e, portanto, as notas explicativas de ambas serão analisadas, convencionou-se então, utilizar do censo ao invés da amostragem.

A decisão de utilizar o censo baseou-se nas considerações de Megliorini, Weffort e Holanda (2004, p. 21) no tocante à precisão incontestável do censo por incluir todos os elementos de uma população na pesquisa.

Segundo Megliorini, Weffort e Holanda (2004, p. 19):

Assim, quando se deseja estudar o comportamento de determinada população, o pesquisador tem duas formas possíveis: realizar um censo, o que exige a observação de todos os elementos que formam a população, ou observar apenas uma amostra que a represente.

Cooper e Shindler (2003, p. 151) afirmam que as vantagens da amostragem em relação ao censo são insignificantes quanto a população é pequena.

Megliorini, Weffort e Holanda (2004, p. 22) destacam algumas vantagens da utilização do censo na pesquisa:

- a) em se tratando de população bem reduzida, a realização do censo é mais adequada que a amostragem, pois acréscimos de custos decorrentes da utilização de fatores humanos, materiais e econômicos seriam mínimos;
- b) nas situações em que o tamanho da amostra é grande em relação ao tamanho da população, o consumo de recursos adicionais não seria um fator impeditivo à realização do censo;
- c) quando se exige precisão absoluta e o tempo e recursos demandados não representam fatores restritivos;
- d) por imposição legal, quando o censo tornar-se o único procedimento aceitável.



Sendo assim, o resultado do censo foi a eleição das 02 empresas do segmento de transporte aéreo, cujo critério de escolha foi, além de possuir operações na BOVESPA, estar listada do IGC da BOVESPA em 2008. As empresas selecionadas figuram no Quadro 2.

	Razão Social	Nome de Pregão
1	GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	GOL
2	TAM S.A.	TAM S/A

**Quadro 2:** Empresas componentes do Censo da Pesquisa.

**Fonte:** Adaptado da classificação setorial das empresas e fundos negociados na BOVESPA.

Sobre a representatividade das empresas aqui estudadas, verifica-se que, além de serem as duas únicas empresas do setor aéreo listadas no IGC, a importância das companhias GOL e TAM são ratificadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC):

Com o encerramento das operações do Grupo VARIG (VARIG, RIO SUL e NORDESTE) em 2006, houve uma concentração significativa em torno de duas empresas (GOL e TAM) e, também, a redução de participação das empresas brasileiras no mercado internacional. (ANAC, 2007, p. 01)

Considera-se, ainda, como relevante o relatório emitido pela ANAC (2008), a qual divulgou uma lista com as principais companhias aéreas atuantes no Brasil, conforme exposto na Tabela 1:

**TABELA 1 - Maiores Companhias Aéreas de acordo com a participação no mercado brasileiro.**

Colocação	Cia Aérea	% do Mercado
1.	TAM	49,20%
2.	Varig/Gol	38,77%
3.	Webjet	3,70%
4.	Azul	3,70%
5.	Ocean Air	2,77%

**Fonte:** Adaptado de ANAC (2008).

Na Tabela 1 verifica-se que a TAM e a GOL aparecem totalizando uma participação de 87,97% do mercado nacional, o que as torna relevantes para este estudo.

#### 1.4.4 METODOLOGIA E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Seguindo a mesma fundamentação metodológica, do universo composto pelas normatizações emitidas pelos Pronunciamentos e Orientações Técnicas do CPC que influenciaram as demonstrações financeiras publicadas em 2009, as exigências quanto a evidenciação das informações contábeis obrigatórias em Notas Explicativas serão foco de avaliação deste trabalho.

Verifica-se que os Pronunciamentos e Orientações Técnicas do CPC, trazem consigo a exigência da prática da evidenciação contábil em vários níveis, e, portanto, se faz pertinente a verificação da aderência da evidenciação publicada frente à exigida pela legislação contábil em vigor.

A caracterização da presente pesquisa como exploratória, parte do conhecimento de que o objetivo da mesma é o levantamento de informações sobre a prática da evidenciação contábil e o estudo as mesmas.

De acordo com Cervo e Bervian (2002, p. 69) *“os estudos exploratórios não elaboram hipóteses a serem testadas no trabalho, restringindo-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo”*.

Para Raupp e Beuren (2009, p. 81):

A caracterização do estudo como pesquisa exploratória normalmente ocorre quando há pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada. Por meio do estudo exploratório busca-se conhecer com mais profundidade o assunto, de modo a torná-lo mais claro e construir questões importantes para a condução da pesquisa.

A pesquisa se vale dos relatórios contábeis publicados pelas empresas componentes da amostra no site da CVM, os quais não receberam tratamento e

serão analisados em primeira instância, o que a caracteriza a pesquisa como documental, conforme Cervo e Bervian (2002, p. 67):

Pesquisa documental: são investigados documentos a fim de se poder descrever e comparar usos e costumes, tendências, diferenças e outras características. Estuda a realidade presente, e não o passado, como ocorre com a pesquisa histórica.

Utilizou-se ainda, a pesquisa bibliográfica para a fundamentação teórica, a qual, segundo Marconi e Lakatos (2002, p. 43), se constitui em levantamento da bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita sobre o assunto.

Adicionalmente, Cervo e Bervian (2002, p. 66) consideram a pesquisa bibliográfica um “*meio de informação por excelência*”, uma vez que constitui o procedimento essencial para os estudos científicos, pelos quais se busca o domínio do estado da arte sobre o tema estudado.

Com relação à coleta e ao tratamento dos dados, o presente trabalho também será classificado como qualitativo, devido a análise realizada nos elementos textuais legais inerentes à normatização da divulgação em notas explicativas, e quantitativo devido ao desenvolvimento de indicadores com poder de quantificar a análise realizada e fornecer dados numéricos para respaldar a conclusão aferida.

Acerca do método qualitativo, conforme a explicação de Richardson (1999, p. 80):

[...] os estudos que empregam a metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais.

Raupp e Beuren (2009, p. 92) ressaltam que é comum o uso da abordagem qualitativa na Contabilidade uma vez que, como ciência social, estuda os fatos ocorridos na sociedade.

No tocante ao método quantitativo, segundo o exposto por Marconi e Lakatos (2002, p. 269), valem-se de informações numéricas. Ainda se pode observar a citação de Richardson (1999, p. 70) ao definir que:

[...] caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas

estatísticas, desde as mais simples, como percentual e média, desvio-padrão, às mais complexas como coeficiente de correlação, análise de regressão, etc.

Uma vez que o estudo será realizado com base nos demonstrativos financeiros e seu resultado calculado por índices, a utilização do método quantitativo é imprescindível.

Portanto, tendo em vista o contexto social em que está inserido e a natureza analítica dessa pesquisa, o mesmo será classificado como qualitativo, qualitativo, exploratório e de caráter documental, pois utiliza em sua base dados primários (textos legais, pronunciamentos e orientações técnicas) com pouco ou nenhum tratamento anterior e, ainda, por considerar a atualidade dos fatos e a particularidade da amostra.

O trabalho está dividido em quatro capítulos:

**1.º - Introdução:** apresentação das razões para o estudo da observação da obrigatoriedade das evidenciações contábeis em notas explicativas, bem como a verificação e mensuração dos níveis de conformidade ao atendimento dessa exigência. Outros itens como objetivos e metodologia compõem o primeiro capítulo;

**2.º - Revisão Bibliográfica e Estudos Anteriores:** explanação, discussão e leitura crítica acerca de temas relativos à Evidenciação Contábil, Notas explicativas, características qualitativas da informação contábil, normas internacionais de contabilidade e harmonização contábil fazem parte desse capítulo;

**3.º – Coleta e Análise dos Dados:** nesse capítulo são analisados os Pronunciamentos e as Orientações Técnicas emitidas pelo CPC em 2008 acerca de suas características de mensuração e evidenciação. Ainda no mesmo capítulo, verifica-se a evolução do nível de evidenciação contábil das empresas componentes da amostra, e, posteriormente propõe-se um modelo indicador do nível aderência às normas relativas à evidenciação obrigatória em notas explicativas.

**4.º – Conclusão:** finalmente, o trabalho apresenta em seu último capítulo, a conclusão das análises realizadas e disposições finais com propostas para trabalhos futuros.

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A Contabilidade tem como principal objetivo o controle e a mensuração do patrimônio da entidade. Como resultado de sua atuação ela apresenta Demonstrativos Financeiros que representam quantitativamente qual o valor atribuído à essa entidade.

São esses demonstrativos, conforme o artigo 176<sup>18</sup> da Lei das Sociedades por Ações, que serão avaliados pelos usuários e servirão como base para tomada de decisão dos mesmos, portanto é necessário que representem de forma fidedigna o patrimônio e a situação financeira da entidade, conforme afirma Attie (2006, p. 31):

As demonstrações financeiras, de modo geral, precisam ser preparadas de forma que expressem com clareza a real situação da empresa em termos de seus direitos, obrigações e resultados das operações realizadas no período em exame, incluindo-se nesta preparação os critérios e procedimentos contábeis adotados em sua elaboração e segundo os princípios de contabilidade, de forma que proporcionem interpretação uniforme e facilidade de compreensão.

Segundo o item 12 do Pronunciamento Conceitual Básico do CPC, aprovado em 11 de janeiro de 2008, as demonstrações contábeis têm como objetivo, o fornecimento de informações acerca da posição patrimonial e financeira e do desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade.

Além disso, é imprescindível que tais informações sejam úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisões econômicas.

13. Demonstrações contábeis preparadas de acordo com o item 12 atendem às necessidades comuns da maioria dos usuários. Entretanto, as demonstrações contábeis não fornecem todas as informações que os usuários possam necessitar, uma vez que elas retratam os efeitos

---

<sup>18</sup> Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

*I - balanço patrimonial;*

*II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;*

*III - demonstração do resultado do exercício; e*

*IV - demonstração das origens e aplicações de recursos*

*IV - demonstração dos fluxos de caixa; e*

*V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado. ((BRASIL, 1976; BRASIL, 2007)*

financeiros de acontecimentos passados e não incluem, necessariamente, informações não-financeiras.

14. Demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da Administração na gestão da entidade e sua capacitação na prestação de contas quanto aos recursos que lhe foram confiados. Aqueles usuários que desejam avaliar a atuação ou prestação de contas da Administração fazem-no com a finalidade de estar em condições de tomar decisões econômicas que podem incluir, por exemplo, manter ou vender seus investimentos na entidade ou reeleger ou substituir a Administração. (CPC, 2008, p. 08)

Verifica-se que a importância dos demonstrativos contábeis está relacionada à oferta de informações relevantes aos usuários da contabilidade. Tais informações devem estar acessíveis a esses usuários e, para tanto, devem possuir relativa facilidade de compreensão.

O item 13 do Pronunciamento Conceitual Básico do CPC (2008, p. 08) deixa claro que os demonstrativos contábeis, por si só, não fornecem todas as informações necessárias a seus usuários (informações não-financeiras ou sobre a gestão empresarial, por exemplo), e, portanto, existe a necessidade de se proporcionar mecanismos de evidenciação, ou seja, informações adicionais aos demonstrativos para que se tornem mais facilmente compreensíveis facilitando assim a interpretação dos mesmos.

Considerando relevante a exposição do tema até o momento, a revisão bibliográfica da presente pesquisa parte da verificação dos estudos relacionados à teorias de evidenciação contábil, caracterização dos usuários da contabilidade, além de assuntos inerentes à informação contábil, no tocante à divulgação e à qualidade dessa informação.

Serão estudados, também, temas considerados importantes para a contextualização da pesquisa, tais como, a harmonização contábil e o processo de convergência da legislação contábil brasileira às normas internacionais de contabilidade.

Beuren (2009, p. 68) aponta que a revisão bibliográfica deve possuir uma abordagem suficiente de forma a abranger os elementos presentes na pergunta da pesquisa e, conseqüentemente, no objetivo geral e nos objetivos específicos estabelecidos pela mesma.

Portanto, objetiva-se, após a exposição do conteúdo bibliográfico, o estado da arte a que a pesquisa está inserida.

## 2.1 CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Desde os primórdios da civilização, quando a Contabilidade se limitava a simples inventários individuais, até os dias atuais com a grande preocupação global dividida entre crises e crescimento sustentável da economia mundial, a Contabilidade sempre foi capaz de se adequar às particularidades da sociedade em determinada época, buscando atender às necessidades dos usuários da informação contábil.

A Contabilidade teve seu embrião desenvolvido através da necessidade de melhor aferir as variações patrimoniais decorrentes das atividades mercantis, não obstante, apresenta-se como uma ferramenta de fundamental importância no tratamento de informações de nível sócio-econômico (DURÃES, 2003, p. 11).

Gonçalves (2006, p. 50) relata que a evolução da sociedade tem sido um dos fatores primordiais para que a Ciência Contábil avance em suas pesquisas de modo a atender aos diversos usuários e suas necessidades.

Campelo (2007, p. 30) comenta que:

[...] como ciência social, a Contabilidade movimenta-se junto com a sociedade e é influenciada por mudanças de ordem econômica, política e social, que tornam constante a busca para adequar-se às novas realidades. Tais mudanças influenciam, entre outros fatores, no tipo de usuário, no tipo de informação demandada, no processo decisório e principalmente na utilidade da informação.

Gonçalves (2006, p. 50) considera que, embora por um lado exista a pressão social acerca da divulgação de informações, por outro é inerente a preocupação das empresas sobre a exposição demasiada de suas informações, sobretudo no tocante à concorrência.



Gannon (2007) explica que:

Historicamente, o foco da divulgação de informações financeiras sempre recaiu no cumprimento de padrões e princípios contábeis geralmente aceitos (GAAP). Reinava um pressuposto de que, se a entidade cumprisse o padrão aceito, o resultado contábil nas demonstrações financeiras seria adequado.

Contudo, mesmo dentro de uma formatação legal, existe a preocupação com o sentido do que é evidenciado:

A fim de que a informação contábil represente fielmente a transação e outros eventos que ela tem a finalidade de representar, é necessário que os eventos sejam contabilizados e as informações sejam apresentadas de acordo com sua substância e realidade econômica e não meramente com sua forma legal. (IUDÍCIBUS; MARION, 2002, p. 115)

Gannon (2007) afirma o foco na emissão de relatórios financeiros, está na “transparência”. E questiona: “[...] *as demonstrações financeiras representam a realidade econômica subjacente às transações e eventos contabilizados nas demonstrações financeiras?*”

Ora, como ciência capaz de suprir os anseios dos usuários no tocante à informação econômica e financeira, a contabilidade tem evoluído na tentativa de adequar-se a tais necessidades.

Iudícibus (2000, p. 23) ressalta que o objetivo da Contabilidade está relacionado não só ao fornecimento de informações econômicas, à seus usuários, mas também envolve a evidenciação dos aspectos sociais e de produtividade.

A citação de Iudícibus remete à influência da sociedade na divulgação da informação contábil (*disclosure*), a qual deverá suprir a necessidade de informação do usuário ainda que tal evidenciação não esteja prevista na legislação contábil.

Goulart (2003, p. 59) comenta as empresas têm pautado “*sua divulgação não somente pela legalidade, mas também por princípios éticos de transparência e equidade no atendimento às demandas dos diferentes usuários da informação*”.

Em sua pesquisa acerca da divulgação de informações contábeis, Klann (2007, p. 45), verifica que, na atualidade, o nível de divulgação voluntária por parte das empresas parece ser mais elevado, se comparado aos estudos anteriores.

Embora ainda possa haver resistência por parte de algumas empresas, os benefícios observados da evidenciação voluntária, como aumento da credibilidade e até mesmo a melhora da *performance* da empresa, talvez estejam contribuindo para o aumento desse tipo de divulgação por parte das empresas. (KLANN, 2007, p. 45)

Outro estudo que destaca a relevância da inclusão de informações adicionais e voluntárias aos relatórios contábeis é o de Nossa (2002, p. 183-200). O estudo destaca algumas evidenciações ambientais adicionais às demonstrações contábeis as quais são categorizadas pelo autor da seguinte forma:

- a) políticas ambientais;
- b) auditoria ambiental;
- c) sistemas de gerenciamento ambiental;
- d) impactos ambientais;
- e) energia;
- f) florestas;
- g) água;
- h) matéria prima;
- i) informações financeiras ambientais;
- j) outras informações ambientais (educação ambiental, incentivo à pesquisas ambientais, aplicação em fundos ambientais, etc.)

O trabalho de Nossa (2002, p. 225), realizado em empresas de papel e celulose, conclui que o disclosure de tais informações ambientais voluntárias e adicionais, por divergirem entre as diversas companhias por tamanho das empresas, ao país e ao tipo de relatório, mostra-se ainda frágil em relação ao nível de confiabilidade e comparabilidade das informações.

Já a informação compulsória publicada nos demonstrativos contábeis, não deveria apresentar tais fragilidades uma vez que são normatizadas e, portanto, estão sob fiscalização de órgãos que legislam sobre ela.

Porém Carvalho, Trapp e Chan (2004, p. 265) apontam que, apesar do aumento do volume de evidenciação, os escândalos envolvendo grandes companhias enfraqueceram o relacionamento entre investidores e empresas, dando lugar à desconfiança. “*Conseqüentemente, elevou-se a demanda por mais*

*informações relevantes, o que aumenta ainda mais a importância da transparência em demonstrações contábeis”.*

Acerca dessa demanda informacional normatizada, capaz de afastar a desconfiança do mercado investidor e do usuário da informação contábil, Klann (2007, p. 46) comenta que:

[...] os órgãos de regulamentação têm empreendido esforços no sentido de determinar as informações que devem ser divulgadas pelas companhias abertas. A divulgação obrigatória passa a ser cada vez mais detalhada pelos órgãos reguladores, procurando-se com isso, devolver a credibilidade das demonstrações contábeis junto aos investidores. No entanto, essa credibilidade pode ainda ser atingida, em relação ao mercado global, em razão das divergências entre as normas contábeis internacionais, que podem causar assimetria de informação entre o que é divulgado nos diferentes mercados.

Para Wong e Ho (2003), a divulgação obrigatória e a divulgação voluntária são complementares e realçam as particularidades do funcionamento do mercado global.

Campelo (2007, p. 42) conclui, em sua pesquisa, que:

O objetivo da contabilidade de prover vários tipos de usuários com informações quantitativas e qualitativas acerca do patrimônio das entidades pressupõe informações elaboradas em bases seguras, capazes de reduzir incertezas e conduzi-los à melhor decisão, e para tanto devem estar revestidas de qualidade.

Pelo exposto até o momento, verifica-se a necessidade da adição aos demonstrativos contábeis da informação qualitativa e quantitativa, ou seja, informações baseadas ou não nos dados apresentados nos demonstrativos e que forneçam aos usuários uma visão mais complexa sobre a continuidade da empresa e sua responsabilidade no âmbito social.

Segundo o Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações, as notas explicativas surgem para aumentar o poder de compreensão às demonstrações contábeis, fornecendo, então essa complexidade de informações.

Um dos grandes desafios da Contabilidade, relativamente à evidenciação, tem sido o dimensionamento da qualidade e da quantidade de informações que atendam as necessidades dos usuários das demonstrações contábeis em determinado momento. Como parte do esforço, desenvolvido nesse campo, surgiram as notas explicativas que são informações complementares as demonstrações contábeis, representando parte das mesmas. (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2000, p. 363)

Preocupado com a adição de informações de pouca relevância ao usuário da contabilidade, Ludícibus (2000, p, 118) aponta para o bom senso do profissional responsável pela evidenciação das informações qualitativas:

[...] antes de evidenciarmos certo evento não quantificável, é preciso avaliarmos, embora seja difícil, se esta informação aumentará a relevância a ponto de justificar o aumento da complexidade de sua análise.

Gonçalves (2006, p. 58) ressalta a utilidade dessa informação ao definir que a necessidade de descrever as características qualitativas da informação contábil relaciona-se diretamente à necessidade de se perceber o porquê da divulgação de tais informações.

Verifica-se então, a necessidade de que as demonstrações financeiras recebam a adição de tais informações complementares. Mas, o que são e quais seriam essas características qualitativas?

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis no item 24 de seu Pronunciamento Conceitual Básico (CPC, 2008, p. 10) define que as características qualitativas “*são os atributos que tornam as demonstrações contábeis úteis para os usuários. As quatro principais características qualitativas são: compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade.*”

As características supra, estabelecidas pelo CPC, estão correlacionadas às Normas Internacionais de Contabilidade elaboradas pelo IASB (2001, p. 49) e serão comentadas a seguir, bem como as características qualitativas da informação contábil apresentadas pelo *Financial Accounting Standard Board* (FASB) no *Financial Accounting Standards Concepts* nº 2 (FASB, 1980).

Pretende-se verificar, após o exame das características qualitativas das informações contábeis emitidas pelos órgãos acima mencionados, quais delas são comuns a ambos.

As características qualitativas da informação contábil são definidas por Hendriksen e Van Breda (2000, p. 96-97) como “*propriedades da informação que são necessárias para torná-la útil.*”

As principais características qualitativas da informação contábil são:

- **Compreensibilidade**

Considera que as demonstrações contábeis sejam prontamente entendidas pelos usuários, e que, para esse fim, os usuários tenham um conhecimento razoável da linguagem financeira.

Uma qualidade essencial das informações apresentadas nas demonstrações contábeis é que elas sejam prontamente entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que os usuários tenham um conhecimento razoável dos negócios, atividades econômicas e contabilidade e a disposição de estudar as informações com razoável diligência. Todavia as informações sobre assuntos complexos que devam ser incluídas nas demonstrações contábeis, por causa da sua relevância para as necessidades de tomada de decisão pelos usuários, não devem ser excluídas meramente sob pretexto de que seriam difíceis para que certos usuários as entendam. (IASB, 2001, p. 49)

Todavia, aconselha-se que, mesmo as informações sobre assuntos complexos, devem ser incluídas nas demonstrações contábeis devido a sua relevância na tomada de decisão pelos usuários, ainda que sejam de difícil compreensão para certos usuários. (CPC, 2008, p. 09).

Ott e Pires (2009, p. 69) consideram que:

Eventualmente, poderá ocorrer dificuldade de entendimento pelo usuário, por exemplo, no caso de divulgação de informações relevantes com maior grau de dificuldade.

- **Relevância**

As informações qualitativas devem ser pertinentes e oportunas, informações desnecessárias devem ser ocultadas dos relatórios contábeis.

Segundo o IASB (2001, p. 49) e o CPC, no Pronunciamento Conceitual Básico (2008, p. 11), consideram que informações são relevantes quando podem influenciar as decisões dos usuários, e ajudá-los na avaliação de eventos passados, presentes ou futuros, confirmando ou corrigindo as suas decisões anteriores.

Características de Materialidade, Predição de Valor, Valor como *Feedback*, Tempestividade e Relevância de Dados deverão ser pertinentes à informação contábil para que essa seja considerada pelo usuário como relevante.

**Materialidade:** Para iniciar a discussão acerca da materialidade, considerou-se interessante a visão introdutória que Most (1977, p. 90) dá ao tema ao

ressaltar que a visão convencional da materialidade como função de mensuração, surge a partir da definição de que para ser material a informação deverá ser capaz de afetar o julgamento do usuário.

Com foco neste usuário da informação contábil, Most (1977, p. 90, tradução nossa<sup>19</sup>) conclui que “[...] *mas se a divulgação está relacionada com as finalidades de usuários não especificados, nenhum determinante de mensuração pode ser identificado.*”

Most (1977, p. 102, tradução nossa<sup>20</sup>) observa a complexidade e subjetividade do tema ao ressaltar que:

*Que não existe tal coisa como materialidade deve ser evidente de sua definição como "a qualidade ou estado de ser material". Não há nenhuma materialidade, mas há coisas materiais – neste contexto, o dado é material. Procurar uma resposta para a pergunta "o que é materialidade?" é um exercício filosófico, semelhante à procura de verdade ou beleza.*

A relevância das informações é afetada pela sua natureza de materialidade, a qual, segundo Ludícibus (2000, p. 72) pode ser vista tanto do ponto de vista do usuário da informação contábil como do contador que responde por essa informação.

Considerando a informação prestada ao usuário, o IASC (2001, p. 50) define que:

As informações são relevantes se a sua omissão ou distorção puder influenciar as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis. A materialidade depende do tamanho do item ou do erro, julgado nas circunstâncias específicas de sua omissão ou distorção.

Na mesma linha da definição dada pelo IASB, Niyama e Silva ressaltam a dificuldade em se determinar o conceito de materialidade dada a diversidade de usuários da informação contábil:

Do ponto de vista do usuário, qualquer informação contábil é material, desde que sua omissão nos demonstrativos financeiros publicados ou nas

---

<sup>19</sup> “*but if disclosure must be related to the purposes of unspecified users, no size determinants can be identified.*” (MOST, 1977, p. 90)

<sup>20</sup> *That there is no such thing as materiality should be evident from its definition as “the quality or state of being material.” There is no materiality but there are material things – in this context, data which is material. To seek the answer to the question “what is materiality?” is a philosophical exercise, similar to the search for truth or beauty.* (MOST, 1977, p. 102)

notas explicativas propicie o julgamento errado sobre a situação da entidade. Evidentemente, é difícil e se determinar com precisão o conceito de materialidade, já que isso dependerá fundamentalmente do modelo decisório de cada tipo de usuário. (NIYAMA; SILVA, 2009, p. 104)

Portanto, se o que determina a materialidade da informação contábil é o fato de, havendo omissão ou distorção dessa informação, a mesma influenciar nas decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas demonstrações contábeis, a materialidade proporciona um patamar ou ponto de corte ao invés de ser uma característica qualitativa primária que a informação necessita ter para ser útil. (CPC, 2008, p. 12).

Além da materialidade, e com referência à relevância da informação contábil, Hendriksen e Van Breda (1999, p. 97-99) lembram que o *Financial Accounting Standard Board* – FASB ressalta outros elementos que devem compor essa qualidade informativa:

**Predição de Valor:** Um dos elementos que classifica a informação contábil como relevante é a **Predição de Valor**, ou seja, a capacidade de fornecer ao usuário dados que possibilitem a previsão de resultados.

**Valor como Feedback:** Este elemento diz respeito a constante verificação da informação no tocante às decisões tomadas em exercícios anteriores e que afetarão os próximos resultados da empresa. Esse elemento torna a informação uma ferramenta que viabiliza a continuidade ou uma possível mudança de direção com relação ao planejamento empresarial.

**Tempestividade:** Também deve fazer da informação contábil, para que ela seja relevante. Hendriksen e Van Breda (1999, p. 99) lembram que “a informação não pode ser relevante se ela não for oportuna”, ou seja, se a informação não for publicada a tempo de fornecer aos usuários uma maior segurança na tomada de decisão ela não será relevante.

Segundo o IASC (2001, p. 52):

Se houver demora indevida em reportar a informação, ela poderá perder relevância. A Administração poderá ter de estabelecer um equilíbrio entre reportar a informação na época oportuna e prover informações confiáveis.

Ludícibus (2000, p. 77) considera que para serem úteis, as informações devem ser divulgadas em tempo hábil, ou seja, suficiente para que o usuário extraia o máximo de utilidade das informações publicadas.

O Pronunciamento Conceitual Básico (CPC, 2008, p. 14), porém, ressalva que *“para fornecer uma informação na época oportuna pode ser necessário divulgá-la antes que todos os aspectos de uma transação ou evento sejam conhecidos, prejudicando assim a sua confiabilidade.”*

Dessa forma, se faz pertinente a verificação sobre qual o momento adequado para se publicar a informação, de maneira a satisfazer as necessidades do processo de decisão dos usuários.

**Relevância, Informações e Dados:** O conceito de relevância permite que se faça uma distinção plausível entre informações e dados<sup>21</sup>. (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999, p. 99).

Os autores apresentam uma discussão acerca da relevância dos dados publicados, os quais, segundo sua visão, caso esses dados representem surpresa, ou um fator novo ao usuário, ai sim, será considerado como informação.

Ou seja, é imprescindível que se procure, na divulgação de informações qualitativas, considerar a importância e a capacidade de adicionar conteúdo relevante às informações publicadas ao usuário.

- **Confiabilidade**

Refere-se à fidedignidade e o desprovemento de erros, que também deverão ser características das informações qualitativas.

Para ser útil, a informação deve ser confiável. A informação tem a qualidade de confiabilidade quando está livre de erros relevantes, e quando os usuários podem depositar confiança como representando fielmente aquilo que ela diz representar ou poderia razoavelmente esperar-se que represente.

A informação pode ser relevante, porém tão incerta em sua natureza ou representação que o seu reconhecimento pode ser potencialmente distorcido. (IASC, 2001, p. 50)

---

<sup>21</sup> Os autores definem dados como *“medidas ou descrições de objetos ou eventos”*. Se esses dados já forem conhecidos ou não oferecerem utilidade ao usuário da contabilidade, eles não poderão ser considerados como informação. Dessa forma, a informação existe quando o dado divulgado representa uma surpresa para quem a recebe. (HENDRIKSEN E VAN BREDA, 1999, p. 99)



Segundo Ludícibus (2000, p. 77):

A Confiabilidade é a qualidade (atributo) que faz com que o usuário aceite a informação contábil e a utilize como base para suas decisões, tornando-se assim, um elo fundamental entre o usuário e a própria informação.

Para que uma informação seja confiável, segundo o Pronunciamento Conceitual (2008, p. 12), esta deverá estar provida de algumas características, quais sejam: Representação Adequada, Primazia da Essência sobre a Forma, Neutralidade, Prudência e Integridade.

**Representação Adequada:** Com relação à esta característica da confiabilidade da informação contábil, o pronunciamento delibera que para ser confiável, a informação deve representar adequadamente as transações e outros eventos que ela diz representar.

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 99) consideram que a informação publicada deverá representar fidedignamente os fenômenos a que dizem respeito, e ressaltam o fato de que a grande dificuldade de se representar o patrimônio de uma empresa é a limitação dos ferramentais da contabilidade em relação à interpretação econômica dos fatos.

**Primazia da Essência sobre a Forma:** Ludícibus (2000, p. 77) comenta que *“sempre que houver discrepância entre a forma jurídica de uma operação a ser contabilizada e sua essência econômica, a Contabilidade deverá privilegiar a essência sobre a forma.”*

O Pronunciamento Conceitual Básico (CPC, 2008, p. 12) relata que para que a informação represente adequadamente as transações e outros eventos que ela se propõe a representar, é imperativo que essas transações e eventos *“sejam contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade econômica, e não meramente sua forma legal.”*

A característica da Essência sobre a Forma é a materialização do discernimento do contador, ou seja, a inserção da capacidade avaliativa do profissional contábil na Teoria da Contabilidade.

**Neutralidade:** Hendriksen e Van Breda (1999, p. 100) discorrem que “*neutralidade significa a ausência de parcialidade na direção de um resultado predeterminado*”.

O Pronunciamento Conceitual Básico (CPC, 2008, p. 13) considera que:

As demonstrações contábeis não são neutras se, pela escolha ou apresentação da informação, elas induzirem a tomada de decisão ou um julgamento, visando atingir um resultado ou desfecho predeterminado.

Portanto, a característica da neutralidade da informação contábil oferece ao usuário a certeza de que tais informes estão livres do viés de quem os elaborou.

**Prudência:** Prudência consiste no emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza no sentido de que ativos ou receitas não sejam superestimados e que passivos ou despesas não sejam subestimados (CPC, 2008, p. 13).

No tocante à característica da prudência, considera-se relevante a observação de Niyama e Silva (2009, p. 97):

Os profissionais da área de Contabilidade têm certa rejeição a assumir posições otimistas e preferencialmente mostram posições conservadoras sob o risco de apurar lucros que poderiam não se realizar.

Nesta linha de raciocínio, dizem os autores, “*despesas estimáveis devem se provisionadas e levadas a resultado, porém o critério não deve valer para receitas.*” (NIYAMA; SILVA, 2009, p. 97)

**Integridade:** O Pronunciamento Conceitual Básico (2008, p. 13) considera que, para ser confiável, a informação contábil deve ser completa, observando-se os limites de materialidade e custo.

Dessa forma, a omissão de informações contábeis pertinentes, afeta a característica qualitativa da confiabilidade, uma vez que pode tornar a informação divulgada falsa ou distorcida e, portanto, não-confiável e deficiente em termos de sua relevância. (IASB, 2001, p. 51).

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 99) consideram a característica da verificabilidade como outro elemento fundamental da informação contábil para que esta seja classificada como confiável.

**Verificabilidade:** Diz respeito à capacidade de a informação ser comprovada. Assim, a informação contábil evidenciada deverá ser constatada por outros usuários, ou seja, passiva de averiguação pelos demais interessados.

Portanto, para uma correta representação das transações e eventos, faz-se necessário atentar para a sua substância e realidade econômica, dando primazia à essência sobre a forma legal. Também espera-se que a informação divulgada nas demonstrações contábeis seja neutra, imparcial, e que resulte da aplicação do conceito da prudência, o que significa um cuidado para que os ativos e as receitas não seja superestimados e passivos e despesas subestimados. Ainda do ponto de vista da confiabilidade da informação, deve-se atentar para que esta seja íntegra, completa. (OTT; PIRES, 2009, p. 69).

Em seu artigo, Johnson (2005, tradução nossa<sup>22</sup>) relata a importância da qualidade de Confiabilidade e da Relevância da informação contábil:

A orientação conceitual pertinente para fazer variações de relevância e confiabilidade é fornecida pelo *Concepts Statement 2*. Ele fornece orientações para o Conselho Administrativo e outros, na elaboração das configurações-padrão de decisões destinadas à produção de informações úteis aos investidores e credores.

*Concepts Statement 2 states:*

As qualidades que distinguem as "melhores" (mais úteis) informações das informações "inferiores" (menos úteis) são principalmente as qualidades de Relevância e Confiabilidade. O objetivo da política de decisões contábil é produzir informações contábeis que sejam relevantes para efeitos de aplicabilidade e confiança. [n.º 15].

O autor considera o fato de as qualidades de Relevância e Confiabilidade fazerem parte do objetivo da contabilidade, ponderando que tais qualidades são fatores que distinguem a informação contábil útil da desnecessária. Sem esses requisitos a informação contábil seria banal aos usuários.

---

<sup>22</sup> *The pertinent conceptual guidance for making trade-offs between relevance and reliability is provided by Concepts Statement 2. It provides guidance for the Board and others in making standard-setting decisions aimed at producing information useful to investors and creditors.*

*Concepts Statement 2 states:*

*The qualities that distinguish "better" (more useful) information from "inferior" (less useful) information are primarily the qualities of relevance and reliability. The objective of accounting policy decisions is to produce accounting information that is relevant to the purposes to be served and is reliable. [paragraph 15]. (JOHNSON, 2005)*

Ott e Pires (2009, p. 69) evidenciam que os aspectos qualitativos de Confiabilidade e Relevância devem constituir dois elementos indissociáveis, sob pena de comprometer o entendimento das demonstrações contábeis.

- **Comparabilidade**

As informações contábeis devem auxiliar o usuário quando o mesmo tiver necessidade, num dado momento, de comparar informações similares de outras entidades e/ou informações similares da mesma entidade em datas distintas, para verificar semelhanças e diferenças entre elas. (MALACRIDA, 2009, p. 18)

O IASC (2001, p. 52) institui que:

Os usuários devem poder comparar as demonstrações contábeis de uma entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências na sua posição financeira e no seu desempenho. Os usuários devem também ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades, a fim de avaliar, em termos relativos, a sua posição financeira, os resultados e as mudanças na posição financeira.

Segundo Iudícibus (2000, p. 77):

A comparabilidade deve propiciar ao usuário o discernimento da evolução, no tempo, da entidade observada ou comparações entre entidades distintas, não devendo, entretanto, constituir entrave para a evolução qualitativa da informação.

O Pronunciamento Conceitual Básico (CPC, 2008, p. 14) ainda considera que:

Uma importante implicação da característica qualitativa da comparabilidade é que os usuários devem ser informados das práticas contábeis seguidas na elaboração das demonstrações contábeis, de quaisquer mudanças nessas práticas e também o efeito de tais mudanças.

O item 40 do mesmo pronunciamento ressalta que as informações divulgadas devem permitir aos usuários identificar diferenças entre as práticas contábeis aplicadas a transações e eventos semelhantes, usadas pela mesma entidade em períodos subseqüentes e, da mesma forma, por diferentes entidades.

Malacrida (2009, p. 18) comenta que a característica da comparabilidade ainda diz respeito à uniformidade e consistência dos procedimentos utilizados na preparação dos demonstrativos contábeis.

**Uniformidade e Consistência:** Para Hendriksen e Van Breda (1999, p. 101) a uniformidade é uma das características necessárias para se caracterize a comparabilidade da informação. O termo uniformidade considera que eventos iguais são representados de forma idêntica.

Acerca da consistência, Hendriksen e Van Breda (1999, p. 102) explicam que:

Tem sido usado como referência ao uso dos mesmos procedimentos por uma dada empresa ou entidade contábil de um período a outro, ao uso de conceitos e procedimentos de mensuração semelhantes para itens afins nas demonstrações de uma empresa, num dado período, e ao uso dos mesmos procedimentos para empresas diferentes.

A utilização dos mesmos procedimentos para empresas diferentes, porém é classificado, pelos autores, como característica inerente à uniformidade.

Iudícibus (2000, p. 76) de forma pertinente, estabelece a ligação entre a uniformidade e a consistência no âmbito da característica da comparabilidade ao esclarecer que:

A consistência não significa uniformidade de procedimentos contábeis de uma empresa para outra, mas é entendida no sentido de que certa empresa utilizou critérios consistentes (uniformes no âmbito da própria empresa no contexto temporal), a fim de que a comparabilidade seja assegurada, pelo menos dos dois últimos exercícios.

A informação contábil, para ser comparável, deverá proporcionar ao usuário a verificação da evolução do patrimônio da entidade analisada.

- **Custo-Benefício**

As informações devem proporcionar benefícios superiores a seu custo. Hendriksen e Van Breda (1999, p. 96) comentam a importância de se apurar o custo-benefício da informação contábil, ainda que se considere difícil a mensuração de tal aspecto da informação.

O IASC (2001, p. 52) considera que o equilíbrio entre o custo e o benefício *“é uma limitação abrangente, ao invés de uma característica qualitativa. Os benefícios decorrentes da informação devem exceder o custo de produzi-la”*.

O Pronunciamento Conceitual Básico (CPC, 2008, p. 15) considera, contudo, que importância relativa das características qualitativas em diferentes casos “é *uma questão de julgamento profissional*.”

De forma a concluir esse subtópico, é apresentado a seguir o Quadro 3, o qual demonstra uma comparação das características qualitativas da informação contábil consideradas pelo FASB e segundo os organismos IASB e CPC.

FASB	IASB e CPC
<b>Custo x Benefício</b>	<b>Custo x Benefício</b>
<b>Compreensibilidade</b>	<b>Compreensibilidade</b>
<b>Relevância</b> Valor Preditivo Valor como Feedback Tempestividade	<b>Relevância</b> Materialidade Tempestividade
<b>Confiabilidade</b> Fidelidade Representativa Verificabilidade Neutralidade	<b>Confiabilidade</b> Representação Adequada Primazia da Essência sobre a Forma Neutralidade Prudência Integridade
<b>Comparabilidade</b> Uniformidade Consistência	<b>Comparabilidade</b>
<b>Materialidade</b>	

**Quadro 3:** Características Qualitativas da Informação Contábil.

**Fonte:** Do autor

Analisando-se o Quadro 3 é possível concluir que os organismos verificados (FASB, IASB e CPC) convergem sobre o Custo-Benefício, Compreensibilidade, Relevância Confiabilidade e Comparabilidade, serem características qualitativas inerentes à informação contábil.

Tais características constituem-se de outros aspectos da informação como, por exemplo: O FASB considera que a Tempestividade, o Valor Preditivo e como Feedback fornecem à informação contábil o caráter de relevância.

Para o IASB e CPC, a Relevância desta informação ocorre quando a mesma possui os aspectos de Materialidade e Tempestividade. Independentemente da forma com que são classificadas, as características qualitativas da informação contábil são consideradas imprescindíveis por ambos os órgãos reguladores.

Portanto, as informações divulgadas nos demonstrativos contábeis precisam ser complementadas de forma qualitativa ou quantitativa, ou seja, devem receber comentários adicionais, relatórios ou demonstrativos que descrevam a atividade e

forneçam subsídios para interpretação dos dados quantitativos publicados no escopo dos demonstrativos.

A evidenciação adicional deverá ser suficiente para que os usuários da informação contábil sintam-se capazes de realizar uma avaliação a mais abrangente possível da empresa.

## 2.2 NOTAS EXPLICATIVAS, EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL, DIVULGAÇÃO OU DISCLOSURE

A Lei 6.404/76, no artigo 176 parágrafo 4º, determina que as demonstrações financeiras sejam acompanhadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou outras demonstrações contábeis necessários para o esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

No mesmo artigo, no parágrafo 5º<sup>23</sup>, segundo a nova redação dada pela Lei 11.941/09, são elencadas as informações mínimas as quais devem fazer parte das notas explicativas.

---

<sup>23</sup> Conforme Brasil (1976) e Brasil (2009):

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

§ 5º As notas explicativas devem:

I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada;

IV – indicar:

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);

c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3º);

d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;

e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;

f) o número, espécies e classes das ações do capital social

Marion (2009, p. 511) ressalta, citando o artigo 4º da legislação contábil vigente, que:

*Apesar de já serem obrigatórias para as sociedades anônimas de capital aberto, a nova Lei das Sociedades por Ações estende-as aos outros tipos societários, estabelecendo que “as Demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício”.*

Contudo, na atualidade a prática da evidenciação transcende à obrigatoriedade imposta pela legislação pertinente ou pelos órgãos regularizadores do mercado.

Em referência a isso, à dez anos atrás, Choi, Frost e Meek (1999, p. 125) já verificavam que centenas de empresas, em adoção às IAS (atual IFRS), vinham aumentado o volume de evidenciação em seus demonstrativos na intenção da sua incursão no mercado mobiliário americano (requisito estabelecido pela *Securities and Exchange Commission – SEC*) ou simplesmente para atender à necessidade de seus investidores e analistas.

Os autores avaliam que os demonstrativos financeiros podem se apresentar como mecanismos falhos se utilizados como única forma de comunicação entre gestores e investidores. Dessa forma é explícita a necessidade de se utilizar da evidenciação contábil não só como ferramenta complementar, pois ela poderá, por vezes, se tornar tão importante quanto o próprio demonstrativo dado seu poder informativo. (CHOI; FROST; MEEK, 1999, p. 126)

Cabe lembrar que a evidenciação, independente do volume de informações, deve apresentar-se útil ao usuário, conforme lembra Ludícibus (2000, p. 117):

[...] toda informação para o usuário precisa ser, ao mesmo tempo, adequada, justa e plena. Afinal o sentido da evidenciação é que a informação que não for relevante deve ser omitida a fim de tornar os demonstrativos contábeis significativos e possíveis de serem entendidos plenamente.

---

Conclusão

- g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;*
- h) os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, § 1º); e*
- i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.*



Sendo, a evidenciação contábil a apresentação de informações que complementarão os demonstrativos financeiros publicados, a importância de sua publicação está atrelada à necessidade de que tais demonstrativos se tornem mais inteligíveis aos usuários da contabilidade.

O Pronunciamento Conceitual Básico do CPC traz em seu escopo um tópico intitulado “Reconhecimento dos Elementos das Demonstrações Contábeis”, o qual normatiza o reconhecimento da informação contábil e a obrigatoriedade da incorporação aos demonstrativos financeiros dos elementos patrimoniais e de resultado.

Relata que o reconhecimento é o processo que consiste em incorporar às demonstrações financeiras um item que se enquadre na definição de um elemento<sup>24</sup>, possuir qualidade inerente à materialidade e que satisfaça os seguintes critérios:

- a) for provável que algum benefício econômico futuro referente ao item venha a ser recebido ou entregue pela entidade; e
  - b) ele tiver um custo ou valor que possa ser medido em bases confiáveis.
- (CPC, 2008, p. 23)

Os itens que satisfazem os critérios de reconhecimento devem ser registrados nos demonstrativos financeiros. O Pronunciamento Conceitual Básico, ainda, ressalta que nem a divulgação das práticas contábeis adotadas nem a evidenciação em notas ou material explicativo suprimem a omissão de itens nas demonstrações contábeis.

Pode-se definir evidenciação contábil ou *disclosure* como a publicação de informações úteis inerentes às atividades de uma entidade. A importância da evidenciação é explicada pela necessidade de que tais demonstrativos se tornem mais inteligíveis pelos usuários da contabilidade.

Segundo Almeida e Freitag (2009, p. 266):

Divulgação, evidenciação, *disclosure* são nomes diferentes utilizados para tratar de um mesmo tema. Intercambiável ao termo evidenciação contábil, a palavra *disclosure* tem sido utilizada, e em geral refere-se à divulgação.

---

<sup>24</sup> *Demonstrações contábeis retratam os efeitos patrimoniais e financeiros das transações e outros eventos, agrupando-os em classes de acordo com as suas características econômicas. Essas classes são chamadas de elementos das demonstrações contábeis. (CPC, 2008, p. 15).*

Aquino e Santana (1992), porém, ponderam que não se deve considerar “evidenciação” como sinônimo de “divulgação”, mas, considerá-los como termos que se completam.

No campo da contabilidade, o termo evidenciação implica comunicar algum fato ou evento sobre determinada organização para um leitor, tornando-o capaz de entender a mensagem transmitida pela informação. O termo deve compreender o entendimento do processo de comunicação e sua relação com os objetivos da contabilidade. E isto implica relacionar dados com fatos contábeis, produzindo uma reunião lógica de fatos reportados e tratados como uma informação útil. (ROQUE, 2004, p. 45-46).

Segundo Bushman, Piotroski e Smith (2001), evidenciação é definida como “*a abrangente disponibilidade de informações relevantes e confiáveis sobre desempenho, situação financeira, oportunidades de investimento, governança, valor e risco das empresas de capital aberto.*”

Conforme Niyama e Gomes (1996, p. 65), a evidenciação:

[...] diz respeito à qualidade das informações de caráter financeiro e econômico, sobre as operações, recursos e obrigações de uma entidade, que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis, entendidas como sendo aquelas que de alguma forma influenciem na tomada de decisões, envolvendo a entidade e o acompanhamento da evolução patrimonial, possibilitando a realização de inferências em relação ao futuro.

Considera-se que os aspectos qualitativos da informação contábil (já comentados na seção 2.1 deste trabalho) são lembrados pelos autores devido ao fato de, em se tratando de informação contábil, existir a necessidade de que a divulgação da informação obedeça a certo grau de transparência a ponto de ser compreendida imediatamente pelo usuário desta informação.

Para Lanzana (2004, p. 13):

A abertura de informações (ou *disclosure*) é um fator crítico para o funcionamento de um mercado de capitais eficiente. As empresas fornecem informações através de seus relatórios financeiros, incluindo demonstrativos financeiros, notas de rodapé, análise e discussão por parte dos gestores, assim como outros tipos de documentos exigidos pelos órgãos reguladores.

Em análise às citações dos autores supra, sugestiona-se ser, a evidenciação contábil, uma prática imprescindível à compreensão dos relatórios financeiros. Os

autores destacam que a eficiência do mercado de capitais está condicionada à prática da evidenciação devido à capacidade da mesma em reduzir a margem de erro na tomada de decisão dos usuários, além de, proporcionar ao investidor peculiaridades dos ativos a serem adquiridos.

Ludícibus (2000, p. 121) sintetiza o papel da evidenciação, ao afirmar que a evidenciação de informações relevantes “*é um compromisso inalienável da Contabilidade com seus usuários e com os seus próprios objetivos*”.

Para Ludícibus (2000, p. 121) ainda que existam variações na forma de evidenciar a essência deverá ser sempre a mesma:

[...] apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário.

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 511) afirmam que, para ser possível atingir um nível de divulgação apropriada da informação, três perguntas devem ser respondidas: *1. A quem deve ser divulgada a informação? 2. Qual a finalidade de informação? 3. Quanta informação deve ser divulgada?*

Pelo exposto até o presente, o foco principal da evidenciação é a divulgação de informações que auxiliem o usuário da contabilidade, sem o qual não há razão para se evidenciar uma informação adicional sequer.

O IASB, através da emissão das Normas Internacionais de Contabilidade, estabelece que toda informação relevante deve ser divulgada, a fim de que as demonstrações contábeis sejam claras e compreensíveis. O órgão sugere que os usuários não podem fazer juízos confiáveis na ausência dessas informações e propõe que a informação ultrapasse os requisitos mínimos necessário para satisfazer a legislação local ou de autoridades reguladoras.

Para Ludícibus (2000, p. 117), a informação contábil deverá ser evidenciada a fim de atender às necessidades de cada usuário, de forma particular, mas que, deva haver uma consideração acerca do grau de compreensão do usuário no tocante à informação contábil:

Os relatórios contábeis não são capítulos de novelas empresariais que qualquer pessoa mobilizada possa entender, mas o resumo de um processo, de “uma forma de pensar” da Contabilidade que, [...] é muito mais complexa do que possa parecer à primeira vista.

Marion (2009, p. 510) afirma que as evidenciações têm a função de auxiliar o usuário das Demonstrações Financeiras acerca da melhor compreensão das mesmas. “*Visam apresentar esclarecimentos necessários aos usuários*”.

Adicionalmente, pode-se considerar que informação deve proporcionar o aumento da capacidade de interpretação e análise do usuário acerca dos eventos contábeis ocorridos em uma organização em determinado período, e, para que tal finalidade seja alcançada a relevância da informação prestada é fundamental.

Legoria, Boone e Stammerjohan (2008) fazem uma explanação acerca das seis dimensões de evidenciação<sup>25</sup> do FASB aplicáveis a todas as indústrias:

*With respect to **Business Data**, the information should provide investors with the high-level operating data and performance measures that management uses to manage the business, including information on growth in market share, new products, expansion and labor issues, and the company's return on investment versus competitors.*

***Management Analysis and Business Data** should provide reasons for changes in operating and performance-related data and key effect soft rends that will help investors assess trends in the market place, sales volume and price.*

***Forward-Looking Information** should relate to opportunities and risk, management plans, including critical success factors, and comparison of actual business performance to previously disclosed opportunities.*

***Information about Management and Shareholders** should relate to changes in directors and management and major shareholders.*

***Background about the Company** should provide information relating to the broad objectives and strategies of the company, the description of the business, and impact of the industry structure on the company.*

*Finally, Information about **Intangible Assets** should provide disclosures about assets that have not been recognized in the financial statements. (LEGORIA; BOONE; STAMMERJOHAN, 2008).*

Legoria, Boone e Stammerjohan (2008) julgam ser imprescindível o fornecimento de informações acerca de quaisquer alterações ocorridas nas operações da empresa, bem como nos dados relacionados ao desempenho que tenham efeito chave no auxílio aos investidores para avaliar as tendências do mercado, do volume de vendas e preços.

---

<sup>25</sup> *For each industry, the FASB generated an “n×6” disclosure matrix consisting of “n” industry-specific dimensions of disclosure and six dimensions of disclosure applicable to all industries. The six dimensions of disclosures applicable to all industries include (1) Business Data, (2) Management's Analysis of Business Data, (3) Forward-Looking Information, (4) Information about Management and Shareholders, (5) Background about the Company and (6) Information about Unrecognized Intangible Assets. (LEGORIA, BOONE e STAMMERJOHAN, 2008)*

No tocante da utilidade da informação na avaliação de investimentos no mercado de capitais, Lopes e Martins (2007, p. 76), consideram ter, a Contabilidade, um papel central como fonte dessa informação.

A informação contábil pode ser usada para a avaliação da qualidade de ativos (análise de balanços, por exemplo), para a avaliação de *performance* de agentes investidos pelos acionistas (remuneração de executivos), para controle do comportamento dos gestores após a concessão de créditos (*debt covenants* em dívidas).

Para Lanzana (2004, p. 14), outra utilidade da informação contábil seria a redução da assimetria informacional entre os investidores, reduzindo seleção adversa<sup>26</sup> e risco de liquidez. A autora considera que:

Uma empresa comprometida em prover informações de alta qualidade para o mercado reduz o risco de o investidor perder para investidores mais qualificados, atraindo assim mais fundos para o mercado de capitais, reduzindo o risco de liquidez.

Lanzana cita Brown, Finn e Hiiegeist (2001), os quais consideram que a assimetria informacional surge quando a companhia possui informação de relevância em termos de valor, que ainda não foi divulgada ao público, porém, pode ser obtida de forma privada por alguns investidores.

Lev (1988) apud Lim, Yeo e Liu (2003) sugere que a assimetria informacional entre empresas participantes do mercado poderia causar elevação nos custos das transações, desconfiança no mercado e baixa liquidez.

A influência da assimetria informacional na discussão acerca da evidenciação contábil é comentada por Godoy e Costa (2007):

A evidenciação contábil, divulgação ou *disclosure* tem ocupado lugar de destaque entre os temas atuais no estudo da Teoria da Contabilidade e, por via de consequência, na prática contábil. Ao reduzir o grau de incerteza e a assimetria da informação prestada pelas entidades, a evidenciação contribui tanto para melhoria da eficiência do mercado de capitais no que tange à gestão do risco quanto para a melhor compreensão da informação contábil pelos diferentes grupos de usuários que dela se utilizem.

---

<sup>26</sup> Segundo Kreps (1994) o problema de Seleção Adversa ocorre quando uma das partes envolvidas numa transação sabe coisas referentes à transação que são relevantes, mas desconhecidas pela outra parte. O autor exemplifica a seleção adversa referindo-se ao mercado de seguro de vida, onde o segurado detém informações acerca de sua saúde que são alheias à companhia seguradora.

Nobes e Parker (1998, p. 420) consideram que é possível que as informações das demonstrações financeiras sejam utilizadas pelos investidores antes mesmo de estarem publicamente disponíveis, e faz menção à característica da informação de Tempestividade:

*Therefore, a basic issue is whether or not the analysis of financial statement information is a worth-while undertaking. (NOBES; PARKER, 1998, p. 420)*

Lopes e Martins (2007, p. 55) consideram que como os administradores possuem certa discricionariedade em sua determinação, eles podem servir como instrumentos úteis para o envio de informações ao mercado. Porém, as informações a serem divulgadas precisam passar pelo “crivo” dos administradores, os quais podem manipulá-las, fornecendo números com o objetivo de iludir os usuários a respeito da situação da empresa.

Verrecchia (2001) diz que os gestores que esperam fazer uma transação no mercado de capitais são incentivados à divulgar informações voluntariamente a fim de reduzir o problema de assimetria informacional, com objetivo de reduzir o custo do financiamento externo da empresa.

O autor considera que uma forma de reduzir a assimetria seria o estabelecimento de uma política de alto nível e evidenciação (*disclosure*) (adotar normas contábeis transparentes, determinar regras de transações comerciais, listar as ações em mercados com grande cobertura de analistas, entre outros).

Esse “*estabelecimento de uma política de alto nível de evidenciação*” reforça a necessidade de se apurar se a legislação contábil vigente requer das entidades um elevado volume de evidenciação ou não.

De acordo com Verrecchia (1982), a evidenciação de informações mais finamente detalhadas é o ideal para se obter resultado confiáveis sobre o valor da empresa para os investidores.

Segundo Caldas Neto (2007, p. 69) o volume de informação a ser divulgada pressupõe o conhecimento, em parte, da sofisticação do leitor que a recebe, sendo esse nível de divulgação depende do padrão considerado mais desejável.

Sobre o volume de informações a serem evidenciadas aos usuários, o FASB estabelece duas dimensões básicas:

- a) “*full disclosure*” versus SAR (*Summary Annual Report*);
- b) “*off-balance-sheet*”

No “*full-disclosure*” (divulgação integral), a premissa fundamental é a de que todos os eventos significativos que possam influenciar o julgamento do usuário deverão ser divulgados nas demonstrações contábeis.

O *Summary Annual Report* (SAR), ou Relatório Anual Sintético, está apoiado na idéia de que as informações contábeis podem ser apresentadas de modo mais resumido, desde que seus usuários não precisem de informações tão complexas e detalhadas quanto as exigidas pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) - Comissão de Valores Mobiliários norte-americana.

No “*Off-Balance-Sheet*” as operações contratadas seriam evidenciadas independentemente de seu registro contábil, a exemplo de contratos futuros, derivativos etc, por considerar que a sua omissão poderia prejudicar as decisões dos usuários da informação.

Considera-se pertinente, neste estudo, a ressalva de Ludícibus (2000, p. 117):

Com relação à quantidade, muitas expressões e conceitos têm sido utilizados; alguns falam em evidência adequada (*adequate disclosure*), outros ainda em evidência justa (*fair disclosure*), e outros ainda em evidência plena (*full disclosure*). Na verdade, não existe diferença efetiva entre tais conceitos, embora tenham sido utilizados com significados distintos.

No Brasil, o CPC, define no seu Pronunciamento Conceitual Básico (CPC, 2008, p. 09) que:

21. As demonstrações contábeis também englobam notas explicativas, quadros suplementares e outras informações. Por exemplo, poderão conter informações adicionais que sejam relevantes às necessidades dos usuários sobre itens constantes do balanço patrimonial e da demonstração do resultado. Poderão incluir divulgações sobre os riscos e incertezas que afetem a entidade e quaisquer recursos e/ou obrigações para os quais não exista obrigatoriedade de serem reconhecidos no balanço patrimonial (tais como reservas minerais). Informações sobre segmentos industriais ou geográficos e o efeito de mudanças de preços sobre a entidade podem também ser fornecidos sob a forma de informações suplementares.

Adicionalmente, verifica-se a importância de que tais informações tragam consigo características como compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade, conforme apresenta o item 24 do mesmo pronunciamento.

24. As características qualitativas são os atributos que tornam as demonstrações contábeis úteis para os usuários. As quatro principais características qualitativas são: compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade.

Choi, Frost e Meek (1999, p. 125) ressaltam que as práticas de evidenciação estão sendo influenciadas por órgãos reguladores dos Governos em todo o mundo que procuram manter ou reforçar a credibilidade dos seus mercados de capitais nacionais.

Um exemplo da citação de Choi, Frost e Meek (1999, p. 125) é o CPC, que, no Brasil, tem como objetivo o estudo e a divulgação dos princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria, os quais têm sido publicados na forma de Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas relativas à contabilidade brasileira.

## 2.3 AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

Uma vez que este estudo versa sobre os Pronunciamentos Técnicos do CPC que, por sua vez, tratam da convergência das Normas Brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), se torna relevante um breve entendimento de como foram criadas essas normas e qual seu alcance.

Peters (2008, p. 11) explica que:

As IFRS são compostas de um conjunto de princípios e normas que vêm sendo confeccionados e aperfeiçoados desde 1973 e que hoje contemplam as IAS (*International Accounting Standards*), as SIC (*Steering Interpretation Comitee*), as IFRS (*International Financial Reporting Standard*) e as IFRIC (*International Financial Report Interpretation Comitee*).



Segundo Santos, Schmidt e Fernandes (2006, p. 20) o IASC, foi instituído em 1973 como uma organização independente com dois constituintes principais: o Conselho Consultivo – *Standards Advisory Council* (SAC) e o IASB. Também faz parte da sua estrutura o Comitê de Interpretações – *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) – sucessor do Comitê Permanente de Interpretações – *Standing Interpretation Committee* (SIC).

O IASB tem como principal objetivo, desenvolver um conjunto único de normas internacionais de contabilidade de alta qualidade, sendo visto como o “promotor” do processo de harmonização contábil.

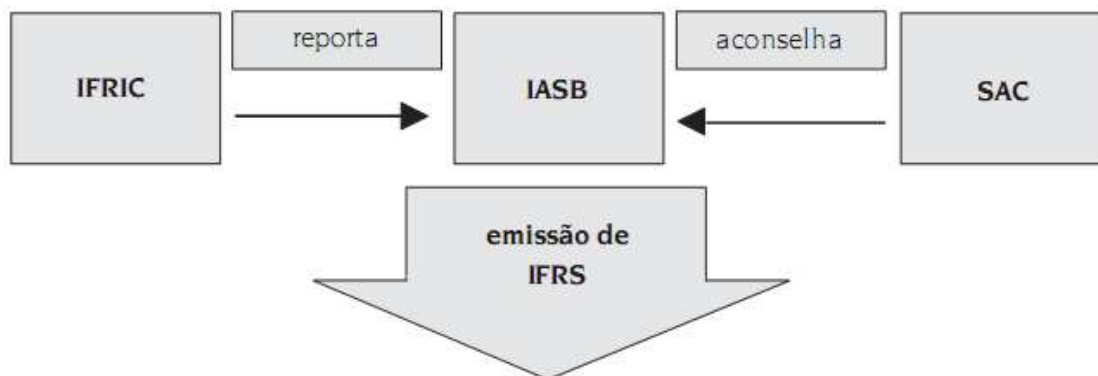
Sobre o IFRIC repousa a responsabilidade de realizar revisões, no âmbito das IFRS, de tópicos contábeis passíveis de gerar entendimentos divergentes. Este órgão visa um consenso acerca do melhor tratamento contábil a ser adotado, emitindo suas interpretações técnicas oficiais.

O SAC funciona como conselheiro do IASB, e tem como intuito o desenvolvimento da mais alta qualidade das práticas contábeis internacionais.

Tavares (2007, p. 15) explica como se dá, na prática, o processo de elaboração de uma IFRS:

1. O IASB elabora e publica um documento de argumentação (“*Discussion Paper*”). A publicação de um “*Discussion Paper*” requer a maioria dos votos dos membros do IASB. O público internacional terá de quatro a seis meses para argumentar e sugerir mudanças.
2. Com base nas sugestões, o IASB discutirá a norma novamente e deverá preparar uma minuta de Accounting Standard (Norma Contábil), denominada “*Exposure Draft*”. A publicação de uma “*Exposure Draft*” requer 8 dos 14 votos do IASB.
3. A “*Exposure Draft*” será publicada com o objetivo de promover uma contínua argumentação pública internacional.
4. O IASB irá elaborar a norma final, baseada no resultado das argumentações e sugestões de mudança. A publicação desta norma final também requer 8 dos 14 votos do IASB.

A Figura 1, a seguir, apresenta o processo de elaboração das IFRS pelo IASB comentada por Tavares (2007, p. 15):



**Figura 1:** Elaboração das IFRS.

**Fonte:** Tavares (2007, p. 15)

Santos, Schmidt e Fernandes (2006, p. 24), explicam que o IASB emitiu, em maio de 2002 um documento denominado “Prefácio para Relatórios Financeiros Internacionais” (*Preface to International Financial Reporting*), o qual aborda os objetivos, procedimentos e o devido processo do IASB, bem como explica o escopo e o alcance das IFRS:

I – Escopo das IFRS:

- os novos padrões a serem emitidos pelo IASB serão denominados Padrões de Relatórios Financeiros Internacionais (*International Financial Reporting Standards – IFRS*);
- todos os IAS e interpretações do SIC emitidas pelo IASB e SIC continuarão a ser aplicáveis até que sejam revisados ou revogados;
- os IFRS são aplicáveis a todas as entidades com fins lucrativos, independentemente da sua forma legal, isto é, eles são aplicáveis a entidades sem fins lucrativos públicas e privadas, inclusive governo;
- os IFRS são aplicáveis às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. (FERNANDES, 2006, p. 24)

As normas IFRS foram adotadas pelos países da União Europeia a partir de 2005 com o objetivo de harmonizar as demonstrações financeiras consolidadas publicadas pelas companhias abertas europeias. A iniciativa foi internacionalmente acolhida pela comunidade financeira e está sendo tomada como referência para a harmonizações das Normas Brasileiras de Contabilidade.

O principal objetivo das demonstrações financeiras em IFRS é fornecer o maior número de informações possível sobre a posição financeira, os resultados e as mudanças na posição financeira de uma entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários (investidores, empregados, fornecedores, clientes, instituições

financeiras ou governamentais, agências de notação e público) em suas tomadas de decisão.

Pelo exposto, verifica-se que as IFRS buscam harmonizar as normas contábeis e adequar os demonstrativos financeiros de maneira que apresentem não só as informações quantitativas do patrimônio da companhia (lucros auferidos, dividendos a distribuir, posição financeira, etc), mas também as informações qualitativas, representadas pela melhor forma de evidenciação (*disclosure*) possível.

No Brasil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis é o responsável por editar e adequar as normas brasileiras às IFRS.

## 2.4 O COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

O Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC), composto hoje pela Associação Brasileira de Companhias Abertas (ABRASCA), a Associação de Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC), a Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI), foi criado no ano de 2005, pela Resolução CFC nº 1.055, tendo como principais objetivos:

[...] o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais. (CFC, 2005)

Tanto os Pronunciamentos como as Orientações e Interpretações Técnicas, produtos do CPC, serão obrigatoriamente submetidos a audiências públicas e terão a incumbência de direcionar a Contabilidade Brasileira à harmonização com os Padrões Internacionais de Contabilidade.

Sobre a estrutura legal, Iudícibus, Martins e Gelbcke (2008, p. 30) observam que:

A Lei 11.638/07 admite que o processo de normatização seja centralizado, por meio de um órgão que tenha as características por ela citadas, permitindo que os organismos federais reguladores façam convênio com ele para a adoção das regras contábeis que emitir. Na prática o que a Lei faz é validar o que é hoje o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Esse processo de normatização se dá na forma dos pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC, os quais serão analisados, no próximo capítulo, no tocante à sua característica de evidenciação.

## 2.5 CONVERGÊNCIA E HARMONIZAÇÃO CONTÁBIL

Segundo Niyama (2009, p. 25), os principais autores que abordam as diferenças nos sistema contábeis apontam que as principais causas para as diferenças na normatização contábil dos países são:

- a)** sistema legal vigente;
- b)** forma de captação de recursos;
- c)** nível de influência da profissão contábil;
- d)** vinculação da legislação tributária com a escrituração mercantil;
- e)** nível de qualidade da educação na área contábil;
- f)** existência de um arcabouço conceitual teórico e o nível de desenvolvimento da teoria contábil; e
- g)** estrutura empresarial.

Nobes e Parker (1998, p. 421) observam que, ao comentar as comparações internacionais de relatórios financeiros, Foster (1986) sugere que é importante considerar uma série de fatores<sup>27</sup>, entre eles as diferenças nos princípios contábeis

---

<sup>27</sup> *These are:*

1. *Differences in the set of accounting principles adopted in each county.*

utilizados entre os países e as regras acerca dos demonstrativos financeiros, antes de fazer inferências com base nas diferenças observadas nos relatórios financeiros das empresas.

Weffort (2005, p. 40) sintetiza que:

A despeito da variedade de razões levantadas na literatura para as diferenças nas práticas contábeis, aquelas apontadas como mais relevantes, de modo geral, podem ser enquadradas em pelo menos um dos seguintes grupos:

- a) Características e necessidades dos usuários das demonstrações contábeis;
- b) Características dos preparadores das demonstrações contábeis (contadores);
- c) Modos pelos quais se pode organizar a sociedade na qual o modelo contábil se desenvolve, refletidos principalmente através de suas instruções;
- d) Aspectos culturais;
- e) Outros fatores externos.

O processo de globalização mundial dos mercados expôs as diferenças das normas e padrões contábeis dos países. Tais diferenças tendem a reduzir com o processo de harmonização dessas práticas às IFRS.

Acerca da necessidade da harmonização da informação contábil, Amorim (2007, p. 26) comenta que:

Como cenário gerador da necessidade de uma estrutura de conceitos de terminologia específica, podem ser citadas as necessidades de informação advindas das movimentações do capital pelos mercados. Dentre estas, destacam-se a diversificação de investimentos, significando que um mesmo controlador de recursos financeiros aplica seu capital em empresas de setores e atividades diferentes. Isso entre outras razões, gera a necessidade de comparabilidade de demonstrações contábeis, ou seja, permitir que tais investimentos possam ser avaliados a partir de uma mesma linguagem de especialidade.

Outra forma de movimentação de capitais se dá pela globalização dos mercados, vista como o interesse em participar de empresas em diferentes países e moedas. Sobressai aqui a necessidade de informações padronizadas, que se

---

Conclusão

2. *Differences in taxation rules adopted in each country and in each relationship between the accounting principles used for tax and those used for financial reporting;*
3. *Differences in the financing, operating, and other business arrangements in each country;*
4. *Differences in the cultural, institutional and political environments in each county. (NOBES; PARKER, 1998, p. 421)*

refiram aos mesmos conceitos, em vários idiomas com a mesma profundidade e transparência. (AMORIM, 2007, p. 27)

Choi, Frost e Meek (1999, p. 248) definem “harmonização” como o processo de aumentar a compatibilidade das práticas de contabilidade, definindo limites sobre o quanto elas podem variar.

Ainda que possam ser tidos como sinônimos ao contrário da harmonização, a padronização geralmente exige que a instituição possua um conjunto de regras rígidas e aplique uma única norma ou regra para todas as situações. Pelo fato de, a padronização, não acomodar as diferenças nacionais, fica mais difícil de implementá-la internacionalmente. (CHOI; FROST; MEEK, 1999, p. 248)

Nobes e Parker (1998, p. 66) explicam que "padronização" parece implicar na imposição de um conjunto de regras mais rígidas e extremas. No entanto, dentro do processo contábil, essas duas palavras (harmonização e padronização) se tornaram quase termos técnicos em que não se pode verificar a diferença senão pela aplicação da norma.

Choi, Frost e Meek (1999, p. 248) consideram a harmonização muito mais flexível e aberta. Não é preciso uma abordagem única, como a padronização, ela acomoda as diferenças nacionais e fez um grande progresso internacionalmente nos últimos anos.

Weffort (2005, p. 62) ressalta que, não há de se confundir harmonização com padronização contábil, pois, enquanto aquela tem a função de "aproximar", a padronização busca a uniformidade normativa.

Segundo Niyama e Silva (2009, p. 16):

A padronização contábil está relacionada com a harmonização. Entretanto o termo harmonização geralmente é utilizado quando se pretende discutir a adequação de normas de diferentes países, de modo a possibilitar uma comparação. Já a padronização se prende à questão geográfica, podendo ocorrer dentro de um país ou entre diferentes países.

Para Weffort (2005, p. 63) existem duas formas, não necessariamente coincidentes, de se conceber o processo de harmonização contábil: nas práticas (harmonização de fato) ou nas normas (harmonização de direito). A harmonização de direito refere-se a adoção, pela legislação nacional, do conteúdo das normas

internacionais, tornando-se um procedimento contábil obrigatório. A aplicação efetiva de procedimentos das normas internacionais nas práticas contábeis locais refere-se à harmonização de fato.

Evans, Taylor e Holzmann (1994, p. 84) consideram como um forte argumento, ao avanço da harmonização das normas de contabilidade, a melhoria do ponto de vista dos usuários da informação contábil e financeira, pois, se a comparabilidade das normas de contabilidade ajuda a tomada de decisão e a alocação eficiente de recursos econômicos dentro de uma nação, o mesmo se pode dizer sobre a tomada de decisão e a alocação de recursos econômicos num cenário mundial.

Outro forte argumento para a expansão do processo de harmonização, segundo os autores, pode ser ouvido de empresas de contabilidade multinacionais, quando da elaboração das informações financeiras. Com a diversidade nas normas contábeis de cada país, estas empresas recebem uma infinidade de requisições da contabilidade das nações em que operam.

Choi, Frost e Meek (1999, p. 248) também consideram que normas harmonizadas minimizam conflitos lógicos e melhoram a comparabilidade entre informações financeiras de diferentes países.

Cada vez mais, os modelos contábeis de um país são utilizados por empresas de diversos outros países (um exemplo é a utilização das US-GAAP por empresas participantes da Bolsa de Valores Americana). Por conseguinte, é desejável que as normas nacionais de contabilidade sejam aplicadas internacionalmente. Portanto, a pressão para a harmonização internacional é proveniente do preparador dos demonstrativos financeiros. (NOBES; PARKER, 1998, p. 67)

No entanto, segundo Weffort (2005, p. 62) é importante notar que o uso do mesmo método contábil por várias empresas não necessariamente eleva a comparabilidade das demonstrações contábeis tampouco elucida harmonia contábil no âmbito internacional.

Devem, sim, ser disponibilizados métodos contábeis alternativos, recomendando-se a aplicação mais apropriada de cada um, de modo que cada empresa, consideradas suas circunstâncias operacionais (características próprias e o ambiente em que atua), utilize o método reconhecido como "correto" internacionalmente para aquela circunstância,

sem eventuais obstáculos da legislação nacional. (WEFFORT, 2005, p. 62-63)

No tocante à padronização, Niyama e Silva (2009, p. 17) consideram que a redução da assimetria informacional também é uma vantagem trazida pela padronização, principalmente quando o esforço de gerar a informação for pequeno, mas considera que, no caso da necessidade em despender um grande esforço para obter e divulgar a informação, a resistência da administração da empresa à padronização será inerente.

Portanto, o processo de harmonização das normas contábeis, sugere a maior evidenciação de informações, as quais sejam, ao mesmo tempo, úteis à usuários de qualquer parte do mundo, evitando-se assim, a republicação de relatórios contábeis específicos para atender às particularidades de cada mercado em que se deseja participar.

No Brasil, as recentes mudanças ocorridas no cenário contábil mundial, sobretudo pelo o fortalecimento dos padrões internacionais de contabilidade, impactaram fortemente na cultura contábil.

Szuster, Szuster e Szuster (2009, p. 294) consideram ser este um dos momentos mais históricos, senão o mais, para a Contabilidade, com o avanço da convergência em termos mundiais.

A criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 2005, e a publicação da Deliberação n. 488, pela CVM, evidenciou a busca da convergência das práticas contábeis brasileiras às práticas contábeis internacionais, visando como o aumento da transparência e da segurança das informações contábeis divulgadas ao usuário, e possibilitando, a um custo mais baixo, o acesso das empresas brasileiras às fontes de financiamento externas.

Em 10 de março de 2006, o Comunicado n° 14.259 do Banco Central determinou a utilização das normas do IASB às instituições financeiras no Brasil até 2010.

A CVM, em julho de 2007, emitiu a instrução n° 457, determinando a evidenciação das Demonstrações Consolidadas das companhias abertas até 2010, de acordo com as normas do IASB.



A alteração de artigos da Lei das Sociedades por Ações, a Lei nº 6.404/76, também foi um fato marcante no processo e harmonização da contabilidade brasileira, uma vez que as alterações promovidas pela nova legislação visam a convergência das regras brasileiras ao padrão internacional IFRS.

Em 2007 e 2008, o CPC emitiu o Pronunciamento Conceitual Básico e mais 14 pronunciamentos Técnicos e 02 Orientações Técnicas. Os quais, em sua maioria, são correlacionados às normas internacionais de contabilidade.

Dessa forma, os eventuais conflitos entre a legislação vigente e as normas internacionais serão claramente divulgados pelo CPC, com o intuito de informar ao IASB com o intuito de contribuir com o aprimoramento das normas internacionais.

Após a verificação do conceitual teórico levantado até aqui, promover-se-á no próximo capítulo um ensaio referente às questões de pesquisa elencadas por este trabalho.

### 3 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

O presente capítulo está organizado conforme os objetivos propostos inicialmente. Tem por finalidade a realização da análise dos dados coletados para fornecer, assim, subsídios para a conclusão do presente estudo.

Realizou-se a elaboração de uma tabela analítica<sup>28</sup>, o qual apresenta quais Pronunciamentos Técnicos possuem características de Evidenciação e quais de Mensuração.

Para cada Pronunciamento Técnico examinado, destacou-se os itens que deliberam acerca da evidenciação obrigatória em notas explicativas.

De posse da análise realizada nos Pronunciamentos Técnicos, verificou-se, ainda, o aumento do volume das evidenciações inerentes ao Segmento de Transporte Aéreo, segundo a legislação vigente e sob a qual as empresas estão subordinadas.

Em seguida procedeu-se a coleta de dados das empresas, os quais são os demonstrativos publicados em 2007 e 2008 pelas empresas brasileiras listadas no segmento de Transporte Aéreo e participantes do IGC da BOVESPA, conforme estabelecida na seção 1.4.3 deste trabalho.

Após a coleta de dados realizou-se a tabulação e a análise das notas explicativas das empresas, verificando-se assim, se houve aumento da evidenciação contábil após a emissão dos Pronunciamentos do CPC.

A análise se deu após a tabulação das informações fornecidas nas notas explicativas das empresas, as quais foram organizadas em grupos de evidenciação com a intenção de facilitar a análise promover uma melhor visualização do quadro.

Dessa forma, um quadro<sup>29</sup> foi elaborado, no qual foram consideradas, além das evidenciações constantes nos Pronunciamentos Técnicos do CPC, àquelas exigidas pela CVM, pela ANAC, NBC-T, Leis 6.404/76 e 11.638/07.

---

<sup>28</sup> Ver Tabela 2 – Características de Mensuração e Evidenciação nos Pronunciamentos do CPC.

<sup>29</sup> Ver Quadro 4 – Itens de Evidenciação Obrigatória dos Pronunciamentos do CPC.

Finalmente, na terceira etapa deste capítulo, verificou-se a conformidade entre a evidenciação contábil em notas explicativas pelas empresas de transporte aéreo com a divulgação obrigatória solicitada pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC.

Para tanto foi formulado um novo quadro analítico<sup>30</sup> baseado exclusivamente nos itens de divulgação obrigatória emitidos pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC.

As informações publicadas em notas explicativas pelas empresas de transporte aéreo no ano de divulgação dos primeiros pronunciamentos técnicos foram analisadas com base no quadro de evidenciações obrigatórias do CPC, apurando-se assim, o Índice de Conformidade de Evidenciação.

Dessa forma, as respostas às questões de pesquisa “a” e “b”, formalizadas na seção 1.3.1, foram obtidas pela apuração do aumento do volume de evidenciação após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC e pela aferição do Índice de Conformidade à evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas solicitadas pelos mesmos pronunciamentos.

O subtópico 3.1 apresenta detalhadamente a primeira etapa supracitada.

### 3.1 ANÁLISE SOBRE A ESSÊNCIA DOS PRONUNCIAMENTOS DO CPC

Este tópico se inicia considerando que os demonstrativos contábeis têm como objetivo, segundo o próprio CPC:

[...] fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisão econômica. (CPC, 2008, p. 03)

---

<sup>30</sup> Ver Quadro 4 – Itens de Evidenciação Obrigatória dos Pronunciamentos do CPC.

O IASB traz consigo o conceito de que “*toda informação relevante deve ser divulgada, a fim de que as demonstrações contábeis sejam claras e compreensíveis*” torna-se relevante a verificação de quais Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC consideram o fator evidenciação em seu escopo e quais consideram apenas os aspectos inerentes à mensuração do patrimônio.

Sobre a mensuração, é relevante ressaltar que este trabalho considera o conceito exposto no item 99 do Pronunciamento Conceitual Básico do CPC:

99. Mensuração é o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados no balanço patrimonial e na demonstração do resultado. Esse processo envolve a seleção de uma base específica de mensuração. (CPC, 2008, p. 26)

Ainda no item 04 do Pronunciamento Técnico CPC 12, tem-se a distinção entre reconhecimento e mensuração:

04. É importante esclarecer que a dimensão contábil do “reconhecimento” envolve a decisão de “quando registrar” ao passo que a dimensão contábil da “mensuração” envolve a decisão de “por quanto registrar”. (CPCj, 2008, p. 03)

A seguir proceder-se-á a análise dos Pronunciamentos e Orientações Técnicas do CPC objetivando listar quais têm características quantitativas (mensuração) e qualitativas (evidenciação), e assim, verificar se os mesmos possuem em seu escopo características inerentes à evidenciação contábil.

- **Pronunciamento Conceitual Básico**

O Pronunciamento Conceitual Básico tem como finalidade:

- a) dar suporte ao desenvolvimento de novos Pronunciamentos Técnicos e à revisão de Pronunciamentos existentes quando necessário;
- b) dar suporte aos responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis na aplicação dos Pronunciamentos Técnicos e no tratamento de assuntos que ainda não tiverem sido objeto de Pronunciamentos Técnicos;
- c) auxiliar os auditores independentes a formar sua opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis com os Pronunciamentos Técnicos;
- d) apoiar os usuários das demonstrações contábeis na interpretação de informações nelas contidas, preparadas em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos; e

- e) proporcionar, àqueles interessados, informações sobre o enfoque adotado na formulação dos Pronunciamentos Técnicos. (CPC, 2008, p. 04).

Pode-se verificar que, pelas finalidades apresentadas, não é da alçada do Pronunciamento Conceitual a exigência de divulgação de informações específicas pelas empresas. Os itens que compõem sua estrutura deixam clara a preocupação com a evidenciação e mensuração nos pronunciamentos a seguir e que, portanto, valem o destaque nesse momento do estudo.

Sobre a evidenciação de informações suplementares o item 07 do pronunciamento considera que:

7. Podem também incluir quadros e informações suplementares baseados ou originados de demonstrações contábeis que se espera sejam lidos em conjunto com tais demonstrações. Tais quadros e informações suplementares podem conter, por exemplo, informações financeiras sobre segmentos ou divisões industriais ou divisões situadas em diferentes locais e divulgações sobre os efeitos das mudanças de preços. (CPC, 2008, p. 05).

Cabe ainda o esclarecimento de que, em relação às informações facultativas ou adicionais, a administração tem o poder de estabelecer a forma e o conteúdo destas a fim de atender às suas próprias necessidades, e que a forma de divulgação de tais informações, entretanto, está fora do alcance normatização contábil. (CPC, 2008, p. 07).

### **Notas Explicativas e Demonstrações Suplementares**

O CPC (2008, p. 09), ainda discursa sobre as características das informações evidenciadas em notas explicativas:

21. Por exemplo, poderão conter informações adicionais que sejam relevantes às necessidades dos usuários sobre itens constantes do balanço patrimonial e da demonstração do resultado. Poderão incluir divulgações sobre os riscos e incertezas que afetem a entidade e quaisquer recursos e/ou obrigações para os quais não exista obrigatoriedade de serem reconhecidos no balanço patrimonial (tais como reservas minerais). Informações sobre segmentos industriais ou geográficos e o efeito de mudanças de preços sobre a entidade podem também ser fornecidos sob a forma de informações suplementares.

Cabe a verificação de que este item do pronunciamento não está se referindo somente à informações obrigatórias, objeto deste estudo, e sim a todas as informações que poderão compor as notas explicativas e quadros complementares.

O item 82 do CPC (2008, p. 23) também disserta, acerca da informação publicada e declara que:

[...] os itens que satisfazem os critérios de reconhecimento devem ser registrados no balanço ou na demonstração do resultado. A falta de reconhecimento de tais itens não é corrigida pela divulgação das práticas contábeis adotadas nem pelas notas ou material explicativo.

Portanto a nota explicativa deverá conter material complementar às demonstrações e não substituirá a informação não publicada nos mesmos.

O item 82, verificado acima, relaciona-se com a segunda parte desse pronunciamento o qual trata da mensuração.

Os itens 47 à 101 trazem consigo um conceitual acerca de Elementos das Demonstrações Contábeis (item 47 à 81) e Reconhecimento desses elementos nas Demonstrações Financeiras (item 82 à 101).

Portanto o Pronunciamento Conceitual Básico, tem por objetivo, além da prestação de suporte aos usuários e à outros pronunciamentos, deixar patente a preocupação com a Mensuração e Evidenciação contábil, as quais deverão fazer parte dos pronunciamentos listados a seguir.

- **Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos**

O presente pronunciamento correlaciona-se à norma internacional “IAS 36”. Como objetivo busca “*definir procedimentos visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.*” Além disso, define “*quando a entidade deve reverter referidas perdas e quais divulgações são necessárias.*” (CPC, 2007a, p. 03)

Sendo assim, logo no estabelecimento de seus objetivos este pronunciamento já apresenta que versará sobre a Mensuração e Evidenciação nos demonstrativos.

Trata-se de Mensuração nos itens 16 à 55 (onde apresenta as exigências para mensuração do valor recuperável) e apresenta-se as formas de Evidenciação

nos itens 121 à 130 (onde sugere a divulgação de informações adicionais principalmente acerca da desvalorização de ativos e *goodwill*).

- **Pronunciamento Técnico CPC 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis**

O CPC 02 tem base na norma internacional “IAS 21”. O objetivo desse pronunciamento é:

[...] determinar como incluir transações em moeda estrangeira e operações no exterior nas demonstrações contábeis de uma entidade no Brasil e como converter as demonstrações contábeis de entidade no exterior para a moeda de apresentação das demonstrações contábeis no Brasil para fins de registro da equivalência patrimonial, de consolidação integral ou proporcional das demonstrações contábeis; e também como converter as demonstrações contábeis de entidade no Brasil em outra moeda. (CPC, 2007b, p. 03).

A característica quantitativa desse pronunciamento é bastante forte, pois trata de “como fazer” a contabilidade. No entanto os itens 61 a 67 instruem a entidade à apresentar informações adicionais que julgar relevante, como por exemplo a divulgação das “*variações cambiais líquidas [...] no começo e no fim do período e mencionar a partir de que data está aplicando esse procedimento*” (item 62); ou citar quando a “*moeda de apresentação das demonstrações contábeis for diferente da moeda funcional*” (CPC, 2007b, p. 18).

- **Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Derivado da norma internacional “IAS 07”, o Pronunciamento Técnico 03 objetiva normatizar a Demonstração de Fluxo de Caixa, que a partir da Lei 11.638/07 passou a ser apresentação obrigatória.

O item 03 do Pronunciamento CPC (2008a, p. 03) impõe que:

3. A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos deste Pronunciamento e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período.

O pronunciamento apresenta formas de identificação e registro dos itens que irão compor a DFC bem como outras definições relativas à estrutura do demonstrativo como a de Atividades Operacionais, de Financiamento e de Investimento.

Sobre a Evidenciação (em notas explicativas), existe um comentário por título “Outras Divulgações” que compreende os itens 52 a 57, o qual observa que:

52. A entidade deve divulgar, em nota explicativa, acompanhada de um comentário da administração, os saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pelo grupo. (CPC, 2008a, p. 15-16).

Os itens 53 a 57 fazem referência à que seriam esses “saldos de caixa e equivalentes não disponíveis para uso do grupo”

**Caixa:** compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

**Equivalentes de caixa:**

- a) São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicação financeira de conversibilidade imediata com finalidade exclusiva de atender compromissos de curto prazo;
- c) Empréstimos bancários oriundos de cheques especiais e contas correntes garantidas, excetuando-se a parcela não utilizada dessa linha de crédito;

- **Pronunciamento Técnico CPC 04 – Ativo Intangível**

O Ativo intangível é outro item incorporado ao Ativo Permanente pela Lei 11.638/07.

O presente pronunciamento Técnico tem como objetivo (CPC, 2008b, p. 03):

- a) definir o tratamento contábil dos ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente em outro Pronunciamento;
- b) estabelecer quando uma entidade deve reconhecer um ativo intangível;



- c) especificar como mensurar o valor contábil dos ativos intangíveis, exigindo divulgações específicas sobre esses ativos.

Analisando os objetivos do pronunciamento verifica-se que existe uma grande preocupação quanto à mensuração desse ativo. Os itens 09 à 17 apresentam a forma de se identificar (características) um ativo intangível, e no 18 ao 117 o pronunciamento se preocupa em definir a forma de reconhecimento e mensuração do mesmo.

Os itens 25 a 32 tratam da aplicação dos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis adquiridos separadamente, enquanto os itens 33 a 42 tratam da sua aplicação a ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios. O item 43 trata da avaliação inicial dos ativos intangíveis adquiridos por meio de subvenção ou assistência governamentais; os itens 44 a 46, das permutas de ativos intangíveis; os itens 47 a 49, do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) gerado internamente. Os itens 50 a 66 tratam do reconhecimento e mensuração iniciais dos ativos intangíveis gerados internamente. (CPC, 2008b, p. 09).

Quanto à evidenciação, o item 118 do pronunciamento observa que, a cada classe (marcas, *softwares*, licenças e franquias, conforme listado no item 119) de ativos intangíveis, a entidade deverá divulgar uma série de informações, fazendo, ainda, distinção entre ativos gerados internamente e outros ativos intangíveis, conforme segue:

- (a) com vida útil indefinida ou definida e, se definida, os prazos de vida útil ou as taxas de amortização utilizadas;
- (b) os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida;
- (c) o valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas no valor recuperável) no início e no final do período;
- (d) a rubrica da demonstração do resultado em que qualquer amortização de ativo intangível for incluída;
- (e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período, demonstrando:
  - (i) adições, indicando separadamente as que foram geradas por desenvolvimento interno e as adquiridas, bem como as adquiridas por meio de uma combinação de negócios;
  - (ii) ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos classificados como mantidos para venda e outras baixas;
  - (iii) aumentos ou reduções durante o período, decorrentes de reavaliações nos termos dos itens 75, 85 e 86 e perda por desvalorização de ativos reconhecidas ou revertidas diretamente no

- patrimônio líquido, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- (iv) provisões para perdas de ativos, reconhecidas no resultado do período, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (se houver);
  - (v) reversão de perda por desvalorização de ativos, apropriada ao resultado do período, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (se houver);
  - (vi) qualquer amortização reconhecida no período;
  - (vii) variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis para a moeda de apresentação e de operações no exterior para a moeda de apresentação da entidade; e
  - (viii) outras alterações no valor contábil durante o período. (CPC, 2008b, p. 30)

Dessa forma, o CPC 04, também considera características de mensuração e evidenciação contábil em seu escopo.

- **Pronunciamento Técnico CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas**

Correlacionado à Norma Internacional de Contabilidade “IAS 24”, objetivo do CPC 05 é:

[...] estabelecer que as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas. (CPC, 2008c, p. 02)

O pronunciamento trata unicamente de evidenciação (divulgação) contábil, normatizando quando e de que forma essas informações devem se tornar públicas.

- **Pronunciamento Técnico CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil**

O CPC (2008d, p. 02) tem como objetivo estabelecer, para arrendatários e arrendadores, as políticas contábeis e divulgações apropriadas a serem aplicadas em relação a arrendamentos mercantis.

Baseado no “IAS 17”, o CPC 06 apresenta, em seu escopo, para cada forma (do arrendatário e do arrendador) de arrendamento mercantil (financeiro e operacional) a normatização para o reconhecimento inicial, mensuração subsequente e divulgação (evidenciação) em notas explicativas.

- **Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais**

O item 01 deste pronunciamento declara que:

Este Pronunciamento Técnico deve ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. (CPC, 2008e, p. 02).

Baseado na norma internacional “IAS 20”, esse pronunciamento apresenta a forma de mensuração e reconhecimento do fornecimento de benefício econômico e da assistência governamental, salvo pelas disposições no item 02 do mesmo.

Dos itens 12 à 42, é normatizada a forma de contabilização e apresentação de tais contas no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Resultados.

O item 43, derradeiro do pronunciamento, apresenta uma lista de informações complementares às contabilizações por ele normatizadas e que deverão ser evidenciadas pelas entidades:

- (a) a política contábil adotada para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações contábeis;
- (b) a natureza e os montantes reconhecidos das subvenções governamentais ou das assistências governamentais, bem como a indicação de outras formas de assistência governamental de que a entidade tenha diretamente se beneficiado;
- (c) condições a serem regularmente satisfeitas ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida;
- (d) descumprimento de condições relativas às subvenções ou existência de outras contingências;
- (e) eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais;
- (f) premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este Pronunciamento;
- (g) informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais e às reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas. (CPC, 2008e, p. 09)

Portanto, são inerentes ao CPC 07, as características de evidenciação contábil e mensuração.

- **Pronunciamento Técnico CPC 08 – Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários**

O CPC 08 é baseado na norma do IASB “IAS 39”. Esse pronunciamento objetiva:

[...] estabelecer o tratamento contábil aplicável ao reconhecimento, mensuração e divulgação dos custos de transação incorridos e dos prêmios recebidos no processo de captação de recursos por intermédio da emissão de títulos patrimoniais e/ou de dívida. (CPC, 2008f, p. 02).

Nos itens, 04 à 19 são apresentadas as formas de contabilização das Captações de Recursos para o Capital Próprio, da Aquisição de Ações de Emissão Própria (ações em tesouraria), da Captação de Recursos de Terceiros e a contabilização Temporária dos Custos de Transação, que demonstram a característica de mensuração desse pronunciamento.

Ao que se refere à evidenciação, o CPC (2008f, p. 06) apresenta, no item 20 as informações adicionais obrigatórias que devem ser observadas para cada natureza de captação de recursos, quais sejam:

- (a) a identificação de cada processo de captação de recursos agrupando-os conforme sua natureza;
- (b) o montante dos custos de transação incorridos em cada processo de captação;
- (c) o montante de quaisquer prêmios obtidos no processo de captação de recursos por intermédio da emissão de títulos de dívida ou de valores mobiliários;
- (d) a taxa de juros efetiva (TIR) de cada operação; e
- (e) o montante dos custos de transação e prêmios (se for o caso) a serem apropriados ao resultado em cada período subsequente. (CPC, 2008f, p.06)

Dessa forma o CPC 08 também apresenta características de mensuração e evidenciação contábil.

- **Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado**

A Demonstração do Valor Adicionado é tema do CPC 09, que não apresenta em seu escopo correlação com nenhuma IAS ou IFRS, e estabelece critérios para **elaboração e apresentação** da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que foi incorporada ao *rol* de demonstrações financeiras obrigatórias para as Companhias Abertas conforme a nova redação dada pela Lei 11.638/07 ao art. 176 da Lei 6.404/76.

Conforme Ribeiro (2006, p. 15), por natureza, a DVA é parte integrante do Balanço Social e “*componente importantíssimo desse balanço, deve ser entendida como forma de a contabilidade auxiliar a medir e demonstrar a capacidade da empresa de gerar e distribuir riqueza.*”

Considerando que o Balanço Social é um demonstrativo totalmente voltado à evidenciação, uma vez que não é obrigatório e nem normatizado, pode-se considerar que essa finalidade de divulgação seria a mesma do CPC 08, no tocante à DVA. Porém o que se verifica no escopo deste pronunciamento, é que existe uma maior preocupação com a formatação e com a forma estrutural da DVA, uma vez que apresenta, inclusive, modelos para Empresas em Geral, Instituições Financeiras e Seguradoras baseado na proposta da FIPECAFI.

A crítica que se faz a esse pronunciamento é que ele normatiza um demonstrativo que outrora se encontrava na forma de relatório adicional (juntamente com o Balanço Social) sem comentar, em seu escopo, alguma evidenciação que ajude o usuário a interpretar e extrair o máximo de informações possíveis desse demonstrativo.

- **Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações**

O presente pronunciamento é correlacionado à norma internacional IFRS 02. Em seu escopo busca “*estabelecer procedimentos para reconhecimento e divulgação, nas demonstrações contábeis, das transações com pagamento baseado em ações realizadas pela entidade.*” (CPC, 2008h, p. 03).

Ou seja, o pronunciamento apresenta a forma de se apresentar quais alterações ocorreram no patrimônio da empresa devido aos pagamentos relativos à

ações, incluindo-se despesas associadas quando há cessão de ações à empregados.

Quanto à característica de mensuração, verifica-se que o pronunciamento, após salientar a forma de reconhecimento (itens 07 a 09), apresenta dos itens seguintes até o 44 as formas de contabilização das transações de pagamento bem como sua mensuração. Sobre a mensuração, o pronunciamento ainda possui um “Apêndice B” onde demonstra a aplicação do teor dos itens supra citados.

Relativamente à evidenciação, o CPC 10 (2008, p. 16) em seu item 44 formaliza que a empresa deverá “*divulgar informações que permitam, aos usuários das demonstrações contábeis, entender a natureza e a extensão de acordos de pagamento baseados em ações que ocorreram durante o período*”.

Partindo dessa premissa os próximos itens (45 à 56) listam as informações adicionais aos dados contabilizados que deverão ser evidenciadas, e ainda, como no item 52 solicita que se as informações exigidas pelo pronunciamento não forem suficientes para que os usuários conheçam a natureza, extensão e valor justo das transações ocorridas, tais informações deverão ser suplementadas.

O Pronunciamento Técnico 10, portanto, apresenta em seu escopo a preocupação com a mensuração e evidenciação contábil.

- **Pronunciamento Técnico CPC 11 – Contratos de Seguro**

O Pronunciamento CPC 11 visa especificar o reconhecimento contábil para contratos de seguro por parte de qualquer entidade (seguradora) que emite tais contratos, e correlaciona-se com a IFRS 04.

Em seu primeiro item, o CPC (2008i, p. 03) deixa claro que o assunto “contratos de seguro” não se encerra neste pronunciamento, uma vez que ainda existirá uma “*segunda fase de projeto sobre contratos de seguro*” relativa às IFRS. Cabe ressaltar que, até a data de divulgação deste estudo, não havia no site do Comitê de Pronunciamentos Contábeis informação alguma sobre a dita segunda fase do projeto sobre contratos de seguro.

Embora considere como “*limitadas melhorias na contabilização de contratos de seguro pelas seguradoras*” (item 1-A) o pronunciamento quase totaliza seu

conteúdo normatizando a contabilização e mensuração das operações referentes ao tema, apresentando inclusive, exceções à outros pronunciamentos no que tange à teste de adequação do passivo e redução do valor recuperável dos ativos por contrato de seguro.

O item 1-B representa a preocupação do CPC na divulgação de informações adicionais aos demonstrativos:

1. (b) divulgação que identifique e explique os valores resultantes de contratos de seguro nas demonstrações contábeis da seguradora e que ajude os usuários dessas demonstrações a compreender o valor, a tempestividade e a incerteza de fluxos de caixa futuros originados de contratos de seguro. (CPC, 2008i, p. 03)

As evidenciações obrigatórias em notas explicativas iniciam-se no item 36 até o item 39, porém os 40 ao 44 desobrigam a observância das evidenciações solicitadas anteriormente para fins de comparação entre exercícios anteriores:

42. A entidade não precisa aplicar as exigências de divulgação deste Pronunciamento para informações comparativas de períodos anuais anteriores ao da adoção inicial deste Pronunciamento. Por exemplo, se o primeiro ano de adoção for 2010, a exigência de divulgação comparativa introduzida por este Pronunciamento está limitada a 2009. (CPC, 2008i, p. 18)

Verifica-se que a tônica da divulgação desse pronunciamento, sobretudo quando salienta a incerteza dos fluxos de caixa futuros gerados pelos contratos de seguro, está relacionada com a proteção aos investidores dessas empresas.

- **Pronunciamento Técnico CPC 12 – Ajuste a Valor Presente**

Com o objetivo de “*estabelecer os requisitos básicos a serem observados quando da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo quando da elaboração de demonstrações contábeis*”, o CPC 12 não está estreitamente correlacionado à alguma Norma Internacional de Contabilidade. (CPC, 2008j, p. 02).

O CPC 12, que nos itens 29 e 30 trata de efeitos fiscais do ajuste a valor presente, apresenta a característica de mensuração nos itens de 07 à 24, onde trata de fatores como Risco e Incerteza, Relevância e Confiabilidade e Custos.

Na discussão sobre o Alcance do CPC 12, apresenta-se a afirmativa de que “*Este Pronunciamento trata essencialmente de questões de mensuração, não alcançando com detalhes questões de reconhecimento*”, ou seja, refere-se principalmente à resposta da questão “*por quanto registrar*”. (CPC, 2008j, p. 03).

Ainda que classificado pela própria Comissão de Pronunciamentos Contábeis como “essencialmente de mensuração”, cabe ressaltar que, no item 33 o pronunciamento revela seu interesse, também, pela evidenciação:

33. Em se tratando de evidenciação em nota explicativa, devem ser prestadas informações mínimas que permitam que os usuários das demonstrações contábeis obtenham entendimento inequívoco das mensurações a valor presente levadas a efeito para ativos e passivos, compreendendo o seguinte rol não exaustivo.

- (a) descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente, natureza de seus fluxos de caixa (contratuais ou não) e, se aplicável, o seu valor de entrada cotado a mercado;
- (b) premissas utilizadas pela administração, taxas de juros decompostas por prêmios incorporados e por fatores de risco (*risk-free*, risco de crédito, etc.), montantes dos fluxos de caixa estimados ou séries de montantes dos fluxos de caixa estimados, horizonte temporal estimado ou esperado, expectativas em termos de montante e temporalidade dos fluxos (probabilidades associadas);
- (c) modelos utilizados para cálculo de riscos e inputs dos modelos;
- (d) breve descrição do método de alocação dos descontos e do procedimento adotado para acomodar mudanças de premissas da administração;
- (e) propósito da mensuração a valor presente, se para reconhecimento inicial ou;
- (f) nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal procedimento;
- (g) outras informações consideradas relevantes. (CPC, 2008j, p. 10)

Portanto o CPC 12, mesmo possuindo a natureza de pronunciamento de mensuração, também se utiliza da evidenciação contábil para que os Demonstrativos Financeiros possuam maior compreensibilidade – ainda que “mínimas”, segundo o próprio texto do pronunciamento.



- **Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08<sup>31</sup>**

No CPC 13 fica evidente a preocupação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis na evidenciação, por parte das entidades, da adoção da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória 449/08, que a suplementou.

Segundo o item 05 desse pronunciamento (CPC, 2008k, p. 02):

Este Pronunciamento tem por objetivo assegurar que as primeiras demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como as demonstrações contábeis intermediárias, que se refiram à parte do período coberto por essas demonstrações contábeis, contenham informações que:

- a) proporcionem um ponto de partida adequado para a contabilidade de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil;
- b) sejam transparentes para os usuários;
- c) possam ser geradas a um custo que não supere os benefícios para os usuários. [...]

Nos itens de 10 à 55, o CPC 13 apresenta as modificações oferecidas pela Lei 11.638/07 e pela MP nº 449/08, bem como as devidas orientações sobre como tratar cada caso especificamente.

Portanto, temas como Valor Presente, Ativo Intangível, DVA, DFC e inclusive os efeitos tributários sobre a aplicação inicial da nova legislação, estão sob a abrangência desse pronunciamento técnico.

Dessa forma considerar-se-ia o presente como um pronunciamento preferencialmente de reconhecimento, se considerada sua característica de proporcionar a forma de “*quando registrar*”, conforme conceitua o item 04 do CPC (2008k, p. 02), portanto, sem a característica de mensuração contábil “*por quanto registrar*”.

A característica de evidenciação contábil poderá ser verificada apenas no item 56, quando é apresentada a obrigatoriedade de se divulgar informações adicionais quando da adoção da nova legislação pela primeira vez.

---

<sup>31</sup> Ressalta-se que este estudo considerou a MP n.º 449/08 devido ao fato de a mesma estar em vigor para os demonstrativos publicados em 2009. Portanto a análise da mesma limita-se ao estudo dos demonstrativos postados até esta data devido à posterior promulgação da Lei 11.941/09.

Em síntese, a entidade deverá divulgar em nota explicativa que está adotando a Lei 11.638/07 e a MP nº 449/08 pela primeira vez; apresentar um sumário das práticas contábeis modificadas, bem como a apresentação das alterações patrimoniais que ocorreram derivadas da referida adoção; evidenciar as opções relevantes (tributárias e de mensuração) efetuadas pela administração.

- **Pronunciamento Técnico CPC 14 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Divulgação**

O presente Pronunciamento Técnico é baseado em partes das Normas Internacionais de Contabilidade “IAS 39” e “IAS 32”.

O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer princípios para o reconhecimento e a mensuração de ativos e passivos financeiros e de alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros e para a divulgação de instrumentos financeiros derivativos. (CPC, 2008I, p. 02).

O CPC 14 (2008, p. 12) trata da mensuração de um ativo financeiro após o reconhecimento inicial, classificando-os em ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, ativos financeiros disponíveis para venda.

Essas categorias aplicam-se à mensuração e ao reconhecimento de resultado segundo este Pronunciamento. A entidade pode usar outras descrições para essas categorias ou outras categorizações quando apresentar essa informação de maneira clara nas suas demonstrações contábeis. (CPC, 2008I, p. 12)

Além disso, busca definir os termos utilizados em seu escopo (p. ex.: derivativos e instrumentos financeiros), e, nos itens de 8 a 36 trata exclusivamente do reconhecimento e mensuração inicial e subsequente dos ativos e passivos financeiros, incluindo considerações da mensuração pelo valor justo, e possuindo em seu anexo, inclusive, um “Guia para Implementação”.

A evidenciação contábil, de característica “obrigatória” é o tema do último item deste pronunciamento, a qual reforça que deverá fornecer informações qualitativas e quantitativas:

É obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis, de informações qualitativas e quantitativas relativas aos

instrumentos financeiros derivativos, destacados, no mínimo, os seguintes aspectos [...] (CPC, 2008I, p. 27)

Verificam-se, então, as características de mensuração e evidenciação contábil neste que é o último Pronunciamento Técnico publicado pelo CPC até o ano de 2008.

- **Avaliação das características de Evidenciação e Mensuração dos Pronunciamentos do CPC**

A proposta deste subtópico é a identificação, dentre os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC até o ano de 2008, daqueles que intensificam a evidenciação por meio de informações qualitativas e quantitativas não financeiras, apresentadas em notas explicativas. Além disso, dentre pronunciamentos técnicos escolhidos para esse estudo, verificar-se-ia aqueles que consideram, no seu escopo, apenas aspectos inerentes à mensuração do patrimônio.

Após a realização da análise individual dos pronunciamentos supra apresentada, verificou-se que além do Pronunciamento Conceitual Básico, treze dos quatorze Pronunciamentos Técnicos analisados apresentaram características inerentes à prática da evidenciação com o auxílio de informações adicionais qualitativas e quantitativas não financeiras, em notas explicativas.

Além disso, foi possível constatar que apenas dois dos quatorze pronunciamentos emitidos pelo CPC até 2008 não consideram aspectos inerentes à mensuração do patrimônio.

Essas informações encontram-se tabuladas e detalhadas na Tabela 2, a qual apresenta em suas colunas a descrição do número e do título do Pronunciamento seguidos pela avaliação do autor acerca da característica de Mensuração e Evidenciação dos mesmos.

Cada Pronunciamento Técnico foi analisado, classificando-se como “**sim**” para representar que as características de Evidenciação ou Mensuração foram encontradas no escopo dos mesmos e como “**não**” para representar que tais características não foram verificadas nesses pronunciamentos.

**TABELA 2 - Características de mensuração e evidenciação nos Pronunciamentos do CPC.**

<b>N.º</b>	<b>PRONUNCIAMENTO</b>	<b>MENSURAÇÃO</b>	<b>EVIDENCIAÇÃO</b>
PC	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 01	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 02	Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 03	Demonstração dos Fluxos de Caixa	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 04	Ativo Intangível	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 05	Divulgação sobre Partes Relacionadas	<i>Não</i>	<i>Sim</i>
CPC 06	Operações de Arrendamento Mercantil	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 07	Subvenção e Assistência Governamentais	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 08	Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 09	Demonstração do Valor Adicionado	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
CPC 10	Pagamento Baseado em Ações	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 11	Contratos de Seguro	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 12	Ajuste a Valor Presente	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
CPC 13	Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08	<i>Não</i>	<i>Sim</i>
CPC 14	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Divulgação	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<b>TOTALIZADORES</b>		<b>13</b>	<b>14</b>

**Fonte:** Do autor.

Atendendo, assim, a um dos objetivos do trabalho, o presente capítulo demonstrou que os Pronunciamentos Técnicos publicados pelo CPC até 2008, procuram elevar o nível de evidenciação nas informações contábeis, pois trazem consigo a exigência de informações adicionais publicadas em notas explicativas.

### 3.2 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO EM NOTAS EXPLICATIVAS

O presente subtópico tem o intuito de verificar se houve aumento na evidenciação das informações contábeis divulgadas nas notas explicativas das

empresas de transporte aéreo após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC em 2008.

Essa verificação se faz pertinente, pois proporciona a averiguação da afirmativa de que a adoção às IFRS eleva o volume de evidenciação contábil devido aos objetivos dessas normas estarem firmados em princípios como qualidade informacional, transparência e comparabilidade entre relatórios financeiros, com o intuito de proporcionar uma maior segurança aos participantes dos mercados de capitais do mundo e outros usuários na tomada de decisões econômicas.

Para tanto, promoveu-se a coleta dos dados, quais sejam as notas explicativas das empresas de transporte aéreo participantes do IGC na BOVESPA – TAM e GOL – nos anos de 2007 e 2008, uma vez que os demonstrativos divulgados nesse período representam a necessidade de divulgação das informações antes (2007) e depois (2008) da publicação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC.

Todas as informações divulgadas em notas explicativas pelas duas empresas nos dois anos analisados foram organizadas em grupos, chamados nesse estudo de “Grupos de Evidenciação”, os quais reúnem informações de mesmo cunho informativo ou matéria a que digam respeito as informações evidenciadas.

As informações divulgadas em notas explicativas na forma de texto, planilhas e tabelas foram convertidas, para auxiliar a análise e uma posterior aplicação, em questões, denominadas pelo autor como “Quesitos de Evidenciação”. Dessa forma, a cada novo Grupo de Evidenciação, um determinado número que Quesitos foi formulado, tendo com base as informações retiradas das notas explicativas.

A ordem dos Grupos de Evidenciação foi aleatória, respeitando, quando possível a seqüência em que as informações apareceram nos relatórios das empresas. Assim também ocorreu com os Quesitos de Evidenciação.

Os títulos dos Grupos de Evidenciação refletem os temas de notas explicativas usuais desse grupo de empresas, e, portanto essa característica foi levada em consideração por fornecer uma maior compreensão dos quesitos elencados nesses grupos.

A classificação das informações nos Grupos de Evidenciação tem a intenção de facilitar a análise e promover uma melhor visualização do quadro analítico

desenvolvido pelo estudo. Além disso, a classificação das informações efetivamente evidenciadas pelas empresas participantes do estudo representa, além da obrigatoriedade da divulgação de informações, a percepção da diretoria empresarial no tocante à como essas informações devem ser publicadas, e, se existe algum tipo de carência informacional no mercado a qual apresente uma necessidade de se adicionar ao modelo legal informações suplementares.

Tomando tais conceitos como base para elaboração do quadro analítico de Grupos e Quesitos de Evidenciação, foram obtidos 158 (cento e cinquenta e oito) Quesitos de Evidenciação, divididos não igualmente entre 30 (trinta) Grupos de Evidenciação.

Os Quesitos de Evidenciação, além de estarem agrupados em grupos de mesma característica informacional, refletem a oferta de informação pelas empresas estudadas. A informação publicada por essas empresas pode por interesse da diretoria ou por demanda do mercado, possuir maior volume para um determinado grupo, o que torna impossível o agrupamento de um mesmo número de Quesitos de Evidenciação para cada Grupo de Evidenciação.

Dessa forma, um novo quadro foi elaborado, cabendo ressaltar que as informações divulgadas pelas empresas no período verificado tomam como base, além das evidenciações constantes nos Pronunciamentos Técnicos do CPC, àquelas exigidas pela CVM, pela ANAC, Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T), Leis 6.404/76, 11.638/07 e MP 449/08. Porém, nesse momento, não é de interesse do estudo realizar o julgamento da conformidade da evidenciação divulgada com a solicitada por tais órgãos reguladores dessa atividade empresarial, e sim averiguar se houve aumento do volume de evidenciação de um período a outro.

Assim, o quadro apresentado no Anexo A deste trabalho, demonstra os Grupos e Quesitos de Evidenciação propostos, de forma que, de posse de tais quesitos, as notas explicativas de ambas as empresas foram analisadas, e procedeu-se a verificação de quais haviam divulgado as informações solicitadas em cada quesito.

A divulgação ou não das informações requeridas em cada Quesito de Evidenciação recebeu a seguinte classificação:

- a) “**SIM**” – informações presentes, caso a informação fosse evidenciada no período analisado;
- b) “**NÃO**” – informações ausentes, caso a informação não estivesse contida nas notas do referido ano;
- c) “**NA**” – não se aplica, caso a evidenciação verificada não fosse pertinente à empresa naquele período.

Para apuração do aumento ou não da evidenciação, considerou-se que, devido às alterações ocorridas na legislação contábil brasileira após a publicação das demonstrações financeiras referentes à 2007, algumas informações não se faziam necessárias/aplicáveis em um ou outro período.

Portanto, e com o intuito de evitar que informações não aplicáveis trouxessem algum viés para a análise realizada, formulou-se a equação demonstrada na Figura 2, a qual representa a apuração do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo –  $NEV_{aéreo}$  – considerando os quesitos de evidenciação apresentados no Quadro 06 pelas empresas analisadas e nos anos pré-definidos neste estudo:

$$NEV_{aéreo} = \frac{\sum_{q=1}^{158} E_{q,j,t} \cdot R_{q,j,t}}{\sum_{q=1}^{158} R_{q,j,t}}$$

**Figura 2:** Fórmula do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo.

**Fonte:** Do autor

Onde:

- a) “**NEV<sub>aéreo</sub>**” representa o volume de evidenciações das Empresas Brasileiras de transporte Aéreo
- b) “**E<sub>q,j,t</sub>**” representa a divulgação de um quesito de evidenciação “q” pela empresa “j” num ano “t”. Dessa forma “q” será o quesito de evidenciação compreendido entre “1 e 158”; a empresa “j”, será cada uma das empresas analisadas pela pesquisa e o período “t” os anos de 2007 e

2008. “ $E_{q,j,t}$ ” será igual a “1” se a empresa divulgar determinado quesito de evidenciação, ou será “0” se não houver tal divulgação.

- c) “ $R_{q,j,t}$ ” indica se a divulgação do quesito de evidenciação “q” é requerida pela empresa “j” no ano “t”. Sendo assim, “ $R_{q,j,t}$ ” será “1” se tal quesito for obrigatório e “0” caso não exista tal condição para a divulgação.

Após o confronto de cada item divulgado em notas explicativas com os Grupos e Quesitos de divulgação elencados pelo estudo no Quadro 4 constante no Anexo 1, apurou-se, o  $NEv_{aéreo}$ , o qual tem seu resultado destacado na Tabela 3:

**TABELA 3 - Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo.**

	TAM		GOL	
	2007	2008	2007	2008
<b>Total de Quesitos de Evidenciação</b>	158	158	158	158
<b>Quesitos de Evidenciação Não Aplicáveis ao período ou a empresa</b>	12	2	19	13
<b>Total de Quesitos de Evidenciação Aplicáveis</b>	146	156	139	145
<b>Quesitos de Evidenciação verificados pelas Empresas de Transporte Aéreo</b>	104	121	101	120
<b>Quesitos de Evidenciação Não verificados pelas empresas de Transporte Aéreo</b>	42	35	38	25
<b><math>NEv_{aéreo}</math></b>	<b>71,23%</b>	<b>77,56%</b>	<b>72,66%</b>	<b>82,76%</b>

Fonte: Do autor.

Verifica-se que dos 158 Quesitos de evidenciação elencados no Quadro 4, apenas 146 eram aplicáveis à empresa TAM no ano de 2007 e 156 no ano de 2008. Na empresa GOL esses números eram de 139 e 145 nos anos de 2007 e 2008 respectivamente.

Dos 146 Quesitos aplicáveis em 2007 a TAM publicou 104, perfazendo 71,23% de aderência à obrigatoriedade de evidenciações em 2007 e 77,56% em 2008. Da mesma forma, percebe-se, na GOL, uma evolução nos quesitos aplicáveis e no  $NEv_{aéreo}$ , sendo que em 2007 apurou-se 72,66% de evidenciações (publicando 101 dos 139 Quesitos aplicáveis) e 82,76% em 2008, quando a empresa evidenciou 120 dos 125 Quesitos aplicáveis.

Com o intuito de se verificar o aumento ou a redução do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo após a promulgação



dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, elaborou-se a equação da Evolução do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo –  $ENEv_{aéreo}$  – demonstrada na Figura 3:

$$ENEv_{aéreo} = \frac{\left( \frac{\sum_{q=1}^{158} E_{q,j,t} \cdot R_{q,j,t}}{\sum_{q=1}^{158} R_{q,j,t}} \right) - \left( \frac{\sum_{q=1}^{158} E_{q,j,t-1} \cdot R_{q,j,t-1}}{\sum_{q=1}^{158} R_{q,j,t-1}} \right)}{\left( \frac{\sum_{q=1}^{158} E_{q,j,t-1} \cdot R_{q,j,t-1}}{\sum_{q=1}^{158} R_{q,j,t-1}} \right)}$$

**Figura 3:** Fórmula da Evolução do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo.

**Fonte:** Do autor.

Onde os totalizadores são os mesmos do  $NEv_{aéreo}$  adicionados dos termos descritos na fórmula por “t” para o ano de 2008 e “t-1” para o ano de 2007.

Apurou-se, portanto, e conforme a fórmula demonstrada na Figuras 3, a Evolução do Nível de Evidenciação das Empresas de Transporte Aéreo –  $ENEv_{aéreo}$  – em notas explicativas pelas empresas de transporte aéreo listadas no IGC da BOVESPA, o qual é representado pela Tabela 4, a seguir:

**TABELA 4 - Resultado do  $ENEv_{aéreo}$ .**

	TAM	GOL
	2007 a 2008	2007 a 2008
$ENEv_{aéreo}$	8,89%	13,90%

**Fonte:** Do autor.

Em análise realizada nas Tabelas 3 e 4, pode-se verificar que na empresa TAM S.A., foram publicados 71,23% dos Quesitos de Evidenciação aplicáveis no ano de 2007. Em 2008, esse volume de evidenciação evoluiu para 77,56% dos Quesitos de Evidenciação aplicáveis divulgados, caracterizando um aumento no volume de evidenciação de 8,89%.

Na empresa GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A., verificou-se um aumento no nível de evidenciação de 13,90% no período estudado, sendo que os Quesitos de Evidenciação aplicáveis divulgados foram de 72,66% em 2007 e 82,76% em 2008.

Conclui-se, pela análise realizada, que em ambas as empresas houve um aumento no nível de evidenciação em notas explicativas no ano de 2007 para 2008, denotando que após as publicações dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, as empresas brasileiras de transporte aéreo, em observância a tais pronunciamentos, elevaram o volume de evidenciações em notas explicativas.

Ressalta-se que, para uma aplicação em anos posteriores, os resultados obtidos pelos cálculos do  $NEv_{aéreo}$  e  $ENEv_{aéreo}$  deverão ser atualizados de acordo com a legislação vigente no período. Sem que haja tal procedimento fica prejudicada a comparabilidade entre os índices obtidos em exercícios sociais sucessivos, devido ao fato de as atualizações na legislação contábil incidirem diretamente sobre os Grupos e Quesitos no que tange à classificação em aplicáveis ou não.

A próxima etapa deste estudo será a verificação da conformidade dessa evidenciação à normatização contábil brasileira, considerando para tal os Pronunciamentos e Orientações Técnicas publicados pelo CPC até o ano de 2008.

### 3.3 AFERIÇÃO DA CONFORMIDADE DE EVIDENCIAÇÃO AOS PRONUNCIAMENTOS DO CPC: O ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE EVIDENCIAÇÃO

O presente subtópico tem como objetivo apurar o grau de aderência das empresas de transporte aéreo listadas no IGC, à evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas impostas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC no ano de 2008.

Para atingir este, que é seu principal objetivo, o estudo efetivou a elaboração do Índice de Conformidade de Evidenciação – ICE.

A composição do ICE, tomou como base o Índice de Evidenciação desenvolvido por Hodgdon et al (2008), para mensurar a conformidade com as evidenciações requeridas pelas IFRS nos anos de 1999-2000.

Os autores acima referidos, para a concepção do Índice de Evidenciação, receberam influência de estudos como o de Cooke (1989), que desenvolveu um esquema de pontuação para capturar os níveis de divulgação para uma amostra de empresas suecas.

Trabalhos mais recentes como os estudos de Street, Gray e Bryant (1999), Street e Gray (2001) e Street e Bryant (2000) também foram citados por Hodgdon et al (2008) como embasamento para a estrutura do Índice de Evidenciação. Neles os autores documentaram significativamente a não-conformidade com os requisitos de divulgação em muitas áreas das IFRS em empresas listadas no mercado norte-americano.

Outro estudo importante no processo de desenvolvimento do Índice de Evidenciação foi desenvolvido por Glaum e Street (2003) acerca da conformidade de evidenciação das empresas participantes do Novo Mercado Alemão que publicavam seus relatórios em IFRS e US-GAAP.

Com base nos estudos acima descritos, Hodgdon, Tondkar, Harlass e Adhikari, em 2008, identificaram 209 itens de divulgação nas IFRS, a partir dos quais puderam calcular um maior ou menor nível de conformidade para uma determinada empresa em determinado ano.

Nosso nível de conformidade com as IFRS para cada empresa em cada ano é uma medida relativa, definida como o número das divulgações obrigatórias efetivamente prestadas por uma empresa "j" no ano "t", dividido pelo número de divulgações obrigatórias que deve ter sido fornecido pela empresa no ano "t". (HODGDON et al, 2008, tradução nossa)

A fórmula desenvolvida pelos autores para apuração do nível de conformidade com as IFRS está elencada na Figura 4 e foi a seguinte:

$$PR_{-}C_{j,t} = \frac{\sum_{i=1}^{209} d_{i,j,t} r_{i,j,t}}{\sum_{i=1}^{209} r_{i,j,t}}$$

**Figura 4:** Fórmula do Índice de Evidenciação.  
**Fonte:** Hodgdon et al, 2008.

Onde:

- a) " $PR\_C_{j,t}$ " é a pontuação de conformidade IFRS para a empresa "j" no ano "t";
- b) " $d_{i,j,t}$ " indica a divulgação do item "i", pela empresa "j", no ano "t", " $i=1, \dots, 209$ ; " $j=1, \dots, 89$ ; e " $t=1999, 2000$ ". " $d_{i,j,t}=1$ ", se o item "i" é divulgado pela empresa "j" no ano "t", e " $d_{i,j,t}=0$ " se o item não é divulgado.
- c) " $r_{i,j,t}$ " indica se item de divulgação "i" é requerida para a empresa "j" no ano "t". Assim, " $r_{i,j,t}=1$ " se a divulgação do item "i" é requerida para a empresa "j" no ano "t", e " $r_{i,j,t}=0$ " se a divulgação não é necessária.

No ano de 2009 os autores deram continuidade ao estudo do modelo do Índice de Evidenciação examinando o impacto da escolha do auditor independente na conformidade com as IFRS, no trabalho intitulado "*Compliance with International Financial Reporting Standards and auditor choice: New evidence on the importance of the statutory audit*".

Concluíram, no referido estudo, que a conformidade está positivamente relacionada à escolha de auditor além de relacionar-se também com o controle interno e tamanho da empresa, rentabilidade, grau de atuação internacional, participação do mercado norte-americano ou ser auditado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

A utilização dos artigos acerca do Índice de Evidenciação de Hodgdon et al (2008) como modelo para a criação do ICE considerou fatores como o estudo desses autores ser fruto da compilação do conhecimento científico acerca da conformidade com a evidenciação contábil obrigatória, além do fato de, como os Pronunciamentos Técnicos do CPC são, em sua maioria, correlacionados às IFRS, o Índice de Conformidade de Evidenciação poderia ser também, correlacionado a um índice que aferisse a conformidade de evidenciação às Normas Internacionais de Contabilidade, traduzindo-se, assim, como uma ferramenta para verificação de tal conformidade.

O ICE contou com 193 itens de divulgação, os quais foram obtidos através da averiguação de todos os Pronunciamentos Técnicos que possuísem em seu escopo a divulgação obrigatória de informações em notas explicativas.

Os itens de divulgação elencados a partir da análise acima descrita foram agrupados no Quadro 5 obedecendo, na íntegra, o texto e a ordem em que estão dispostos nos Pronunciamentos Técnicos a que se referem, e, ao lado de cada item de evidenciação obrigatória manteve-se o número do artigo do pronunciamento.

De posse de todos os itens de divulgação obrigatória do CPC, procedeu-se a avaliação das notas explicativas das empresas em função dos itens de evidenciação obrigatória do CPC elencados no Quadro 5.

O tratamento das informações evidenciadas pelas empresas se deu através da codificação das mesmas como, “divulgadas”, “não divulgadas”, ou “não aplicáveis” quando da verificação das duas empresas.

Dessa forma os itens divulgados pelas empresas receberam a classificação de “SIM” e os não divulgados “NÃO”. Da mesma forma que o ENEv<sub>aéreo</sub> alguns itens de divulgação não eram aplicáveis às empresas e, portanto, foram identificados como “NA”.

Esse tratamento às informações verificadas se deu pela averiguação de que para se adaptar a fórmula do Índice de Evidenciação à realidade do ICE seria necessário, em primeiro lugar, elencar as informações divulgadas ou não, bem como àquelas não aplicáveis às empresas estudadas.

Os itens de divulgação obrigatória segundo os Pronunciamentos Técnicos do CPC estão descritos no Quadro apresentado no Anexo B.

As evidenciações em notas explicativas das empresas analisadas por este estudo foram confrontadas com o Quadro 5 (Anexo B) e, após a análise das mesmas o resultado que se obteve os resultados expressos na Tabela 5:

**TABELA 5 - Resultado do Índice de Conformidade de Evidenciação.**

	<i>TAM</i>	<i>GOL</i>
	<i>2008</i>	<i>2008</i>
<b>Total de Itens de Evidenciação</b>	<b>193</b>	
<b>Itens Não Aplicáveis</b>	<b>86</b>	<b>96</b>
<b>Total de Itens Aplicáveis</b>	<b>107</b>	<b>97</b>
<b>Itens Evidenciados</b>	<b>67</b>	<b>65</b>
<b>Itens Não Evidenciados</b>	<b>40</b>	<b>32</b>
<b>ICE</b>	<b>62,62%</b>	<b>67,01%</b>

Fonte: Do autor.

O resultado apresentado na Tabela 5 foi aferido utilizando a fórmula proposta por Hodgdon et al (2008) para o cálculo do Índice de Conformidade com as IFRS adaptando-se a fórmula à realidade da normatização brasileira:

$$ICE_{j,t} = \frac{\sum_{i=1}^{193} E_{i,j,t} R_{i,j,t}}{\sum_{i=1}^{193} R_{i,j,t}}$$

**Figura 5:** Fórmula do Índice de Conformidade de Evidenciação – ICE.  
**Fonte:** Do autor.

Onde:

- a) " $ICE_{j,t}$ " é o índice de conformidade com os itens de evidenciação obrigatória dos Pronunciamentos do CPC para a empresa "j" ano "t";
- b) " $E_{i,j,t}$ " indica a divulgação do item "i", pela empresa "j", no ano "t",
- "i" pode ser qualquer um dos 193 itens de evidenciação obrigatória;
  - "j" será, neste estudo, a empresa TAM ou a empresa GOL; e
  - "t" indica o ano em que esses itens de evidenciação foram evidenciados, nesse caso 2008. Portanto, " $E_{i,j,t}$ " será igual a "1", se o item "i" é divulgado pela empresa "j" no ano "t", e " $E_{i,j,t}$ " será "0" se o item não é divulgado.
- c) " $R_{i,j,t}$ " indica se item de divulgação "i" é requerida para a empresa "j" no ano "t". Assim, " $R_{i,j,t}$ " será "1" se a divulgação do item "i" é requerida para a empresa "j" no ano "t", e " $R_{i,j,t}$ " será "0" se a divulgação não se fizer necessária.

Em análise ao resultado demonstrado na Tabela 5, o ICE nas duas empresas esteve em torno de 65 pontos, sendo 62,62% de conformidade para a empresa TAM, a qual evidenciou 67 dos 107 itens de evidenciação obrigatória pelo CPC aplicáveis e tendo 86 itens de evidenciação não aplicáveis à mesma.

Com relação ao resultado aferido após a análise da empresa GOL, verificou-se que a mesma possui um maior ICE (67,01% de conformidade), com 65 itens evidenciados e 96 não aplicáveis.

Portanto, considerando-se os itens de evidenciação obrigatórios e aplicáveis às empresas, conclui-se que a companhia GOL possui um maior Índice de Conformidade de Evidenciação em comparação com a TAM Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

É importante ressaltar que, o trabalho realizado considerou as empresas participantes de um único setor da economia brasileira, devido ao fato da necessidade de se averiguar a elevação do nível de evidenciação após a promulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, e, posteriormente verificar o grau de conformidade à exigência de evidenciação de tais pronunciamentos.

Contudo, uma vez que, considera as particularidades de cada empresa, subtraindo da fórmula as evidenciações não aplicáveis, o ICE poderá ser aplicado a qualquer empresa desde que observe como fundamento de evidenciação a legislação contábil brasileira no tocante aos pronunciamentos Técnicos do CPC.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como ciência social a Contabilidade reage à influência do meio em que opera e, portanto têm necessidade de se adaptar às suas mudanças sócio-econômicas.

A capacidade de tal adaptação é verificada na resposta que a Contabilidade oferece aos estímulos promovidos por seus usuários, pois possui como objeto de estudo o patrimônio dos mesmos, e é exatamente o controle desse patrimônio que faz com que tais usuários, movidos por diferentes anseios e necessidades procurem a Contabilidade.

A pesquisa aqui realizada buscou ressaltar tal característica e capacidade da Contabilidade, evidenciando as mudanças que ocorreram e que continuam ocorrendo no cenário contábil mundial frente à globalização e a harmonização às IFRS, a qual reflete exatamente as necessidades da população qualificada como usuária da Contabilidade na atualidade.

A nova redação dada à Lei 6.404/76 por meio da promulgação da Lei 11.638/07 e MP 449/08, posteriormente convertida na Lei 11.941/09, e as publicações dos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, apontam para uma real harmonização da legislação contábil brasileira às IFRS, o que, de fato eleva o volume de evidenciação contábil ou *disclosure*.

O trabalho foi realizado em meio a essa realidade, buscando, de forma qualitativa e quantitativa, verificar no setor de Transporte Aéreo, os reflexos de tais mudanças, considerando inclusive as particularidades das empresas elencadas após um tratamento metodológico.

A direção do estudo foi representada por duas questões de pesquisa, as quais foram respondidas e recebem seus comentários finais a seguir.

A primeira questão de pesquisa foi a verificação do pressuposto de que após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, em 2008, haveria um aumento no volume da evidenciação contábil pelas empresas brasileiras de transporte aéreo, uma vez que esse é um dos objetivos das IFRS.



Para chegar à resposta desta questão de pesquisa, em primeiro lugar verificou-se as características de evidenciação e mensuração nos Pronunciamentos emitidos em 2008. Como conclusão da análise realizada pode-se constatar que é patente a preocupação com o aumento da evidenciação contábil em notas explicativas, uma vez que além do Pronunciamento Conceitual Básico, mais treze dos quatorze Pronunciamentos Técnicos do CPC trazem em seu escopo a solicitação de informações contábeis adicionais obrigatórias ou facultativas.

Sabendo-se quais dos Pronunciamentos Técnicos do CPC traziam em seu escopo a obrigatoriedade da evidenciação contábil, num segundo momento, buscou-se a verificação das informações divulgadas pelas empresas brasileiras de transporte aéreo, procedendo-se a apuração do aumento ou da redução do nível de informações contábeis evidenciadas em notas explicativas do ano de 2007 para 2008, por ser este o período em que se iniciou a convergência da legislação contábil brasileira às IFRS através da Lei 11.638/07 e MP 449/08 e dos primeiros Pronunciamentos Técnicos do CPC.

O indicador utilizado para tal análise foi o  $ENE_{v_{aéreo}}$ , criado por este estudo, o qual apurou um aumento de 8,89% no nível de evidenciação contábil pela empresa TAM S.A. e uma elevação de 13,90% do mesmo indicador pela empresa GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

A elevação do nível de evidenciação proporcionou a conclusão de que, após a promulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, existiu uma elevação no volume de evidenciação, corroborando com um dos objetivos do IASB que é exatamente proporcionar o aumento do volume de informações financeiras das empresas.

Finalmente, o trabalho teve como segunda questão de pesquisa a verificação do grau de conformidade da informação evidenciada pelas empresas brasileiras de transporte aéreo, à evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas impostas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC.

Para proceder tal verificação, a pesquisa desenvolveu o Índice de Conformidade de Evidenciação, o qual é derivado do Índice de Evidenciação proposto pelos autores Hodgdon et al (2008).

Em primeiro lugar elencou-se todos os itens de divulgação componentes nos Pronunciamentos Técnicos do CPC, totalizando 193 itens de evidenciação contábil obrigatória por esses pronunciamentos.

Depois, através da fórmula proposta do ICE, apurou-se o grau de conformidade da evidenciação contábil dessas empresas àquela exigida pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC. O ICE da empresa TAM apontou 62,62% de conformidade aos Pronunciamentos Técnicos do CPC e o da empresa GOL 67,01% de aderência aos mesmos.

No tocante à aplicabilidade dos indicadores desenvolvidos neste estudo cabem algumas ponderações, ressaltando as considerações pertinentes ao horizonte temporal deste estudo:

- a) **NEV<sub>aéreo</sub>**: A apuração do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo poderá ser aplicado a qualquer empresa deste setor;
- b) **ENEV<sub>aéreo</sub>**: A apuração da Elevação do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo, analisa a dinâmica do NEV<sub>aéreo</sub>, e assim, poderá ser utilizada em qualquer empresa do setor;
- c) **ICE**: A fórmula do Índice de Conformidade de Evidenciação, por sua vez é genérica, pois reúne todos os quesitos de evidenciação obrigatória solicitados nos Pronunciamentos Técnicos do CPC, e exclui na apuração do resultado, as evidenciações ou Pronunciamentos não aplicáveis à determinadas empresas. Portanto, o ICE poderá ser utilizado na análise da evidenciação de qualquer empresa que publica seus demonstrativos observando a legislação contábil brasileira.

É importante ressaltar que o presente estudo foi desenvolvido nos anos de 2009 e 2010, e, portanto utilizou-se das demonstrações mais recentes disponíveis, sejam àquelas publicadas em 2008 e 2009 (referentes aos exercícios de 2007 e 2008 respectivamente).

A atualização deste universo temporal remete à próximos estudos, tendo em vista o dinamismo da Ciência Contábil e do momento de transição no qual se encontra a legislação contábil brasileira.

Além da atualização do universo temporal, também a aplicação e adaptação dos indicadores desenvolvidos por este estudo em outras empresas dos diversos setores da BOVESPA ou ramos de atividades também se fazem necessárias e são a proposta do autor para a continuidade deste estudo no futuro.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. B. de; FREITAG, V. da C. Evidenciação contábil in RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J.; PEDERNEIRAS, M. (Org). **Estudando teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

AMORIM, A. D. G. **A mediação da informação contábil sob a ótica da ciência da informação**. 2007. 202 f. Tese (Doutorado em Biblioteconomia). Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. **Anuário do transporte aéreo**. Volume II Dados Econômicos. 2008.

ANDRADE, G. A. A universalização da linguagem contábil. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, N.º 135, p. 17-21, maio/jun. 2002.

AQUINO, W. SANTANA, A. C. de. Evidenciação. **Caderno de Estudos da FIPECAFI** n. 05. São Paulo, FEA/USP, 1992.

ATTIE, W. **Auditoria**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BACEN – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Comunicado 14.259**, de 10 de março de 2006. Divulga procedimentos para a convergência das normas de contabilidade e auditoria aplicáveis às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com as normas internacionais promulgadas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pela International Federation of Accountants (IFAC). Disponível em:  
<<http://www.iasplus.com/resource/0603brazil.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2009.

BEUREN, I. M. Trajetória da Construção de um Trabalho Monográfico em Contabilidade in BEUREN, I. M. (Org). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BOAVENTURA, E. M. **Metodologia da pesquisa**. São Paulo. Atlas, 2004.

BOVESPA – BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO. **Novo mercado, folheto de divulgação de fevereiro de 2006**. Disponível em:  
<[www.bovespa.com.br/pdf/Folder\\_NovoMercado.pdf](http://www.bovespa.com.br/pdf/Folder_NovoMercado.pdf)> Acesso em: 02 abr. 2008.

\_\_\_\_\_. **Classificação setorial das empresas e fundos negociados na BM&F BOVESPA**. Disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br/Cias->

Listadas/consultas/classificacao-setorial.aspx?idioma=pt-br>. Acesso em: 20 ago. 2009.

BRAGA, H. R.; ALMEIDA, M. C. **Mudanças contábeis na lei societária**. São Paulo. Atlas, 2008.

BRASIL. **Lei n.º 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm)>. Acesso em 20 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 11.941**, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Leis/2009/lei11941.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2009.

BUSHMAN, R.; PIOTROSKI, J.; SMITH, A. What determines corporate transparency? **Journal of Accounting Research**, Chicago, v. 42, n. 2, p. 207-252, May 2004.

CALDAS NETO, C. **A formação e evidenciação do resultado contábil em entidade do terceiro setor**: o caso de uma região administrativa da maçonaria em um estado nordestino. 2007. 146 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, da Universidade Federal da Paraíba e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. João Pessoa, 2007.

CAMPELO, K. S. **Características qualitativas da informação contábil: uma análise do grau de entendimento dos gestores financeiros de empresas do setor elétrico brasileiro**. 2007. 122 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Pernambuco. CCSA. Recife, 2007.

CAMPOS, E. S. **O reconhecimento, a mensuração e a evidenciação de operações de remuneração em opções de ações em companhias abertas: Uma abordagem a luz da teoria da contabilidade**. 2008. 188 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-

Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, da Universidade Federal da Paraíba e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Brasília, 2008.

CARVALHO, L. N. G.; TRAPP, A. C. G.; CHAN, B. L. Disclosure e risco operacional: uma abordagem comparativa em instituições financeiras que atuam no Brasil, na Europa e nos Estados Unidos. **Revista de Administração**, v.39, n.3, p. 264-273, jul./set. 2004.

CERVO, A. R. & BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5ª edição. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n.º 1.055/05**, de 07 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC), e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/RES\\_1055.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/RES_1055.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2009.

CHOI, F. D. S.; FROST, C. A.; MEEK, G. K. **International accounting**. 3<sup>rd</sup>. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1999.

COLAUTO, R. D.; BEUREN, I. M. Coleta, análise e interpretação dos dados. in BEUREN, I. M. (Org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

COOKE, T. E. Disclosure in the corporate annual reports of Swedish companies. **Accounting and Business Research**, London, v. 19, n. 74, p. 113-124, 1989.

COOPER, D. R., SCHINDLER, P. S. **Métodos de pesquisa em administração**. 7ª ed. Porto Alegre, Bookman, 2003.

CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento conceitual básico**. Brasília, jan. 2008. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/pronunciamento\\_conceitual.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/pronunciamento_conceitual.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 01**: Redução ao valor recuperável de ativos. Brasília, set. 2007a. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_01.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_01.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 02**: Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Brasília, nov. 2007b. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2002\\_R1.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2002_R1.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 03:** Demonstração dos fluxos de caixa. Brasília, jun. 2008a. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_03\\_R1.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_03_R1.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 04:** Ativo intangível. Brasília, out. 2008b. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_04.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_04.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 05:** Divulgação sobre partes relacionadas. Brasília, out. 2008c. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_05.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_05.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 06:** Operações de arrendamento mercantil. Brasília, out. 2008d. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_06.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_06.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 07:** Subvenção e assistência governamentais. Brasília, out. 2008e. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_07.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_07.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 08:** Custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários. Brasília, out. 2008f. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_08.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_08.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 09:** Demonstração do valor adicionado. Brasília, out. 2008g. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_09.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_09.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 10:** Pagamento baseado em ações. Brasília, dez. 2008h. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_10.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_10.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 11:** Contratos de seguro. Brasília, dez. 2008i. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_11.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_11.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 12:** Ajuste a valor presente. Brasília, dez. 2008j. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_12.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_12.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 13:** Adoção inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08. Brasília, dez. 2008k. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_13.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_13.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. **COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 14:** Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e divulgação. Brasília, dez. 2008l. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_14.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_14.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2009.

CVM. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Comunicado ao mercado**, de 14 de janeiro de 2008. Esclarecimento ao mercado e consulta pública sobre ato normativo a ser emitido pela CVM, referente à aplicação da Lei nº 11.638/07 que altera dispositivos da Lei nº 6.404/76 sobre matéria contábil. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/Comunicado\\_CVM.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/Comunicado_CVM.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2009.

\_\_\_\_\_. **Panorama do mercado secundário internacional de valores mobiliários, com a última atualização em maio de 2003.** Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/public/ASE/Comparativo/comparativo.asp>>. Acesso em: 26 set. 2008.

\_\_\_\_\_. **Instrução 457**, de 13 de julho de 2007. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board – IASB. Disponível em: < [www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos/inst/inst457.doc](http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos/inst/inst457.doc)> Acesso em: 14 nov. 2009.

DELOITTE. **Table Use of IFRS by Jurisdiction.** [2009] Disponível em: <<http://www.iasplus.com/country/useias.htm>>. Acesso em: 05 abr. 2010.

DIAS FILHO, J. M. **A pesquisa qualitativa sob a perspectiva da teoria da legitimidade: Uma alternativa para explicar e prever políticas de evidência contábil.** in XXXII EnANPAD, Rio de Janeiro/RJ – 06 a 10 de setembro de 2008. CD-ROM.

DURÃES, A. N. A. **Um estudo da evolução histórica da contabilidade no contexto das escolas européias e americana frente à abordagem da evidência nas informações contábeis brasileiras.** 2003. 163 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP. São Paulo, 2003.

EVANS, T. G.; TAYLOR, M. E.; HOLZMANN, O. J. **International accounting and reporting.** 2nd ed. Cincinnati: South-Western Publishing, 1994.

FASB – **Financial Accounting Standard Board.** Disponível em <http://www.fasb.org>. Acesso em: 06 ago. 2009.

GANNON, D. J. Mudança de paradigma na divulgação das informações financeiras. **International Financial Reporting Standards**, v. 11, n. 7, jul. 2007.



GIROTTI, M. O Ensino da contabilidade internacional. **Revista Brasileira de Contabilidade**. n.º 170, p. 13-20, março/abril de 2008.

GLAUM, M.; STREET, D. L. Compliance with disclosure requirements of Germany's new market: IAS versus US GAAP. **Journal of International Financial Management and Accounting**. n.14, p. 64-74, 2003.

GODOY, A. A. de J.; COSTA.S. R. C. Evidenciação, divulgação ou disclosure: aspectos teóricos e aplicações ao mercado financeiro. **FCV Empresarial**, v.1, p. 151-165, 2007.

GONÇALVES, R. de S. **Evidenciação de projetos sociais por empresas de capital aberto**. 2006. 226 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP. São Paulo, 2006.

GORDON, E. Sustainability in global financial reporting and innovation in institutions. **Accounting Research Journal**. Volume 21, Issue 3, Page 231-238. 2008.

GOULART, A. M. C. **Evidenciação contábil do risco de mercado por instituições financeiras no Brasil**. 2003. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

GREGÓRIO, D. Muito além dos balanços: Contabilidade internacional abre portas para companhias que buscam financiamentos e clientes fora do país. **Revista Capital Aberto**, São Paulo, v.5. n.50. p. 36-40, outubro/2007.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BRED, M. F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo, Atlas: 1999.

HODGDON, C. et al. Compliance with IFRS disclosure requirements and individual analysts forecast errors. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**. n.17, p. 1–13. 2008.

\_\_\_\_\_. Compliance with International Financial Reporting Standards and auditor choice: New evidence on the importance of the statutory audit. **The International Journal of Accounting**. n.44, p. 33–55, 2009.

IASB - INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD COMMITTEE. **Normas internacionais de contabilidade 2001**. São Paulo: IBRACON, 2002.

IASCF - INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE FOUNDATION. **Constitution**: revised constitution. Feb. 2009. Disponível em: <<http://www.iasb.org/NR/rdonlyres/A3010B6C-3F80-401F-BE81-359E1E015E22/0/Constitutionfinal.pdf>>. Acesso em: 01 maio 2009.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da contabilidade**. 6<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

\_\_\_\_\_; MARION, J. C. **Introdução à teoria da contabilidade**. 3<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**. São Paulo: Atlas, 2000.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Manual de contabilidade das sociedades por ações - suplemento**. São Paulo: Atlas, 2008.

JOHNSON, L. T. Relevance and reability. **The FASB Report**, Norwalk, 28 Feb. 2005. Disponível em: <[http://zonecours.hec.ca/documents/A2007-1-1183240.Johnson\\_2005.pdf](http://zonecours.hec.ca/documents/A2007-1-1183240.Johnson_2005.pdf)>. Acesso em: 12 ago. 2009.

KLANN, R. C. **Impacto das diferenças de normas contábeis brasileiras, americanas e internacionais em indicadores de desempenho de empresas**. 2007. 212 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2007.

KREPS, D. **A course of microeconomics theory**. New York: Harvester Wheatsheaf, 1994.

LANZANA, A. P. **Relação entre disclosure e governança corporativa das empresas brasileiras**. 2004. 161 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

LEGORIA, J.; BOONE, J.; STAMMERJOHAN, W. W. The economic benefits of FASB's recommended disclosures: evidence from the pharmaceutical industry. **Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting**. n.24, p. 202–212. 2008.

LIM, C. Y.; YEO, G. H. H.; LIU, C.S. Information asymmetry and accounting disclosures for joint ventures. **The International Journal of Accounting**. n.38, p. 23–39. 2003.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2007.

LOPES, P. T.; RODRIGUES, L. L. Accounting for financial instruments: An analysis of the determinants of disclosure in the Portuguese stock exchange. **The International Journal of Accounting**. n.42, p. 25–56. 2007.

MALACRIDA, M. J. C. **A relevância do lucro líquido versus fluxo de caixa operacional para o mercado de ações brasileiro**. 2009. 146 f. Tese (Doutorado em Administração). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**. 14<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MARTINS, G. de A. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MEGLIORINI, E.; WEFFORT, E. F. J.; HOLANDA, V. B. Amostragem in CORRAR, L. J.; THEÓPHILO, C. R. (Org). **Pesquisa operacional**. São Paulo: Atlas, 2004.

MOST, K. S. **Accounting theory**. Ohio: Grind, Inc, 1977.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2009.

\_\_\_\_\_; GOMES, A. L. O. **Contribuição ao aperfeiçoamento dos procedimentos de evidenciação contábil aplicáveis às demonstrações financeiras de bancos e instituições assemelhadas**. Anais do XV Congresso Brasileiro de Contabilidade, Brasília: CFC, 1996.

\_\_\_\_\_; SILVA, C. A. T. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

NOBES, C. Towards a general model of the reasons for international differences in financial reporting. **Abacus**, v.34, p. 162–187. 1998.

\_\_\_\_\_; PARKER, R. **Comparative international accounting**. 5<sup>th</sup> Edition. Prentice Hall Europe, 1998.

NOSSA, V. **Disclosure Ambiental: uma análise do conteúdo dos relatórios ambientais de empresas do setor de papel e celulose em nível internacional**. 2002. 246 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

OTT, E.; PIRES, C. B. Conceito e objetivo da contabilidade in RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J.; PEDERNEIRAS, M. (Org). **Estudando teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

PETERS, M. **Comentários à Lei 11.638/07**. São Paulo. Saint Paul Editora, 2008.

PORTON, R. A. de B. BEUREN, I. M. Formulação de hipóteses e caracterização de variáveis em pesquisa contábil. in BEUREN, I. M. (Org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências contábeis. in BEUREN, I. M. (Org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

RIBEIRO, M. de S. **Contabilidade ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2006.

RICCIO, E. L. **Uma contribuição ao estudo de contabilidade como sistema de informação**. Tese (Doutorado em Administração). 1989. 100 f. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1989.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

ROQUE, F. **Estudo sobre a regulamentação contábil e a evidenciação das demonstrações contábeis de operadoras privadas de planos de saúde – modalidade medicina de grupo – no Estado de São Paulo, após a lei nº 9656-98**. 2004. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP. São Paulo, 2004.

SANTOS, J. L. dos; SCHIMIDT, P. FERNANDES, L. A. **Introdução à contabilidade internacional**, São Paulo, Atlas, 2006.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Contabilidade societária**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SAUDAGARAN, S. M. **International accounting: A user perspective**. 2<sup>nd</sup> Edition. Thomson Learning, 2004.

SILVA, P. C. da. **Impacto da adoção das IFRS nas empresas brasileiras de saneamento: a percepção dos profissionais do setor.** 2008. 96 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP. São Paulo, 2008.

STREET, D. L. BRYANT, S. M. Disclosure level and compliance with IASs: A comparison of companies with and without US listings and filings. **The International Journal of Accounting**, n.35, p. 305-329, 2000.

\_\_\_\_\_; GRAY, S. J. Observance of international accounting standards: Factors explaining noncompliance. ACCA Research Report. **The Association of Chartered Certified Accountants**, n.74, 2001.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; BRYANT, S. M. Acceptance and observance of international accounting standards: An empirical study of companies claiming to comply with IAS's. **The International Journal of Accounting**, n.34, p. 11-48, 1999.

SZUSTER, N.; SZUSTER, F.; SZUSTER, F. R. Cenários internacionais da prática contábil. in RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J.; PEDRNEIRAS, M. (Org) **Estudando teoria da contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2009.

TAVARES, L. M. dos S. **Manual de elaboração das demonstrações em modelos internacionais US-GAAP e IFRS.** São Paulo. Editora Trevisan Universitária, 2007.

VERRECHIA, R. E. The use of mathematical models in financing accounting. **Journal of Accounting Research**, n.20, p. 1–42 (Supplement). 1982.

\_\_\_\_\_. Essayos on disclosure. **Journal of Accounting and Economics.** Amsterdam, v. 32, n.1-3, p. 97-180, 2001.

WEFFORT, E. F. J. **O Brasil e a harmonização contábil internacional: influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado.** São Paulo: Atlas, 2005.

WONG, K. S.; HO S. S. M. Preparer's perceptions of corporate reporting and disclosures. **International Journal of Disclosure and Governance.** Londres, v.1, n.1, Dec. 2003.

## APÊNDICE A – QUADRO DE GRUPOS E QUESITOS DE EVIDENCIAÇÃO

Grupos de Evidenciação	Cód.		Quesitos
1. Alterações Promovidas em demonstrativos anteriores.	1.	a.	Indicou se houve promoção de ajustes nos demonstrativos anteriores devido às alterações promovidas em observância à comparabilidade dos demonstrativos financeiros?
2. Informações acerca da estrutura empresarial e Contexto Operacional.	2.	a.	Apresentou o enquadramento jurídico?
	2.	b.	Evidenciou a que grupo de operações inerentes ao mercado de ações pertence?
	2.	c.	Evidenciou informações acerca de suas controladas?
	2.	d.	Evidenciou informações acerca do mercado de a que pertence?
3. Elaboração das DF's de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	<b>Evidenciou a observância às práticas contábeis adotadas:</b>		
	3.	a.	Normas CVM?
	3.	b.	Plano de Contas da ANAC?
	3.	c.	NBC-T?
	3.	d.	Pronunciamentos do CPC?
	3.	e.	Lei das S.A. (6.404/76, 11.638/07 e MP 449/08)?
	3.	f.	IFRS?
	3.	g.	Data de transição para adoção das novas práticas contábeis?
	3.	h.	Elencou quais pronunciamentos promoveram alterações nas DF's de 2008?
4) Descrição das práticas contábeis adotadas na elaboração de suas DF's.	<b>Evidenciou as seguintes informações acerca das práticas contábeis adotadas na elaboração dos DF's?</b>		
	4.	a.	Caixa e Equivalentes de Caixa?
	4.	b.	Instrumentos Financeiros? (Derivativos e não Derivativos)
	4.	c.	Contas a Receber?
	4.	d.	Estoques?
	4.	e.	Pré Pagamentos de Manutenção de Aeronaves?
	4.	f.	Depósitos em Garantia (Arrendamento e Judiciais)?
	4.	g.	Investimentos em Controladas?
	4.	h.	Conversão em Moeda Estrangeira?
	4.	i.	Imobilizados?
	4.	j.	Intangíveis?
	4.	k.	Redução ao Valor Recuperável de Ativos ( <i>Impairment</i> )?
	4.	l.	Arrendamento Mercantil?
	4.	m.	Provisões? (PDD; Contingências;)
	4.	n.	Transportes a Executar?
	4.	o.	Benefícios à Funcionários (bônus e remuneração com base em ações)?
	4.	p.	Programas Promocionais?
	4.	q.	Empréstimos e Financiamentos?
	4.	r.	DF's Consolidadas?
	4.	s.	Reconhecimento de Receita?
	4.	t.	Títulos e Valores Mobiliários?
	4.	u.	Apuração de Resultados?
4.	v.	Custo com Devolução de Aeronaves?	
4.	x.	IR e CSLL?	
4.	z.	Estimativas?	
4.	ai.	Remuneração com Base em Ações?	

Continua

Continuação

Grupos de Evidenciação	Cód.	Quesitos
4) Descrição das práticas contábeis adotadas na elaboração de suas DF's.	4. bi.	Ajuste a Valor Presente?
	4. ci.	DFC?
	4. di.	DVA?
	4. ei.	DINAS?
	4. fi.	Conciliação às IFRS ou USGAAP?
5) Disponibilidades	<b>Evidenciou as seguintes informações acerca das disponibilidades?</b>	
	5. a.	Saldos de investimentos a curto prazo?
	5. b.	Saldos de caixa e equivalentes de caixa?
	5. c.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
	5. d.	Percentual vinculado à contratos passivos?
	5. e.	Na controladora e no consolidado?
6) Contas a Receber	<b>Evidenciou as seguintes informações acerca das Contas a Receber?</b>	
	6. a.	Movimentação do PDD?
	6. b.	Composição da Conta por Vencimento?
	6. c.	Segmentação de Clientes (Agencias nacionais/estrangeiras)?
	6. d.	Percentual vinculado a contratos passivo?
	6. e.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
	6. f.	Na controladora e no consolidado?
7) Estoques	<b>Evidenciou as seguintes informações acerca dos Estoques?</b>	
	7. a.	Detalhamento dos saldos em estoque?
	7. b.	Informações acerca da desvalorização dos estoques?
	7. c.	Percentual vinculado a contratos passivo?
	7. d.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
8) Impostos a Recuperar e a Compensar	<b>Evidenciou as seguintes informações acerca dos Impostos a Recuperar e a Compensar?</b>	
	8. a.	IR e CSLL diferidos?
	8. b.	PIS, COFINS e ICMS?
	8. c.	Divulgação dos Resultados fiscais acumulados?
	8. d.	Informação a cerca da realização dos créditos fiscais?
	8. e.	Informações acerca dos efeitos da RTT?
	8. f.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
9) Adiantamento a Fornecedores	<b>Evidenciou as seguintes informações acerca dos Adiantamentos a Fornecedores:</b>	
	9. a.	Evidenciação de que existem desembolsos referentes a aquisição de aeronaves que serão entregues no próximo exercício social?
	9. b.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
10) Transações com partes Relacionadas e Administradores	<b>Evidenciou as seguintes informações acerca das Transações com Partes Relacionadas:</b>	
	10. a.	Evidenciação das contas a pagar e a receber de fornecedores e controladas?

Continua

Continuação

Grupos de Evidenciação	Cód.		Quesitos
10) Transações com partes Relacionadas e Administradores	10.	b.	Informações sobre a base para Remuneração dos Administradores? (p. ex. planos de metas)
	10.	c.	Informações sobre Remuneração com opção de compra de ações?
	10.	d.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
	10.	e.	Em moeda nacional e estrangeira?
11) Investimentos	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca dos Investimentos</b>		
	11.	a.	Detalhamento da evolução da conta Investimento?
	11.	b.	Fundamentação do Ágio/Deságio em aquisições?
	11.	c.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
	11.	d.	Na controladora e no consolidado?
12) Imobilizado	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca do Imobilizado:</b>		
	12.	a.	Informação detalhada acerca dos Imobilizados?
	12.	b.	Evidenciação da evolução dos valores do Ativo?
	12.	c.	Evidenciação acerca das Taxas de depreciação utilizadas?
	12.	d.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
13) Intangível	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca do Intangível:</b>		
	13.	a.	Informação acerca das premissas utilizadas nas estimativas de valor?
	13.	b.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
14) Empréstimos e Financiamentos	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca dos Empréstimos e Financiamentos</b>		
	14.	a.	Detalhamento dos saldos em Empréstimos e Financiamentos?
	14.	b.	Segmentação por Vencimentos (mensal, semestral ou anual)?
	14.	c.	Próximos vencimentos?
	14.	d.	Linhas de Crédito disponíveis (Capital de Giro)?
	14.	e.	Taxa Média efetiva de Juros ao ano?
	14.	f.	Esclarecimentos acerca de valores relevantes?
	14.	g.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
	14.	h.	Classificados no PC e PNC?
15) Transportes a Executar	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca dos Transportes a Executar:</b>		
	15.	a.	Evidenciação de bilhetes adquiridos e ainda não utilizados?
16) Programas Promocionais	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca dos Programas Promocionais:</b>		
	16.	a.	Evidenciação da regulamentação do programa?
17) Provisão para Contingências	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca das Provisões para Contingências:</b>		
	17.	a.	Evidenciação de Informações acerca da participação em processos judiciais e reclamações administrativas?
	17.	b.	As informações quantitativas estão segmentadas (Cíveis e Trabalhistas)?
	17.	c.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?

Continua



Continuação

Grupos de Evidenciação	Cód.	Quesitos
18) Outras Obrigações e Compromissos	<b>Evidenciou a seguinte Informação acerca de Outras Obrigações:</b>	
	18. a.	Hedge a Apropriar?
	18. b.	Custos na Devolução de Aeronaves?
	18. c.	Parcelamentos de Financiamentos de Aeronaves? (quando houver)
	18. d.	Prazos de Pagamentos dos Financiamentos?
	18. e.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
	18. f.	Na controladora e no consolidado?
	18. g.	Em moeda nacional e estrangeira?
19) Patrimônio Líquido	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca do Patrimônio Líquido:</b>	
	19. a.	Percentuais e Cotações das ações Ordinárias (ON) e Preferenciais (PE)?
	19. b.	Reservas de Capital?
	19. c.	Reservas de Lucro?
	19. d.	<i>Stock Options</i> ?
	19. e.	Dividendos e Juros sobre Capital?
	19. f.	Ações em tesouraria?
	19. g.	Oferta de novos lotes de ações?
	19. h.	Cotação das ações?
19. i.	Informações Comparativas (X0 e X1)?	
20) Receita Operacional de Vendas	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca da Receita Operacional de Vendas?</b>	
	20. a.	Evidenciação da segmentação da receita Operacional (tipo de serviços, localidade, etc)
21) Custos dos serviços prestados	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca dos Custos dos Serviços Prestados:</b>	
	21. a.	Detalhamento da conta custos do período?
	21. b.	Análise da empresa sobre a evolução dos custos?
22) Resultado financeiro	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca do Resultado Financeiro:</b>	
	22. a.	Detalhamento do confronto entre receitas e despesas?
	22. b.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
	22. c.	Na controladora e no consolidado?
23) Reestruturação da Frota	23. a.	Modelos Adquiridos?
	23. b.	Forma e prazo de pagamento?
24) Arrendamento mercantil	<b>Evidenciou Informações acerca dos Arrendamentos Mercantis:</b>	
	24. a.	Informação acerca das aeronaves registradas como arrendamento financeiro?
	24. b.	Próximos Vencimentos?
	24. c.	Informação acerca dos saldos de depósitos e cauções relativos aos contratos de arrendamento de aeronaves e motores?
	24. d.	Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
	24. e.	Em moeda nacional e estrangeira?
24. f.	Classificados no PC ou PNC?	

Continua

Conclusão

Grupos de Evidenciação	Cód.	Quesitos
25) Ganhos Diferidos	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca dos Ganhos Diferidos:</b>	
	25.	a. Evidenciação acerca dos resultados nas operações de <i>sale-leaseback</i> oriundos de operações de venda de aeronaves?
	25.	b. Informações acerca dos saldos a apropriar?
	25.	c. Formas e prazos de pagamento?
	25.	d. Histórico de Amortização?
26) Benefícios a Funcionários	<b>Evidenciou Informações acerca dos Benefícios a Funcionários:</b>	
	26.	a. Evidenciação da normatização para pagamento de participação nos resultados?
27) Instrumentos Financeiros Derivativos	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca da exposição a riscos de mercado decorrentes das operações:</b>	
	27.	a. Mudanças de preço de combustível?
	27.	b. Risco de taxa de câmbio?
	27.	c. Riscos de crédito?
	27.	d. Riscos de taxas de juros?
	27.	e. Aplicações Financeiras?
	27.	f. O valor justo de mercado, e o impacto de caixa gerado por eles?
28) Seguros	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca da Cobertura dos Seguros:</b>	
	28.	a. Contratos vigentes?
	28.	b. Natureza dos contratos e prêmios de seguro?
	28.	c. Indenizações do Período?
	28.	d. Em moeda nacional e estrangeira?
29) Debêntures	<b>Evidenciou as seguintes Informações acerca das Debêntures:</b>	
	29.	a. Valor nominal e Quantitativo?
	29.	b. Montantes de Bônus Ofertados e taxa de juros?
	29.	c. Demonstrações Comparativas (X0 e X1)?
30) Evidenciação de Eventos Subseqüentes	30.	a. Evidenciou Informações acerca dos eventos subseqüentes?

**Quadro 4:** Grupos e Quesitos de Evidenciação.

**Fonte:** Do autor.

## APÊNDICE B – QUADRO DE EVIDENCIAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO CPC

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC	ITEM
<b>PRONUNCIAMENTO CONCEITUAL BÁSICO</b>	
O segundo critério para reconhecimento de um item é que ele possua um custo ou valor que possa ser determinado em bases confiáveis, conforme comentado nos itens 31 a 38 desta Estrutura Conceitual. Em muitos casos, o custo ou valor precisa ser estimado; o uso de estimativas razoáveis é uma parte essencial da preparação das demonstrações contábeis e não prejudica a sua confiabilidade.	86
Quando, entretanto, não puder ser feita uma estimativa razoável, o item não deve ser reconhecido no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado. Por exemplo, o valor que se espera receber de uma ação judicial pode enquadrar-se nas definições tanto de um ativo como de uma receita, assim como nos critérios exigidos para reconhecimento; todavia, se não é possível determinar, em bases confiáveis, o valor que será recebido, ele não deve ser reconhecido como um ativo ou uma receita; a existência da reclamação deverá ser, entretanto, divulgada nas notas explicativas ou demonstrações suplementares.	
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS</b>	
A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativos:	121
(a) o valor da perda por desvalorizações reconhecidas no resultado durante o período, e a(s) linha(s) da demonstração do resultado na(s) qual(is) essas perdas por desvalorizações foram incluídas;	
(b) o valor das reversões de perdas por desvalorizações reconhecidas no resultado do período, e a(s) linha(s) da demonstração do resultado na(s) qual(is) essas reversões foram incluídas;	
(c) o valor de perdas por desvalorizações em ativos reavaliados reconhecido diretamente no patrimônio líquido durante o período; e	
(d) o valor das reversões das perdas por desvalorizações em ativos reavaliados reconhecido diretamente no patrimônio líquido durante o período.	124
A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada perda por desvalorização ou reversão relevante reconhecida durante o período para um ativo individual ou para uma unidade geradora de caixa, incluindo ágio ( <i>goodwill</i> ):	
(a) os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;	
(b) o valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;	
(c) se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;	
(d) se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo);	
(e) se o valor recuperável for o valor em uso, a(s) taxa (s) de desconto usada(s) na estimativa atual e na estimativa anterior;	
(f) para um ativo individual, a natureza do ativo; e	
(g) para uma unidade geradora de caixa:	
(i) descrição da unidade geradora de caixa, por exemplo, se é uma linha de produção, ou uma unidade operacional, ou uma determinada área geográfica;	
(ii) o montante da desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos; e	
(iii) se o conjunto de ativos para identificar a unidade geradora de caixa mudou desde a estimativa anterior do valor recuperável, uma descrição da maneira atual e anterior da agregação dos ativos envolvidos e as razões que justificaram a mudança na maneira pela qual é identificada a unidade geradora de caixa.	
A entidade deve divulgar as seguintes informações para as perdas por desvalorização como um todo e as reversões de perdas por desvalorização como um todo, reconhecidas durante o período para o qual nenhuma informação é divulgada de acordo com o item 124:	125
(a) as classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorizações e os por reversões de perdas por desvalorizações; e	
(b) os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessas perdas e reversões.	

Continua

Continuação

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC	ITEM
A entidade deve divulgar as informações exigidas nas alíneas abaixo para cada unidade geradora de caixa (grupo de unidades) para as quais o valor contábil do ágio (goodwill) ou do ativo intangível, com vida útil indefinida, alocado à unidade (grupo de unidades) é significativo em comparação com o valor contábil total do ágio (goodwill) ou do ativo intangível com vida útil indefinida da entidade:	
(a) o valor contábil do ágio (goodwill) alocado à unidade (grupo de unidades);	
(b) o valor contábil dos ativos intangíveis com vida útil indefinida alocado à unidade (grupo de unidades);	
(c) a base sobre a qual o valor recuperável das unidades (grupo de unidades) foi determinada, ou seja, a utilização do valor em uso ou do valor líquido de venda;	128
(d) se o valor contábil da unidade (grupo de unidades) foi baseado no valor em uso:	
<i>(i) descrição de cada premissa-chave, na qual a administração baseou a projeção do fluxo de caixa para o período coberto pelo mais recente orçamento ou previsão. Premissas-chave são aquelas para as quais o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) é mais sensível;</i>	
<i>(ii) descrição da abordagem da administração para determinar os valores alocados para cada premissa-chave; se esses valores representam os históricos ou, se apropriado, são consistentes com fontes externas de informações, e, caso contrário, como e por que esses valores diferem dos históricos ou de fontes externas de informações;</i>	
<i>(iii) o período sobre o qual a administração projetou o fluxo de caixa, baseada em orçamento ou previsões por ela aprovados e, quando um período superior a cinco anos for utilizado para a unidade geradora de caixa (grupo de unidades), uma explicação do motivo por que um período mais longo é justificável;</i>	
<i>(iv) a taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de fluxo de caixa além do período coberto pelo mais recente orçamento ou previsão, e a justificativa para utilização de qualquer taxa de crescimento que exceda o período de longo prazo médio da taxa de crescimento para os produtos, indústrias, ou país ou países no(s) qual(ais) a entidade opera, ou para o mercado para o qual a unidade (grupo de unidades) é utilizado; e</i>	
<i>(v) a taxa de desconto aplicada à projeção de fluxo de caixa.</i>	
(e) se o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) é baseado no valor líquido de venda, a metodologia utilizada para se determinar o valor líquido de venda. Se o valor líquido de venda não é determinado utilizando-se um preço de mercado observável para a unidade (grupo de unidades), as seguintes informações também devem ser divulgadas:	
<i>(i) descrição de cada premissa-chave, na qual a administração baseou a determinação do valor líquido de venda. Premissas-chave são aquelas para as quais o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) é mais sensível; e</i>	128
<i>(ii) descrição da abordagem da administração para determinar o valor alocado para cada premissa-chave; se esses valores representam experiência passada ou, se apropriado, são consistentes com fontes externas de informações, e, caso contrário, como e por que esses valores diferem dos históricos ou de fontes externas de informações.</i>	
(f) se uma possível razoável mudança em uma premissa-chave na qual a administração baseou sua determinação de valor recuperável da unidade (grupo de unidade) poderia resultar em um valor contábil superior ao seu valor recuperável:	
<i>(i) o montante pelo qual o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) excede seu valor contábil;</i>	
<i>(ii) o valor alocado para a premissa-chave; e</i>	
<i>(iii) o novo valor a ser alocado para a premissa-chave, depois de o valor anterior incorporar todo e qualquer efeito em consequência dessa mudança sobre as outras variáveis utilizadas para mensurar o valor recuperável, com o propósito de o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) ser igual ao seu valor contábil.</i>	

Continua

Continuação

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC	ITEM
Se algum ou todos os valores contábeis do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) ou do ativo intangível com vida útil indefinida é (são) alocado(s) por múltiplas unidades geradoras de caixa (grupo de unidades), e o valor então alocado para cada unidade (grupo de unidades) não é significativo em comparação com o valor contábil total do ágio ou do ativo intangível com vida útil indefinida da entidade, esse fato deve ser divulgado em conjunto com o valor contábil agregado do ágio ou do ativo intangível com vida útil indefinida alocado para essas unidades (grupo de unidades).	129
Adicionalmente, se os valores recuperáveis de quaisquer dessas unidades (grupo de unidades) forem baseados na(s) mesma(s) premissa(s)-chave, e o valor contábil agregado do ágio ou do ativo intangível com vida útil indefinida alocado ao valor recuperável é significativo em comparação com o valor contábil total do ágio ou do ativo intangível de vida útil indefinida, a entidade deve divulgar esse fato, juntamente com:	
(a) o valor contábil agregado do ágio ou do ativo intangível com vida útil indefinida alocado a essas unidades (grupo de unidades);	
(b) uma descrição da(s) premissa(s)-chave;	
(c) uma descrição da abordagem da administração para determinar o valor alocado para a premissa-chave; se esses valores representam a experiência passada ou, se for o caso, são consistentes com fontes externas de informações, e, caso contrário, como e por que esses valores diferem dos históricos ou de fontes externas de informações; e	
(d) se uma razoavelmente possível mudança em uma premissa-chave poderia resultar em um valor contábil agregado da unidade (grupo de unidades) superior ao seu valor recuperável:	
<i>(i) o montante pelo qual o valor recuperável agregado da unidade (grupo de unidades) excede seu valor contábil;</i>	129
<i>(ii) o(s) valor (es) alocado(s) para a(s) premissa(s)-chave; e</i>	
<i>(iii) o(s) novo(s) valor (es) alocado(s) para a(s) premissa(s)-chave, depois de o(s) valor(es) anterior(es) incorporar(em) todo e qualquer efeito em consequência dessa mudança sobre as outras variáveis utilizadas para mensurar o valor recuperável, com o propósito de o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) ser igual ao seu valor contábil.</i>	
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 02 – EFEITOS DAS MUDANÇAS NAS TAXAS DE CÂMBIO E CONVERSÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
Uma entidade deve divulgar as variações cambiais líquidas, classificadas em conta específica de patrimônio líquido, e a conciliação do montante de tais variações cambiais, no começo e no fim do período e mencionar a partir de que data está aplicando esse procedimento (item 70).	62
Quando a moeda de apresentação das demonstrações contábeis for diferente da moeda funcional, esse fato deverá ser citado, juntamente com a divulgação da moeda funcional e a razão para a utilização de uma moeda de apresentação diferente.	63
Quando houver uma mudança na moeda funcional da entidade que reporta ou de uma entidade significativa no exterior, esse fato e a razão para a mudança da moeda funcional deverão ser divulgados.	64
Quando uma entidade apresentar suas demonstrações contábeis em uma moeda que seja diferente da sua moeda funcional, ela somente deverá mencionar que essas demonstrações estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil se estiverem de acordo com todas as exigências de cada Pronunciamento e cada Interpretação aplicáveis, incluindo o método de conversão descrito neste Pronunciamento.	65
Quando uma entidade apresenta suas demonstrações contábeis ou outras informações financeiras em uma moeda que não a sua moeda funcional ou a moeda de apresentação das demonstrações contábeis, e as exigências do item 65 não são cumpridas, deverá a mesma entidade:	67
(a) identificar claramente as informações como sendo informações suplementares para distingui-las das informações que estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;	
(b) divulgar a moeda utilizada para essas informações suplementares; e	
(c) divulgar a moeda funcional da entidade e o método de conversão utilizado para determinar as informações suplementares.	

Continua

Continuação

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC		ITEM
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 03 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
Transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa. Tais transações devem ser divulgadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis, de modo que forneçam todas as informações relevantes sobre essas atividades de financiamento e de investimento.		47
Em vista da variedade de práticas de gestão de caixa e de produtos bancários, a entidade deve divulgar a política que adota na determinação da composição do caixa e equivalentes de caixa.		50
A entidade deve divulgar, em nota explicativa, acompanhada de um comentário da administração, os saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pelo grupo <sup>32</sup> .		53
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-04 - ATIVO INTANGÍVEL</b>		
A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativos intangíveis, fazendo a distinção entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:		118
(a) com vida útil indefinida ou definida e, se definida, os prazos de vida útil ou as taxas de amortização utilizados;		
(b) os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida;		
(c) o valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas no valor recuperável) no início e no final do período;		
(d) a rubrica da demonstração do resultado em que qualquer amortização de ativo intangível for incluída;		
(e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período, demonstrando:		
(i) adições, indicando separadamente as que foram geradas por desenvolvimento interno e as adquiridas, bem como as adquiridas por meio de uma combinação de negócios;		
(ii) ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos classificados como mantidos para venda e outras baixas;		
(iii) aumentos ou reduções durante o período, decorrentes de reavaliações nos termos dos itens 75, 85 e 86 e perda por desvalorização de ativos reconhecidas ou revertidas diretamente no patrimônio líquido, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;		
(iv) provisões para perdas de ativos, reconhecidas no resultado do período, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (se houver);		
(v) reversão de perda por desvalorização de ativos, apropriada ao resultado do período, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (se houver);		
(vi) qualquer amortização reconhecida no período;		
(vii) variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis para a moeda de apresentação e de operações no exterior para a moeda de apresentação da entidade;		
(viii) outras alterações no valor contábil durante o período.		
A entidade deve divulgar informações sobre ativos intangíveis que perderam o seu valor de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, além das informações exigidas no item 118(e)(iii) a (v).		120
A entidade deve divulgar a natureza e o valor das variações nas estimativas contábeis com impacto relevante no período corrente ou em períodos subsequentes. Essa divulgação pode resultar de alterações:		121
(a) na avaliação da vida útil de ativo intangível;		
(b) no método de amortização; ou		
(c) nos valores residuais.		

Continua

<sup>32</sup> Segundo o item 53 do Pronunciamento Técnico do CPC 03, existem diversas circunstâncias em que os saldos de caixa e equivalentes de caixa não estão disponíveis para uso do grupo. Entre os exemplos estão saldos de caixa e equivalentes de caixa em poder de controlada que opere em país no qual se apliquem controles cambiais ou outras restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela controladora ou outras controladas.

Continuação

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC	ITEM
A entidade também deve divulgar:	
(a) em relação a ativos intangíveis avaliados como tendo vida útil indefinida, o seu valor contábil e os motivos que fundamentam essa avaliação. Ao apresentar essas razões, a entidade deve descrever os fatores mais importantes que levaram à definição de vida útil indefinida do ativo;	122
(b) uma descrição, o valor contábil e o prazo de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual relevante para as demonstrações contábeis da entidade;	
(c) em relação a ativos intangíveis adquiridos por meio de subvenção ou assistência governamentais e inicialmente reconhecidos ao valor justo (ver item 43):	
(i) o valor justo inicialmente reconhecido dos ativos;	
(ii) o seu valor contábil; e	
(iii) se são mensurados, após o reconhecimento, pelo método de custo ou de reavaliação;	
(d) a existência e os valores contábeis de ativos intangíveis cuja titularidade é restrita e os valores contábeis de ativos intangíveis oferecidos como garantia de obrigações; e	
(e) o valor dos compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos intangíveis.	
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-05 – DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS</b>	
Os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas. Numa estrutura societária com múltiplos níveis de participações, a entidade deve divulgar o nome da entidade controladora direta e, se for diferente, da parte controladora final. Se a entidade controladora direta e a parte controladora final não elaborarem demonstrações contábeis disponíveis para uso público, o nome da controladora do nível seguinte, se houver, deve também ser divulgado.	12
A entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias:	16
(a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores;	
(b) benefícios pós-emprego;	
(c) outros benefícios de longo prazo;	
(d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e	
(e) remuneração baseada em ações.	
Se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. Esses requisitos de divulgação são adicionais aos referidos no item 16 para divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração. No mínimo, as divulgações devem incluir:	17
(a) montante das transações;	
(b) montante dos saldos existentes e:	
(i) seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, e a natureza da remuneração a ser paga; e	
(ii) informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas;	
(c) provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e	
(d) despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.	
As divulgações exigidas no item 17 devem ser feitas separadamente para cada uma das seguintes categorias:	18
(a) controladora;	
(b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade;	
(c) controladas;	
(d) coligadas;	
(e) <i>joint ventures</i> nas quais a entidade seja uma investidora;	
(f) pessoal chave da administração da entidade ou da respectiva controladora; e	
(g) outras partes relacionadas.	

Continua

Continuação

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC	ITEM
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-06 – OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>	
(MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE) Os arrendatários, além de cumprir os requisitos de Divulgação e Apresentação de Instrumentos Financeiros, devem fazer as seguintes divulgações para os arrendamentos mercantis financeiros:	31
(a) para cada categoria de ativo, valor contábil líquido ao final do período;	
(b) conciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento mercantil ao final do período e o seu valor presente. Além disso, a entidade deve divulgar o total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento mercantil ao final do período, e o seu valor presente, para cada um dos seguintes períodos:	
(i) até um ano;	
(ii) mais de um ano e até cinco anos;	
(iii) mais de cinco anos.	
(c) pagamentos contingentes reconhecidos como despesa durante o período;	
(d) valor, no final do período, referente ao total dos futuros pagamentos mínimos de subarrendamento mercantil que se espera sejam recebidos nos subarrendamentos mercantis não canceláveis;	
(e) descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendatário incluindo, mas não se limitando, o seguinte:	
(i) base pela qual é determinado o pagamento contingente a efetuar;	
(ii) existência e condições de opção de renovação ou de compra e cláusulas de reajustamento; e	
(iii) restrições impostas por acordos de arrendamento mercantil, tais como as relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio, dívida adicional e posterior arrendamento mercantil.	
(ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL) Os arrendatários, além de cumprir os requisitos de Divulgação e Apresentação de Instrumentos Financeiros, devem fazer as seguintes divulgações relativas aos arrendamentos mercantis operacionais:	35
(a) total dos pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis para cada um dos seguintes períodos:	
(i) até um ano;	
(ii) mais de um ano e até cinco anos;	
(iii) mais de cinco anos.	
(b) total dos pagamentos mínimos futuros de subarrendamento mercantil que se espera que sejam recebidos nos subarrendamentos mercantis não canceláveis ao final do período;	
(c) pagamentos de arrendamento mercantil e de subarrendamento mercantil reconhecidos como despesa do período, com valores separados para pagamentos mínimos de arrendamento mercantil, pagamentos contingentes e pagamentos de subarrendamento mercantil;	
(d) descrição geral dos acordos de arrendamento mercantil significativos do arrendatário, incluindo, mas não se limitando, o seguinte:	
(i) base pela qual é determinado o pagamento contingente;	
(ii) existência e termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de reajustamento; e	
(iii) restrições impostas por acordos de arrendamento mercantil, tais como as relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio, dívida adicional e posterior arrendamento mercantil.	
(RECONHECIMENTO SUBSEQUENTE) Os arrendadores, além de cumprir os requisitos de Divulgação e Apresentação de Instrumentos Financeiros, devem fazer as seguintes divulgações para os arrendamentos mercantis financeiros:	
(a) conciliação entre o investimento bruto no arrendamento mercantil no final do período e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil a receber nessa mesma data. Além disso, a entidade deve divulgar o investimento bruto no arrendamento mercantil e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil a receber no final do período, para cada um dos seguintes períodos:	
(i) até um ano;	
(ii) mais de um ano e até cinco anos;	
(iii) mais de cinco anos.	
(b) receita financeira não realizada;	
(c) valores residuais não garantidos que resultem em benefício do arrendador;	

Continua



Continuação

<b>PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC</b>		<b>ITEM</b>
(d) provisão para pagamentos mínimos incobráveis do arrendamento mercantil a receber;	47	
(e) pagamentos contingentes reconhecidos como receita durante o período;		
(f) descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendador.		
<b>(ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL)</b> Os arrendadores, além de cumprir os requisitos de Divulgação e Apresentação de Instrumentos Financeiros, devem fazer as seguintes divulgações para os arrendamentos mercantis operacionais:		
(a) pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis no total e para cada um dos seguintes períodos:	56	
(i) até um ano;		
(ii) mais de um ano e até cinco anos;		
(iii) mais de cinco anos.		
(a) total dos pagamentos contingentes reconhecidos como receita durante o período;		
(b) descrição geral dos acordos de arrendamento mercantil do arrendador.		
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-07 – SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAIS</b>		
A entidade deve divulgar as seguintes informações:		
(a) a política contábil adotada para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações contábeis;	43	
(b) a natureza e os montantes reconhecidos das subvenções governamentais ou das assistências governamentais, bem como a indicação de outras formas de assistência governamental de que a entidade tenha diretamente se beneficiado;		
(c) condições a serem regularmente satisfeitas ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida;		
(d) descumprimento de condições relativas às subvenções ou existência de outras contingências;		
(e) eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais;		
(f) premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este Pronunciamento;		
(g) informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais e às reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas.		
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-08 – CUSTOS DE TRANSAÇÃO E PRÊMIOS NA EMISSÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>		
A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada natureza de captação de recursos (títulos patrimoniais ou de dívida):		
(a) a identificação de cada processo de captação de recursos agrupando-os conforme sua natureza;	20	
(b) o montante dos custos de transação incorridos em cada processo de captação;		
(c) o montante de quaisquer prêmios obtidos no processo de captação de recursos por intermédio da emissão de títulos de dívida ou de valores mobiliários;		
(d) a taxa de juros efetiva (tir) de cada operação; e		
(e) o montante dos custos de transação e prêmios (se for o caso) a serem apropriados ao resultado em cada período subsequente.		
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-10 – PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES</b>		
A entidade deve divulgar informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis entender a natureza e a extensão de acordos de pagamento baseados em ações que ocorreram durante o período.		
Para tornar efetivo o cumprimento do disposto no item anterior, a entidade deve divulgar, no mínimo o que segue:		
(a) A descrição de cada tipo de acordo de pagamento baseado em ações que vigorou em algum momento do exercício social, incluindo, para cada acordo, os termos e condições gerais, tais como as condições de aquisição, o prazo máximo das opções outorgadas e a forma de liquidação (em dinheiro ou em ações). Quando a entidade tem substancialmente tipos similares de acordos de pagamento baseados em ações, ela pode agregar essa informação, a menos que a divulgação separada para cada acordo seja necessária para atender o princípio contido no item 44;	44 e 45	
(b) A quantidade e o preço médio ponderado de exercício das opções de ação para cada um dos seguintes grupos de opções:		
(i) em aberto no início do período;		

Continua

Continuação

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC	ITEM
<i>(ii) outorgada durante o período;</i>	44 e 45
<i>(iii) perdida durante o período;</i>	
<i>(iv) exercida durante o período;</i>	
<i>(v) expirada durante o período;</i>	
<i>(vi) em aberto no final do período; e</i>	
<i>(vii) exercível ao final do período.</i>	
(c) Para as opções de ação exercidas durante o período, o preço médio ponderado das ações na data do exercício. Se opções forem exercidas em base regular durante o período, a entidade pode, em vez disso, divulgar o preço médio ponderado das ações durante o período;	
(d) Para as opções em aberto ao final do período, deve-se divulgar o valor máximo e mínimo de preço de exercício e a média ponderada do prazo contratual remanescente. Se a diferença entre o preço de exercício mínimo e máximo (intervalo) for muito ampla, as opções em aberto devem ser divididas em grupos que sejam significativos para avaliar a quantidade e o prazo em que ações adicionais possam ser emitidas e o numerário que possa ser recebido quando do exercício dessas opções.	
A entidade deve divulgar informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis entender como foi determinado o valor justo dos produtos ou serviços recebidos ou o valor justo dos instrumentos patrimoniais outorgados durante o período.	46 e 47
Se a entidade tiver mensurado o valor justo dos produtos ou serviços recebidos indiretamente, baseando-se no valor justo dos instrumentos patrimoniais outorgados, para tornar efetivo o disposto no item anterior, a entidade deve divulgar no mínimo o seguinte:	
(a) Para opções de ação outorgadas durante o período, o valor justo médio ponderado dessas opções, na data da mensuração, e informações de como esse valor justo foi mensurado, incluindo:	
<i>(i) o modelo de precificação de opções utilizado e os dados usados na aplicação do modelo, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados, a taxa de juros livre de risco e quaisquer outros dados de entrada do modelo, incluindo o método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;</i>	
<i>(ii) a forma de determinação da volatilidade esperada, incluindo uma explicação da extensão na qual a volatilidade esperada foi suportada pela volatilidade histórica; e</i>	
<i>(iii) se e como alguma outra característica da opção outorgada foi incorporada na mensuração de seu valor justo, tal como uma condição de mercado.</i>	
(b) Para os demais instrumentos patrimoniais outorgados durante o período (isto é, outros que não as opções de ação), a quantidade e o valor justo médio ponderado desses instrumentos, na data da mensuração, e informações sobre como o valor justo foi mensurado, incluindo:	
<i>(i) como o valor justo foi determinado quando ele não tiver sido mensurado com base no preço de mercado observável;</i>	
<i>(ii) se e como os dividendos esperados foram incorporados na mensuração do valor justo; e</i>	
<i>(iii) se e como alguma outra característica do instrumento patrimonial outorgado foi incorporada na mensuração de seu valor justo.</i>	
(c) Para os acordos de pagamento baseados em ações modificados durante o período:	
<i>(i) explicação dessas modificações;</i>	
<i>(ii) valor justo incremental outorgado (como resultado dessa modificação);</i>	
<i>(iii) informação sobre como o valor justo incremental outorgado foi mensurado, consistentemente como o exigido nas alíneas (a) e (b), se aplicável;</i>	
Se a entidade mensurou diretamente o valor justo dos produtos ou serviços recebidos durante o período, a entidade deve divulgar como o valor justo foi determinado, como, por exemplo, se o valor justo foi mensurado pelo preço de mercado desses produtos ou serviços.	48
Se a entidade refutou a premissa contida no item 13, ela deve divulgar tal fato, e dar explicação sobre os motivos pelos quais essa premissa foi refutada.	49
A entidade deve divulgar informação que permita aos usuários das demonstrações contábeis entenderem os efeitos das transações de pagamento baseadas em ações sobre os resultados do período da entidade e sobre sua posição patrimonial e financeira.	50

Continua

Continuação

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC	ITEM
Para tornar efetivo o disposto no item anterior, a entidade deve divulgar no mínimo o seguinte:	
(a) o total da despesa reconhecida no período decorrente de transações de pagamento baseadas em ações nas quais os produtos ou os serviços não tenham sido qualificados como ativos no seu reconhecimento e, por isso, foram reconhecidos como despesa, incluindo divulgação em separado da parte do total de despesas que decorreram de transações contabilizadas como transações de pagamento baseadas em ações liquidadas pela entrega de instrumentos patrimoniais;	51
(b) para os passivos decorrentes de transações de pagamento baseadas em ações:	
<i>(i) saldo contábil no final do período; e</i>	
<i>(ii) valor intrínseco total no final do período das exigibilidades para as quais os direitos da contraparte ao recebimento de dinheiro ou outros ativos foram concedidos até o final do período (como por exemplo os direitos sobre a valorização das ações concedidas).</i>	
Se a divulgação de informações exigida por este Pronunciamento não é suficiente para atender aos princípios contidos nos itens 44, 46 e 50, a entidade deve divulgar informações adicionais para tal finalidade.	52
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-11 – CONTRATOS DE SEGURO	
A seguradora deve divulgar informações que identifiquem e expliquem os valores em suas demonstrações contábeis resultantes de contratos de seguro.	
Para estar adequada ao item 36, a seguradora deve divulgar:	
(a) suas políticas contábeis para contratos de seguro e ativos, passivos, receitas e despesas relacionados;	
(b) os ativos, os passivos, as receitas e as despesas reconhecidos (e fluxo de caixa, se a seguradora apresentar a demonstração de fluxo de caixa pelo método direto) resultantes dos contratos de seguro. Além disso, se a seguradora for cedente, ela deve divulgar:	
<i>(i) ganhos e perdas reconhecidos no resultado na contratação de resseguro; e</i>	36 e 37
<i>(ii) se a cedente diferir e amortizar ganhos e perdas resultantes da contratação de resseguro, a amortização do período e o montante ainda não amortizado no início e final do período.</i>	
(c) o processo utilizado para determinar as premissas que têm maior efeito na mensuração de valores reconhecidos descritos em (b). Quando possível, a seguradora deve também divulgar aspectos quantitativos de tais premissas;	
(d) o efeito de mudanças nas premissas usadas para mensurar ativos e passivos por contrato de seguro, mostrando separadamente o efeito de cada alteração que tenha efeito material nas demonstrações contábeis;	
(e) a conciliação de mudanças em passivos por contrato de seguro, os ativos por contrato de resseguro e, se houver, as despesas de comercialização diferidas relacionadas.	
A seguradora deve divulgar informações que auxiliem os usuários a entenderem a natureza e a extensão dos riscos originados por contratos de seguro.	
Para estar adequada ao item 38, a seguradora deve divulgar:	
(a) seus objetivos, políticas e processos existentes para gestão de riscos resultantes dos contratos de seguro e os métodos e os critérios utilizados para gerenciar esses riscos;	
(b) informação sobre riscos de seguro (antes e depois da mitigação do risco por resseguro), incluindo informações sobre:	
<i>(i) a sensibilidade do resultado e do patrimônio líquido a mudanças em variáveis que tenham efeito significativo sobre eles (ver item 39-A);</i>	38 e 39
<i>(ii) concentração de riscos de seguro, incluindo uma descrição da forma como a administração determina concentrações, bem como uma descrição das características comuns que identificam cada concentração (por exemplo, tipo de evento segurado, área geográfica ou moeda);</i>	
<i>(iii) sinistros ocorridos comparados com estimativas prévias (isto é, o desenvolvimento de sinistros). A divulgação sobre desenvolvimento de sinistros deve retroceder ao período do sinistro material mais antigo para o qual ainda haja incerteza sobre o montante e a tempestividade do pagamento de indenização, mas não precisa retroagir mais que dez anos. A seguradora não precisa divulgar essa informação para sinistros cuja incerteza sobre montante e tempestividade da indenização é tipicamente resolvida no período de um ano.</i>	

Continua

Continuação

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC	ITEM
(c) informações sobre risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado que permitam aos usuários das demonstrações contábeis avaliar a natureza e extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros (e contratos de seguro) a que a entidade está exposta ao final do período a que se referem as demonstrações contábeis. Entretanto:	
<i>(i) a seguradora não precisa apresentar a análise de maturidade que demonstre os vencimentos contratuais remanescentes se, divulgar informações sobre a tempestividade estimada dos fluxos de caixa líquidos resultantes de passivos de seguro reconhecidos. Essa divulgação pode assumir a forma de uma análise, por tempestividade estimada, das quantias reconhecidas no balanço;</i>	
<i>(ii) se a seguradora usar um método alternativo de gestão de sensibilidade às condições de mercado, tal como uma análise de valor embutido, pode usar essa análise de sensibilidade para cumprir o requerimento de divulgar a análise de sensibilidade por cada tipo de risco de mercado a que a entidade está exposta. Essa seguradora deverá apresentar as divulgações sobre análise de sensibilidade por ela preparada (ver item 39-A);</i>	
(d) informações sobre a exposição ao risco de mercado dos derivativos embutidos em contrato de seguro principal se a seguradora não for requerida a mensurar, e não mensurar, os derivativos embutidos a valor justo.	
Para cumprir o item 39(b)(i), a seguradora deve divulgar o constante das alíneas (a) e (b) que seguem:	
(a) uma análise de sensibilidade que mostre como o resultado e o patrimônio líquido teriam sido afetados caso tivessem ocorrido as alterações razoavelmente possíveis na variável de risco relevante à data do balanço; os métodos e os pressupostos utilizados na elaboração da análise de sensibilidade; e quaisquer alterações dos métodos e das premissas utilizadas relativamente ao período anterior. Porém, se a seguradora utilizar um método alternativo de gestão de sensibilidade às condições de mercado, como uma análise do valor embutido, essa seguradora pode cumprir esse requisito fornecendo essa análise de sensibilidade alternativa, bem como as divulgações sobre análise de sensibilidade por ela preparada, tais como <i>value-at-risk</i> , que reflete a interdependência entre riscos (isto é, taxas de juros e variações cambiais) e o seu uso para o gerenciamento dos riscos financeiros. A entidade deve também divulgar:	39 A
<i>(i) uma explicação do método utilizado na preparação de tais análises de sensibilidade e os principais parâmetros e premissas e suas fontes; e</i>	
<i>(ii) uma explicação do objetivo do método usado e suas limitações na apuração do valor justo dos ativos e passivos envolvidos;</i>	
(b) informação qualitativa acerca da sensibilidade e informação relativa aos termos e às condições dos contratos de seguro as quais têm um efeito material sobre o valor, a tempestividade e a incerteza dos fluxos de caixa futuros da seguradora.	39A
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-12 – AJUSTE A VALOR PRESENTE</b>	
Em se tratando de evidenciação em nota explicativa, devem ser prestadas informações mínimas que permitam que os usuários das demonstrações contábeis obtenham entendimento inequívoco das mensurações a valor presente levadas a efeito para ativos e passivos, compreendendo o seguinte rol não exaustivo:	
(a) descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente, natureza de seus fluxos de caixa (contratuais ou não) e, se aplicável, o seu valor de entrada cotado a mercado;	
(b) premissas utilizadas pela administração, taxas de juros decompostas por prêmios incorporados e por fatores de risco ( <i>risk-free</i> , risco de crédito, etc.), montantes dos fluxos de caixa estimados ou séries de montantes dos fluxos de caixa estimados, horizonte temporal estimado ou esperado, expectativas em termos de montante e temporalidade dos fluxos (probabilidades associadas);	33
(c) modelos utilizados para cálculo de riscos e inputs dos modelos;	
(d) breve descrição do método de alocação dos descontos e do procedimento adotado para acomodar mudanças de premissas da administração;	
(e) propósito da mensuração a valor presente, se para reconhecimento inicial; ou	
(f) nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal procedimento;	
(g) outras informações consideradas relevantes.	

Continua

Conclusão

PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS DO CPC		ITEM
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-13 – ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08</b>		
As seguintes divulgações devem ser efetuadas quando uma entidade adotar a Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 pela primeira vez:		
(a) Declaração, em nota explicativa, da base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, de que está adotando pela primeira vez a Lei nº. 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08.		
(b) Apresentação do sumário das práticas contábeis modificadas, acompanhado de demonstração dos efeitos no resultado e no patrimônio líquido da adoção inicial da Lei nº. 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, com a finalidade de suprir informações quanto à comparabilidade do resultado e do patrimônio líquido com os valores que seriam obtidos caso não tivessem existido essas modificações. Com isso fica dispensada a divulgação do balanço inicial ajustado.		56
(c) Divulgação, em notas explicativas, das opções relevantes efetuadas pela administração, previstas ao longo deste Pronunciamento.		
<b>PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-14 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS: RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO</b>		
É obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis, de informações qualitativas e quantitativas relativas aos instrumentos financeiros derivativos, destacados, no mínimo, os seguintes aspectos:		
(a) política de utilização;		
(b) objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente a política de proteção patrimonial (hedge);		
(c) riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado, adequação dos controles internos e parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos e os resultados obtidos em relação aos objetivos propostos;		59
(d) o valor justo de todos os derivativos contratados, os critérios de avaliação e mensuração, métodos e premissas significativas aplicadas na apuração do valor justo;		
(e) valores registrados em contas de ativo e passivo segregados, por categoria, risco e estratégia de atuação no mercado, aqueles com o objetivo de proteção patrimonial ( hedge) e aqueles com o propósito de negociação;		
(f) valores agrupados por ativo, indexador de referência, contraparte, local de negociação (bolsa ou balcão) ou de registro e faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, justo e risco da carteira;		
(g) ganhos e perdas no período, agrupados pelas principais categorias de riscos assumidos, segregados aqueles registrados no resultado e no patrimônio líquido;		
(h) valores e efeito no resultado do período de operações que deixaram de ser qualificadas para a contabilidade de operações de proteção patrimonial (hedge), bem como aqueles montantes transferidos do patrimônio líquido em decorrência do reconhecimento contábil das perdas e dos ganhos no item objeto de hedge;		59
(i) principais transações e compromissos futuros objeto de proteção patrimonial (hedge) de fluxo de caixa, destacados os prazos para o impacto financeiro previsto;		
(j) valor e tipo de margens dadas em garantia;		
(k) razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiros;		
(l) efeitos da adoção inicial deste Pronunciamento.		

**Quadro 5:** Itens de Evidenciação Obrigatória dos Pronunciamentos do CPC.

**Fonte:** Do autor.